

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47ª DA REPUBLICA — N. 208

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	30\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400

e mais 100 reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a diviso do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente a imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justica", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da redacção, e do interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 92, de 4 de setembro de 1935.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 310, de 26 de agosto de 1935 (R.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 20 de agosto.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Maritimo do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Directoria de Fundos do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal, da Directoria do Expediente e Contabilidade e da Escola Nacional de Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, do Conselho Federal de Engenharia e Architectura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 92 — DE 4 DE SETEMBRO DE 1935

Muda a categoria dos actuaes fieis de thesoureiro ou de pagadores, os quaes passarão a ser denominados ajudantes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Os fieis de thesoureiro ou de pagadores passarão a seus ajudantes e prestarão fiança propria, arbitrada na forma da legislação que vigorar, devendo ser apostillados os seus decretos ou titulos de nomeação.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará o modo de entrega e recebimento de valores, pelos ajudantes, não só para definir as responsabilidades, como para servir de base às tomadas de contas desses exactores.

Art. 3.º No regulamento, que deverá ser expedido 60 dias depois da publicação desta lei, se estabelecerá o regimen de

contabilidade para escripturação dos valores recebidos e sua prestação diária, de modo que não se acumulem, por mais de um dia, os saldos a recolher provenientes das entregas feitas pelos thesoureiros e pagadores aos seus ajudantes.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114.ª da Independência e 47.ª da Republica.

GETÚLIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

Decreto n. 310, de 26 de agosto de 1935, publicado no *Diário Official*, de 3 de setembro de 1935:

Na primeira linha onde se lê: 1936, leia-se "1935".

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto do dia 20 de agosto de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, usando das attribuições que lhe confere o artigo 56, n. 14 da Constituição Federal, nomear o porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Plantas Texteis em Alagoinha, no Estado da Parahyba, de Serviço de Plantas Texteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura, Julio Clovis de Lacerda, para exercer o cargo de servente de 1.ª classe da Directoria Geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em virtude de permuta.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portarias de 9 do corrente mez:

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda de 1.ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Alvaro Nobre da Silva; Foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao investigador extranumerario da Policia Civil do Districto Federal, Ernani Baptista de Oliveira;

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao guarda de 2.ª classe da Inspectoria do Trafego, da referida Policia, Arleto da Costa Leite;

Nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril deste anno, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, Pedro Soares de Lima;

De seis mezes, ao guarda da Casa de Correção, Antonio Camello de Andrade;

De quatro mezes e cinco dias, ao capitão da Policia Militar do Districto Federal, Themistocles Soido de Barros Falcão.

Requerimentos despachados

Elias José Barça. — Complete o selo dos documentos apresentados, Humberto Gomes de Oliveira. — Prove que é o representante legal dos menores.

Florianio Ignácio Pimentel. — Mantenho o despacho anterior.

João Leal Gabina. — Aguarde oportunidade.
Edson Coelho. — Indeferido, á vista da informação do director.

Luiz Alfredo de Campos. — Aguarde oportunidade.
Agapito Lyra Cavalcante, Mario de Andrade, Ernani de Andrade França, José Alves e Vergnaud de Oliveira Ramalho. — Indeferidos, á vista das informações dos commandantes da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

Antonio Miguel de Barros. — Indeferido.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Instruções a que se refere o artigo 45, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931

APPROVADAS POR DESPACHO DE 28 DE AGOSTO DE 1935

1.ª A inscripção ao concurso a que se refere o artigo 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, constará da autuação, em um só processo, dos respectivos requerimentos.

2.ª O processo terá a especificação seguinte:

Concurso para provimento de vagas de 3.ª official da Directoria Geral

3.ª Do processo constarão os actos referentes ao concurso, inclusive os de nomeação dos escolhidos.

4.ª A abertura da inscripção será annunciada por edital publicado, pelo menos oito vezes, nos órgãos officiaes do Governo Federal e nos dos Governos dos Estados determinados pelo ministro.

5.ª O edital obedecerá á fórmula seguinte:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PUBLICA

EDITAL DE CONCURSO

Pelo presente edital faço publico, de ordem do senhor director geral, que se acha aberta, nesta Secretaria de Estado, até ás 15 horas do dia de a inscripção ao concurso para provimento de vagas de 3.ª official da Directoria Geral d.....

O concurso versará sobre o seguinte:

(A especificação das materias será feita de accordo com o item 6.º)

Os candidatos deverão apresentar ao director geral d....., até ás 15 horas do dia de pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, requerimento sellado e com firma reconhecida, declarando nome por extenso, lugar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio, bem como a lingua facultativa (inglez ou allemão), para o exame, podendo exigir recibo em que se especifique o dia e a hora da entrega do requerimento e dos documentos que o acompanharem.

Esses documentos deverão provar que o candidato é:

- a) cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, e tem mais de 18 e menos de 40 annos de idade;
- b) de bom procedimento moral e civil;
- c) de capacidade physica;
- d) reservista do Exército ou da Marinha de Guerra Nacional, ou possue certificado de alistamento militar;
- e) vacinado contra a variola;
- f) eleitor.

A prova de idade e de nacionalidade deverá ser feita mediante certidão em forma legal e authentica, do registro civil do nascimento ou, quanto á de nacionalidade, pelo titulo de naturalização do candidato.

A prova de bom procedimento moral e civil deverá ser feita por meio de folha corrida referente aos dous ultimos annos, ou de attestado, com firma reconhecida, de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social, em que se declare o fim para que são dados.

Para a prova de capacidade physica, os candidatos serão previamente submettidos a exame de sanidade, na Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, afim de ser verificada sua aptidão para o desempenho do cargo.

A prova de reservista, só exigida para os candidatos do sexo masculino, será feita pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor.

A prova de vacinação anti-variólica deverá ser feita mediante attestado official ou de medico registrado na competente repartição federal da Saúde Publica, com firma reconhecida.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos são dispensados das exigencias constantes das letras a, b e c.

Os exames serão iniciados no dia e hora previamente annunciados; os candidatos serão chamados por ordem alphabetica, e examinados em todas as materias, não sendo licito dispensa de qualquer das provas.

As provas escriptas serão realizadas a portas fechadas e as oraes serão publicas.

Os candidatos serão arguidos durante quinze minutos sobre cada materia.

Serão considerados reprovados os candidatos que em qualquer prova obtiverem gráo igual ou inferior a 3.

O concurso será valido pelo prazo de dous annos.

Directoria Geral d....., em de de 193....

Director de secção.

6.ª As materias sobre que versará o concurso para 3.ª official da Directoria Geral do Expediente serão as seguintes:

I — Português:

- a) prova escripta: redacção;
- b) prova oral: leitura e analyse, lexica e syntactica.

II — Francez e inglez ou allemão:

- a) prova escripta: traducção e redacção;
- b) prova oral: leitura e traducção, sem auxilio de dicio-nario, conversação.

III — Arithmetica — prova escripta e oral sómente pratica sobre o seguinte:

- Pesquisa dos divisores de um numero. Fracções.
- Propriedades e operações — Dízimas periodicas.
- Pesquisa de geratrizes.
- Raizes quadrada e cubica, approximadas, de inteiros e de fracções.

Systema metrico decimal.

Operações sobre numeros complexos.

Questões usuas.

Razões e proporções. Applicações.

Regra de juros simples, de sociedade, de tres simples e composta, de divisão proporcional, de liga, de falsa posição, de cambio, de desconto. Acções e obrigações commerciaes.

IV — Algebra — prova escripta e oral sómente pratica sobre o seguinte:

Systema de equação do 1.º gráo em numero igual ao de incognitas.

Permutações, arranjos, combinações. Binomio de Newton.

Calculo dos radicaes. Expoentes fraccionarios e negativos.

Função exponencial. Operações sobre logarithmos.

Progressões. Applicações. Juros compostos. Annuidades.

Amortização. Capitalização.

V — Geometria — prova escripta e oral sómente pratica sobre o seguinte:

Triangulos.

Quadrilateros — Polygonos em geral. Circumferencia.

Circulo. Definições. Areas.

Prismas. Piramides. Cylindro. Superficies e volumes.

Esphera e partes da esphera. Superficies e volumes.

VI — Chorographia — prova escripta e oral, sobre o seguinte:

Superficie e pontos extremos.

A posição do Brasil no Continente Sul-Americano.

Estado do Amazonas.

Fronteiras terrestres. Historico de sua formação. (A obra de Rio Branco). Estado do Pará.

Fronteiras com o Uruguay, com a Argentina, com o Paraguay, com a Bolivia, com o Perú, com a Colombia e as Guyanas.

Estado do Maranhão.

Populações. Grupos ethnicos. Elementos europeu, negro e indigena. Estado do Ceará.

Linguas e religiões. Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte.

Colonização. Estado de São Paulo

Reconsecamentos no Brasil.

Estados de Alagoas e Sergipe.

Tipos de clima.

Distribuição dos ventos e das chuvas.

O problema das seccas. Estado da Bahia.

Littoral Meridional.

Estado de Pernambuco.

Littoral Septentrional. Estado do Rio de Janeiro.

Hydrographia: O Amazonas e o São Francisco. Estado do Paraná.

Rios temporarios do Nordeste. O Parahyba do Sul.

A Ribeira do Iguape. Vertente Platina. Estado do Rio Grande do Sul. Agricultura, productos tropicaes: café, cação, assucar e algodão. Estado de Minas Geraes.

Os cereaes: milho, trigo, arroz. Estado do Espirito Santo e Territorio do Acre.

Industrias extractivas: borracha, madeira, matte e carnauba. Estado de Pernambuco.

Flora. Zonas principaes. Mattas e campos. Caatingas e pantanaes. Estado de São Paulo.

Recursos naturaes. Mineração: ouro, ferro, manganez, carvão. Estado de Minas Geraes

O gado. Frigorificos. Estado do Rio Grande do Sul.

Ferrovias e rodovias. Estado da Bahia.

Navegação e commercio exterior. Estado de Matto Grosso.

VII — Redacção official — prova escripta sobre o seguinte:

Mensagem presidencial. Aviso.

Lei. Aviso.

Decreto legislativo sancionado. Aviso.

Decreto legislativo promulgado apenas. Aviso.

Decreto executivo sem numero. Aviso.

Portaria ministerial. Aviso.

Apostilla. Aviso.

Telegramma. Aviso.

Carta de gabinete. Aviso.

Bilhete verbal. Officio.

Informação. Officio.

Certidão de teor. Officio.

Certidão de facto. Officio.

Termo de contracto. Officio.

Termo não de contracto. Officio.

Edital commum. Officio.

Edital de concorrência. Officio.

Acta. Officio.

Relatorio. Officio.

Cópia authentica. Officio.

VIII — Historia do Brasil — prova escripta sobre o seguinte:

Grandes descobrimentos.

Descobrimto do Brasil. O Incola.

Primeiras explorações.

Capitanias hereditarias.

Thomé de Souza e Duarte da Costa.

Mem de Sá. Francezes no Rio de Janeiro.

Divisão do Brasil em dois governos e reunião posterior em um só. Colonização do Norte.

Primeira invasão hollandeza.

Segunda invasão hollandeza.

Dominio hespanhol. Francezes no Maranhão.

Luctas entre jesuitas e colonos. Beckman, Palmares, emboabas e mascates.

Guerra de successão na Hespanha. Duclerc e Duguay Trouin.

D. José I e o Marquez de Pombal. Guerra do Sul.

Inconfidencia Mineira.

Transmigração da familia real. D. João VI.

Revolução de 1817.

Regencia de D. Pedro. A Independencia

O 1º Reinado. A regencia.
Segundo Imperio. Guerra do Paraguay. A abolição.
A Republica. Governos republicanos.

IX. — Escripturação Mercantil e Contabilidade Publica, prova escripta e oral sobre o seguinte:

Contabilidade publica — Noticia summaria sobre os órgãos incumbidos da execução e fiscalização dos serviços de Contabilidade da União e especialmente do Ministerio da Educação e Saude Publica. Relações entre esses órgãos. Regras que definem e regulam o exercicio financeiro. Regras e preceitos a serem observados na organização da proposta orçamentaria. Creditos e suas diversas especies. Receita da União, sua classificação e arrecadação. Empenho de despesa. Providencias sobre a abertura de creditos extraordinarios e supplementares e sua utilização. Formalidades a serem observadas nos processos de contas e folhas de pessoal, carga e descarga de material, distincção entre as diversas rendas arrecadadas pela União. Baixa de responsabilidades pela guarda dos bens pertencentes á União: Inventarios. Distincção entre as despesas variaveis. Normas de escripturação em Contabilidade Publica por partidas simples e por partidas dobradas. Registro dos bens moveis e immoveis. Distincção entre verba, consignação e sub-consignação. Distincção entre a contabilidade financeira, orçamentaria, dos valores compensados e industrial do Estado. Noções sobre contabilidade mercantil. Diferença entre contabilidade mercantil e escripturação. Livros de escripturação. Formalidades legais exigidas em taes livros extrinsecas e intrinsecas. Do borrador e da escripturação. Do caixa, idem. Do conta corrente, idem. Do diario, idem. Do razão, idem. Livros findos. Balanço. Inventario. Metodos de escripturação. Principio fundamental das partidas dobradas.

X — Noções de Sciencia da Administração e Direito Administrativo:

Prova escripta e oral sobre o seguinte:

Direito Administrativo. Conceito. Direito Administrativo e sciencia da administração.

Divisão da Sciencia de Administração.

Fontes de Direito Administrativo. Fontes legislativas e fontes subsidiarias.

Jurisdicção administrativa. Conceito e forma; jurisdicção graciosa e jurisdicção contenciosa.

Função administrativa. Conceito, definição e objecto. Meios de que se serve a administração publica para conhecer as necessidades sociais.

Actos e factos administrativos. Classificação dos actos administrativos, condições geraes de existencia e de validade.

A organização administrativa; distribuição da actividade administrativa pelo Territorio.

Serviço publico: Conceito, objecto e definição.

Contractos de direito publico. Condições geraes de validade dos contractos publicos.

Approvação dos contractos.

Modos de execução das obras publicas. Os diversos regimes.

Da função publica. Officio publico. Provimento dos cargos publicos. Hierarchia administrativa. Exercicio dos cargos publicos. Duração da função publica.

Direito dos funcionarios publicos. Remuneração. Estabilidade. Aposentadoria.

Organização publica e administrativa do Brasil.

Deveres e responsabilidades dos funcionarios publicos.

Distribuição dos serviços publicos federaes.

Divisão dos Ministerios em geral. Competencia de cada Ministerio.

Ministerio da Educação. Organização geral.

Directorias Geraes e respectivas secções.

Organização geral do ensino federal.

Organização geral da Saude Publica Federal.

Orçamento da União. Preparação. Voto e execução.

Prestação e tomada de contas.

Tribunal de Contas. Organização. Competencias e attribuições.

7º — Os examinadores serão nomeados pelo ministro e escolhidos entre os funcionarios do Ministerio ou pessoas estranhas ao funcionalismo, de notoria competencia e idoneidade moral.

O seu numero dependerá da pluralidade das materias que cada um puder examinar, não podendo, porém, ser inferior a quatro.

Servirá de presidente da mesa, o director da repartição e de secretario um funcionario da mesma, designado pelo director.

8º — O secretario assistirá a todos os actos e provas, para anotar as occorrencias, lavrando, diariamente, as actas dos trabalhos, que serão assignadas pelo presidente e pelos examinadores.

9º — As provas não serão assignadas, mas recolhidas de modo a que possam ser posteriormente identificados os respectivos autores. As provas assignadas não serão tomadas em consideração.

10 — Depois de retirar-se da sala o ultimo candidato, a comissão passará a julgar as provas escriptas do dia.

Para esse julgamento, o examinador da materia lerá a prova e declarará a nota que, a seu juizo, a mesma merece (de 0 a 10 grãos). Se essa nota estiver compreendida entre grão 4 e grão 8, prevalecerá o voto do examinador; que o escreverá á margem, assignando. Se, porém, for igual ou inferior a 3 ou maior que 8, abrir-se-á discussão, prevalecendo o voto da maioria, que será lançado á margem da prova pelo presidente da mesa.

11 — Se prevalecer a nota igual ou inferior a 3, será o candidato inhabilitado e excluido do resto do concurso.

12 — Findas as provas oraes, passará a comissão ao julgamento definitivo dos candidatos, em sessão secreta.

13 — A classificação será feita pelo numero de pontos alcançados pelos candidatos, sommadas as notas obtidas em cada materia.

14 — A nota de cada materia será a média entre a que o candidato tiver alcançado na respectiva prova escripta e na oral.

15 — Finda a classificação, será lavrada a respectiva acta, assignada por toda a mesa, ficando concluidos os trabalhos do concurso.

16 — O presidente terá o voto de desempate.

17 — Do julgamento haverá recurso para o ministro.

18 — Encerrados os trabalhos do concurso, será o processo remittido ao ministro para resolver sobre a escolha e nomeação.

19 — Os examinadores e o secretario terão direito a gratificação que for arbitrada pelo ministro.

20 — Não poderão funcionar na mesma banca examinadores ligados entre si ou com os candidatos por qualquer parentesco, amizade ou inimizade notorias.

21 — Se no primeiro dia de trabalho faltar, sem causa justificada, qualquer examinador, ser-lhe-á dado substituto. Será igualmente substituido, mediante proposta do presidente ao ministro, aquelle que revelar parcialidade ou benevolencia exaggerada para qualquer candidato.

22 — Os casos omissos serão resolvidos pelo ministro, por meio de aviso, ficando a decisão fazendo parte integrante das presentes instrucções.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

Dr. José Rodarte, pedindo recondução na comissão de inspecção de estabelecimentos subvencionados. — Indeferido.

Conservatorio Pernambucano de Musica, de Recife, pedindo um auxilio para terminar a construcção do seu edificio. — Não ha o que despachar.

Bertino Gregorio Pereira, porteiro-almozarife da Escola de Aprendizizes Artífices de Santa Catharina, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido.

Dia 5

Escola Normal Livre Patrocinio São José, Lorena — São Paulo. — Indeferido. (S. E. 11.471-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Requerimento despachado:

Yára da Motta Guimarães, solicitando certidão de titulo de monte-piq e apostilla. — Compareça nesta directoria para regularizar um documento. (S. E. 10.768-35.)

Isaac Banck, pedindo restituição. — Junto a prova de haver feito o deposito. (S. E. 11.799-35.)

Dia 28 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 5.035 — Em solução ao officio n. 12.681-35, de 3 do corrente, remette devidamente rectificada, a cópia authenticada, em duplicata, do decreto n. 214, de 10 de julho findo, relativa aos auxilios concedidos a instituições particulares no corrente exercicio.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.044 — De 7:828\$500, ao pessoal contractado da Inspectoria Geral do Ensino Commercial, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.047 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, transmittido a esse Tribunal, a 5 de fevereiro ultimo, remette cópia devidamente authenticada, do decreto n. 301, de 20 de agosto corrente, que regula a operação de credito destinada a melhorar as installações da Assistencia a Psychopathas, a que se refere a lei n. 59, de 29 de maio ultimo, solicitando providencias afim de ser o mesmo submettido a registro nesse instituto.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita o seguinte pagamento:

N. 5.048 — De 875\$200, á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de assignatura de tres aparelhos telephonicos em proveito do Observatorio Nacional, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.049 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 6:000\$, recebido em 16 de maio deste anno, pelo sub-secretario da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, bacharel Aguiinaldo Costa Pereira, em virtude do officio numero 2.049, de 23 de abril do corrente anno.

Ao Sr. presidente da Comissão de Finanças:

N. 5.053 — Tendo sido sancionada a resolução legislativa que autoriza a operação de credito a que se refere o decreto n. 301, de 20 do corrente, solicita providencias no sentido de ser incluída no orçamento deste Ministerio, para o exercicio de 1936, a dotação de 500:000\$, na verba destinada aos serviços de assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, para attender ao pagamento devido ao Banco do Brasil, "ex-vi", do art. 3º do mencionado decreto.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 5.054 — Tendo em vista o decreto n. 301, de 20 do corrente, solicita providencias no sentido de ser aberta nesse Banco, uma conta especial com o limite maximo de réis 1.200:000\$, mediante caução das 1.700 apolices pertencentes ao patrimonio do Hospital Nacional de Alienados e que se acham depositadas nesse estabelecimento de credito.

Nos termos do que preceitua o art. 2º, do mencionado decreto, a referida conta deverá ser movimentada pelo Dr. Waldemar Pires, director da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, que por mim fica para isso autorizado.

Este Ministerio ora providenciou no sentido de ser incluída no orçamento para 1936 a dotação necessaria para amortização do principal e juros devidos ao Banco, em virtude da operação de que se trata.

Dia 29

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.060 — De 5:515\$, ao pessoal mensalista contractado da Superintendencia de Obras e Transportes, desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.061 — De 21:300\$, ao pessoal extranumerario do Serviço de Locomoção, da Superintendencia de Obras e Transportes, desta Secretaria de Estado, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.063 — Transmite o processo referente á comprovação do adiantamento na importancia de 7:000\$ recebido, em 17 de junho deste anno, pelo auxiliar, calculador, interno, do Observatorio Nacional, Lauro Gonçalves Paiva, em virtude do officio n. 2.770, de 27 de maio do corrente anno.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.064 — Nos termos da delegação de competencia a que se refere o aviso n. 632, transmittido a esse Tribunal a 5 de fevereiro ultimo, remette a cópia authenticada, em

duplicata, do decreto n. 289, de 12 do corrente mez, referente a auxilios concedidos a instituições particulares no corrente exercicio, solicitando as necessarias providencias para registro do mesmo Tribunal.

N. 5.065 — Nos termos da delegação de competencia a que se refere o aviso n. 632, transmittido a esse Tribunal a 5 de fevereiro ultimo, remette a cópia authenticada, em duplicata, do decreto n. 290, de 12 do corrente mez, referente a auxilios concedidos a instituições particulares no corrente exercicio, solicitando as necessarias providencias para registro do mesmo nesse Tribunal.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita o seguinte pagamento:

N. 5.066 — De 910\$, ao engenheiro contractado da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Terceiro Guimarães, relativo ao mez de junho do corrente anno.

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 5.071 — Remette, por se tratar de divida não consolidada e de despesa relativa a 1930, o processo, em que é interessada a firma Vereinigte Stahlwerke A. G., aqui representada por Stahlunion Limitada, solicitando para o mesmo as providencias dessa comissão.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.072 — De 666\$700, ao pessoal contractado para o serviço de conservação de livros da Bibliotheca Nacional, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.073 — De 1:230\$, a titulo de gratificações regulamentares, aos professores do Internato do Collegio Pedro II, Fernando Petronilho Lopes de Souza e outro, pela regencia de turmas supplementares no mez de agosto do corrente anno.

N. 5.074 — De 4:000\$000, aos professores contractados nos termos do art. 2º do decreto n. 20.833, de 21 de dezembro de 1931, do Internato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Theatro Nacional:

N. 5.078 — Restituindo o processo que acompanhou o officio da Directoria da Despesa Publica, n. 1.508, de 25 de agosto de 1933, declara que, a vista do disposto no § 1º do art. 21 do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890, e no art. 8º do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, á viuva e aos filhos de Astor Quadros de Sá, ex-intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, assiste direito á pensão de montepio, nos termos das disposições citadas, desde a data em que o contribuinte enlouqueceu.

— Ao Sr. Presidente da Comissão encarregada do julgamento da concorrência para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages:

N. 5.081 — De ordem do Sr. ministro, remette, por copia, para os fins convenientes, o officio n. 1.189, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando sejam os transportes de material effectuados nos vapores daquela companhia.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.082 — De 4:960\$000, aos alumnos estagiarios da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, relativo ao mez de agosto do corrente anno;

N. 5.083 — De 6:525\$900, ao pessoal contractado da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, relativo ao mez de agosto do corrente anno;

Dia 30

De 6:603\$000, a titulo de diarias para alimentação dos empregados do serviço marítimo da Inspectoria da Marinha Mercante dos Portos, relativo ao mez de agosto do corrente anno;

N. 5.085 — De 1:323\$000, aos diaristas da officina de estaleiro da Inspectoria da Marinha Mercante e dos Portos, relativo ao mez de agosto do corrente anno;

N. 5.086 — De 7:251\$400, ao pessoal contractado da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, relativo ao mez de agosto do corrente anno;

N. 5.087 — De 9:174\$700, ao pessoal mensalista contractado para o serviço administrativo do Externato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de agosto do corrente anno;

N. 5.088 — De 1:500\$000, ao pessoal contractado da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.089 — De 5:528\$400, a titulo de auxilio aos leprosos do Hospital Colonia de Curupaity, relativo ao mez de julho do corrente anno.

N. 5.090 — De 1:984\$000, a título de diárias para alimentação do pessoal subalterno do Manicômio Judiciário, da Directoria de Assistência a Psychopathas, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.091 — De 1:100\$000, a título de gratificações, ao secretario da Faculdade de Direito, bacharel Salvador Peregrino de Oliveira, e outros, por serviços extraordinários prestados fóra das horas do expediente no mez de agosto do corrente anno, conforme autorização do Sr. ministro, nos termos do art. 399 do Regulamento de Contabilidade Publica, junta por cópia.

N. 5.092 — De 4:654\$600 ao pessoal contractado do Observatorio Nacional, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.093 — De 3:699\$900 ao pessoal tecnico contractado do Observatorio Nacional, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.094 — De 27\$600 á Imprensa Nacional, proveniente de fornecimento de material feito em proveito da Directoria de Assistência Hospitalar, no corrente anno.

N. 5.095 — De 560\$000 a Alcides Pereira Peixoto, relativo a sessões cinematographicas realizadas no mez de julho ultimo, na Colonia de Psychopathas (Mulheres), conforme concurrencia administrativa effectuada naquella colonia em 9 de maio ultimo, publicada no "Diario Official" de 10 do mesmo mez.

— Ao Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 5.101 — Em referencia ao officio n. 2.981, de 10 de julho ultimo, communica, de ordem do Sr. ministro, que a designação de commissão para inventario de bens moveis, immoveis e semoventes independem de approvação de sua excellencia porque é uma medida regulamentar de ordem interna de cada repartição, não cabendo, assim, gratificação aos funcionarios para tal designados.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 5.111 — Transmite a cópia do decreto de 12 do corrente mez, em virtude do qual foi aposentado o professor cathedratico do Externato do Collegio Pedro II, Adrien Delpach, e bem assim o laudo de inspecção de saúde e o requerimento respectivo.

N. 5.112 — Transmite a cópia do decreto de 12 do corrente mez, em virtude do qual foi aposentado o servente da Escola de Aprendiz Artífices no Estado do Amazonas, Sebastião Telles de Aquino, e bem assim o laudo de inspecção de saúde.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 5.113 — Communico que o Sr. ministro resolveu approvar a minuta do contracto a ser celebrado entre essa inspectoría e Virio Luppe para installação de uma camara frigorifica e uma estufa bacteriologica na sede do Laboratorio de Análises e Tratamento de Aguas e Esgotos, sito á rua Octavio Kelly n. 410.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.114 — De accordo com a delegação de competencia a que se refere o aviso n. 682, de 5 de fevereiro ultimo, dirigido a esse Tribunal, solicita reconsideração do acto desse Tribunal, que negou registro ao contracto celebrado entre a Escola de Minas e a Companhia Anilinas e Productos Químicos do Brasil, para fornecimento de material permanente necessario aos laboratorios, officinas e gabinetes daquella Escola, conforme communicação constante do officio n. 3.460, de 20 do corrente.

Declara que os itens a, b, c, d e e, citados no alludido officio foram satisfeitos com o officio n. 4.832, de 20 do fluente desta Directoria, que remetteu a esse Tribunal o dito contracto. Outrossim, que o mencionado contracto foi celebrado na Escola de Minas, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, sede da referida Escola.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 5.118 — Transmite o processo referente á compração do adiantamento na importancia de 40:000\$, recebido, em 16 de maio do corrente anno, pelo amanuense da Escola Nacional de Bellas Artes, Floriano Vianna, em virtude do officio n. 1.663, de 28 de fevereiro deste anno.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.119 — De 342:000\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Florianopolis, na conformidade do decreto n. 292, de 21 de agosto corrente, afim de que seja a mesma entregue ao governo do Estado de Santa Catharina, como auxilio ao serviço de nacionalização do ensino, no corrente anno.

N. 5.120 — De 9:983\$900, ao pessoal contractado da Directoria de Assistência Hospitalar, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.121 — De 43:500\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 247, de 23 de julho findo, correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, as seguintes instituições naquella Estado: Asylo de Invalidos — Casa Branca, 500\$; Associação Protectora do Hospital S. José — S. Vicente, 500\$; Conferencia do Senhor Bom Jesus do Livramento — Bananal, 1:000\$; Cruz Vermelha Brasileira — Santos, 15:000\$; Escola Superior de Commercio — Jahu, 4:000\$; Irmandade da Santa Casa de Misericordia — Santos, 15:000\$; Liga Paulista Contra a Tuberculose — S. Paulo, 5:000\$; Santa Casa de Misericordia — Franca, 1:000\$ e Sociedade de Medicina e Cirurgia — São Paulo, 1:500\$000.

N. 5.122 — De 36:000\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 247, de 23 de julho findo, e correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições naquella Estado: Asylo N. S. do Perpetuo Socorro — Santa Barbara, 2:500\$; Casa de Caridade — Muriaé, 1:000\$; Instituto "O Granbery" (para a Faculdade de Pedagogia "O Granbery") — Juiz de Fora, 5:000\$; Escola Profissional Feminina — Bello Horizonte, 10:000\$; Hospital N. S. das Graças — Sete Lagoas, 6:000\$; Orphanato N. S. Auxiliadora — Cachoeira do Campo, 7:500\$; Sociedade S. Vicente de Paulo — Santa Rita do Sapucahy, 3:000\$ e Santa Casa de Misericordia — Lima Duarte, 1:000\$000.

N. 5.123 — De 15:000\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 247, de 23 de julho ultimo, relativa ao 1º semestre do corrente anno á Casa de Saude Maritima, com sede em Belém, naquella Estado.

N. 5.124 — De 3:000\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, á subvenção concedida pelo decreto n. 247, de 23 de julho findo, e correspondente ao 1º semestre do corrente anno, á Sociedade Socorro aos Necessitados, com sede em Curitiba, naquella Estado.

N. 5.125 — De 5:000\$, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Ceará, á subvenção concedida pelo decreto n. 247, de 23 de julho findo, e relativo ao 1º semestre do corrente anno, ao Asylo Bom Pastor, com sede em Fortaleza, naquella Estado.

N. 5.126 — De 18:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 247, de 23 de julho findo e correspondentes ao 1º semestre do corrente, ás seguintes instituições naquella Estado:

Asylo N. S. de Lourdes — Feira de Sant'Anna.	6:000\$000
Faculdade de Sciencias Economicas — Salvador.	10:000\$000
Irmandade da Santa Casa de Misericordia — Itabuna.	1:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Alagoinhas.	1:500\$000

N. 5.127 — De 500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 247, de 23 de julho findo, e relativa ao 1º semestre do corrente anno, á Academia Maranhense de Lettras, com sede em São Luiz, naquella Estado;

De 1:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 247, de 23 de julho findo, e correspondente ao 1º semestre do corrente anno, á Academia Riograndense de Lettras, com sede em Porto Alegre, naquella Estado.

Dia 31

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicita os seguintes pagamentos:

N. 5.133 — De 10:200\$000, aos inspectores regionaes e assistentes do Ensino Secundario, Lucio de Andrade Magalhães e outros, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.134 — De 23:639\$800, ao pessoal contractado do Instituto Oswaldo Cruz, relativo ao mez de agosto do corrente anno.

N. 5.145 — De 42\$000, de diárias, ao correio da Directoria Nacional de Educação, Juvenal Euzebio da Costa, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de julho do corrente anno, e arbitradas pelo Sr. ministro por despacho de 19 do corrente.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 6 de setembro de 1935

Offícios:

Srs. Santos & Gonçalves, Ltd.:

N. 747 — Recommendando providencias, para que as obras do Hospital Estacio de Sá fiquem inteiramente promptas até a data fixada para a sua inauguração.

— Sr. professor Morales de Los Rios Filho:

N. 748 — Solicitando o comparecimento, segunda-feira, 9 do corrente, ás 5 horas, nesta Superintendencia, afim' de julgar o concurso de projectos para a construcção do edificio deste Ministerio.

— Sr. professor Salvador Batalha:

N. 749-M — Solicitando o comparecimento, segunda-feira, 9 do corrente, ás 15 horas, nesta Superintendencia, afim de julgar o concurso de projectos para a construcção do edificio deste Ministerio.

— Sr. professor Natal Palladini:

N. 750-M — Solicitando o comparecimento, segunda-feira, 9 do corrente, ás 15 horas, nesta Superintendencia, afim de julgar o concurso de projectos para a construcção do edificio deste Ministerio.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Instituto Porto Alegre. — Concedo inspecção preliminar. (26/8/1935.)

Collegio Noroeste de Biriguy. — Concedo inspecção preliminar. (26/8/1935.)

Instituto Com. Gonçalves Dias. — Indeferido: (26/8, de 1935.)

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTO GERAL

Dia 2 de setembro de 1935

Relação, solicitando o comparecimento, na Inspectoria Geral do Ensino Commercial, até o dia 31 de outubro, dos senhores:

Boaventura Francisco França, Bernardo de Mattos Athayde, Byron de Fernandes Tavares, Baldomero Villamil, Benedicto Corrêa de Freitas, Braz de Paula, Bernardo Scolnik, Bráulio Modesto de Almeida, Carlos de Azevedo, Carlos Braga Nobre de Almeida e Castro, Carlos Monteiro de Barros, Carlos Michelena Vinã, Camillo Loschi, Corinto Barbosa, Clemente Marques Maia do Amaral, Claudiano Martins da Costa, Sobrinho, Camillo Henrique D'Arcanhy Filho, Cícero Pontes, Candido de Abreu e Souza, Carlos Joaquim Alves Filho, Cazemiro de Almeida Possinhas, Clemente Affonso Barroso, Carlos Gonçalves, Cosme Andrade Filho, Carino de Souza, Dermeval Luiz Ennes, Djalma Costa Barros, Domingos Reda, Daniel Nogueira, Didimo da Gama Barros, Dymas Marius Pellegrin, Dario de Oliveira, Diogo Marins Filho, Damazo Ayrosa de Souza, Domingos Ignacio Greca, Durval Teixeira, Djalma Castro da Silva, Domingos José Trouche, Durval Duarte Moreira, Dirceu Campello, Dagoberto Silva, Eduardo Silva Junior, Eduardo Roxo de La Roque, Eddy Johnson Scofield e Euripedes do Amaral Vargas.

Titulos:

Heraclito Valente, Hildebrando Antonio Sobreiro e Fernando Lobato de Albuquerque, alinea IX; Carlos de Ipanema Moreira Filho, alinea VII. — Assignados.

Requerimentos despachados

Julio da Rocha Pavão. — Registre-se, por equidade, fazendo-se a ressalva no titulo.

Antonio Alves da Matta. — Apresente o titulo.

Arthur de Albuquerque Reis e Silva. — Deferido, pagas as taxas.

Jacomo Calori. — Deferido, á vista das informações.

José Dias da Silva. — Deferido.

Luiz Nelser. — Indeferido. Os documentos essenciaes não podem ser devolvidos.

Perina Gomes de Oliveira. — Deferido, de accôrdo com as regras geraes de direito e jurisprudencia em casos analogos.

Perina Ferreira. — Deferido, de accôrdo com os principios geraes de direito.

Luiz Ravmunudo da Silva. — Deferido, pagas as taxas.

João Pedro Fernandes. — Junte certidão de idade.

Manoel Suarez. — Deferido, pagas as taxas.

José Sampaio Mattos e João Gualberto Sampaio Mattos. Deferido, por equidade, e á vista das informações.

Heraclito Valente. — Deferido.

Silvino Lawah. — Deferido, por equidade.

Registrados:**Diplomas:**

Geraldo Alvares Maciel — G. L. Art. 55 — Academia de Commercio de Bello Horizonte;

Juracy de Souza Tostes — Aux. de Com. — Academia de Commercio de Juiz de Fôra;

Saulo Vieira de Paula — Aux. de Com. — Academia de Commercio de Juiz de Fôra;

Ernani Rezende — Aux. de Com. — Academia de Commercio de Juiz de Fôra;

Sapy Monteiro Boechat — Contador — Academia de Commercio de Juiz de Fôra;

Silvino Lawall — G. L. Art. 55 — Academia de Commercio de Juiz de Fôra;

José Carlos de Carvalho — Bacharel Sciencias Commerciaes — Instituto Commercial O' Granbery;

Sebastião de Barros Martins — G. L. Art. 55 — Escola Commercial da Moóca

Offícios:

N. 6.232, ao director da Faculdade de Commercio D. Pedro II, do Braz; n. 6.324, ao fiscal Wilson Lion de Araujo; n. 6.346, ao contador seccional do Ministerio da Educação; n. 6.357, ao director do Collegio N. S. Auxiliadora de Victoria; n. 6.358, ao director do Gymnasio e Academia de Commercio Ruy Barbosa; n. 6.359, ao escrivão da Pagadoria do Thesouro Nacional; n. 6.360, ao inspector regional João M. do Valle Carvalho; n. 6.361, ao thesoureiro da Escola Commercial das Associação dos Empregados do Commercio de Crato; n. 6.362, ao director do Collegio N. S. Auxiliadora de Manãos; n. 6.363, ao fiscal regional Wilson Lion de Araujo; n. 6.364, ao fiscal Azor Etz Rodrigues; n. 6.365, ao director da Escola de Commercio Alvares Penteado; numero 6.366, ao fiscal Moysés Ferreira; n. 6.367, ao director da Escola Remington do Paraná; n. 6.368, ao director do Lyceu Municipal de Orlandia; n. 6.369, ao director do Collegio Municipal de Botelhos; n. 6.370, ao director da Academia Superior de Commercio de Victoria; n. 6.372, ao fiscal Cyro Paranaense de Commercio; n. 6.371, ao director da Escola Vieira da Cunha; n. 6.373, ao fiscal Eugenio Monteiro; numero 6.374, ao fiscal Walfrido Pilotto.

Cartas:

Ao fiscal Nicolau Tolentino de Moraes Navarro; n. 187, ao Sr. Amadeu Sevã.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica**INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL**

Em additamento aos despachados dos dias 12, 13, 14 e 16 de agosto de 1935

N. 4.632-35, Nair Bruner Rosas e Manoel Gaspar. — Deferido.

N. 4.477-35, Eurico Brandão Gomes. — Deferido.

N. 4.662-35, Paulo Tavares Junior. — Deferido.

N. 4.666-35, Deodoro Godoy Tavares. — Deferido.

Dia 19

N. 2.296-35, Oyama de Almeida Rios. — Indeferido.

N. 4.769-35, Manoel Pires de Carvalho. — Deferido.

Dia 20

N. 4.500-35, Zelia Teixeira Leite. — Archive-se.

Dia 21

N. 3.209-35, Antonio Satyro B. Barbosa. — Deferido.

N. 3.979-35, Francisco Travassos Ramos. — Deferido.

N. 4.844-35, Attilio Guarniere. — Deferido.

N. 3.403, Angelo Scartegagna. — Deferido.

N. 4.735-35, Joaquim Goulart Machado. — Compareça nesta inspectoria.

Dia 22

- N. 4.879-35, Olivio Camillo de Almeida. — Deferido.
N. 4.739-35, Henrique Raul Chaves. — Deferido.

Dia 23

- N. 3.993-35, Abel Ribeiro Branco. — Deferido.
N. 4.643-35, Helena Maria Vita. — Deferido.
N. 4.447-35, Mario Nery Machado. — Deferido.
N. 3.486-35, Lothario Novaes. — Deferido.
N. 4.582-35, Carlos Romeiro Peret. — Deferido.
N. 2.838-35, Celia Semes. — Compareça nesta inspe-
etoria.

Dia 24

- N. 4.150-35, Domingos C. Cassiano. — Compareça nes-
ta inspeetoria.
N. 4.370-35, Dr. Dionysio A. Bentes. — Deferido.
N. 4.770-35, Otto Voigt. — Deferido.

Dia 26

- N. 4.492-35, Maria Jandyra de Macedo Vieira. — In-
deferido.
N. 1.117-35, Ferdinand Wolff. — Compareça nesta in-
spectoria.
N. 3.798-35, Oscar Gonçalves Portellinha. — Deferido.
N. 4.788-35, Mario Homem de Mello. — Deferido.
Ns. 4.253 e 4.245-35, Octavio da Silva Baptista. —
Compareça nesta inspeetoria.
N. 4.247-35, Octacilio da Silva Baptista. — Compareça
nesta inspeetoria.
N. 4.248-35, Octavio da Silva Baptista. — Compareça
nesta inspeetoria.
N. 4.763-35, Paulo Veiga. — Deferido.
N. 4.207-35, Oswaldo Gonçalves Cruz. — Deferido.
N. 2.976-35, José Pinto Duarte. — Indeferido.
N. 4.698-35, Paulo Oswaldo Neves do Amaral. — De-
ferido.
N. 4.280-35, Milton de Vasconcellos Fernandes. — Ar-
chive-se.
N. 4.249-35, Octacilio da Silva Baptista. — Compareça
nesta inspeetoria.
N. 4.250-35, Octacilio da Silva Baptista. — Compareça
nesta inspeetoria.

Relação dos preparados licenciados durante o mez de
agosto de 1935:

Numero — Nome do preparado — Proprietario

- 571 — Vermitex, solução — Eunice Pimentel.
572 — Emobiol, liquido — Antonio João Baptista An-
oréatle.
573 — Sôro Antitetanico L. P. B. — Laboratorio Pau-
lista de Biologia.
574 — Sôro Antitetanico, empolas 4 c.c. — Laboratorio
Paulista de Biologia.
575 — Sôro Antitetanico, empolas 10 c.c. — Laborato-
rio Paulista de Biologia.
576 — Sôro Antitetanico, empôlas 12 c.c. — Labora-
torio Paulista de Biologia.
577 — Pilulas Sanguineas — Dr. Raul Leite & Comp.
578 — Neo-Vitan, liquido — Armando Soncine.
579 — Intestinofagina, emps. 2 c.c. — Dr. Raul Leite
& Comp.
580 — Into-Splenon, emps. 5 c.c. — Dr. Raul Leite
& Comp.
581 — Ovulos Vaginaes de Gly. Sol. — Jandyra Mon-
teiro Coelho.
582 — Metro-gin, comprimidos — José Warten Fleury.
583 — Budoar, papeis — José Pires de Oliveira Dias.
584 — Nazefedril, liquido — Laboratorio Medical, Li-
mitada.
585 — Pulmogripe, empolas de 1 c.c. — Pedro Breves
& Comp.
586 — Asthmaphen, liquido — Chemisch Fabrique Stei-
nan G.M.b.H.
587 — Xarope São Christovão — Christovão Ferraz da
Silva.
588 — Pomocular, pomada — Heitor Sampaio Fer-
nandes.
589 — Neo-Solvical, gottas — José Ferraz Filho.
590 — Penso gastrico Modelo, envelopes — Dr. Astro-
gildo Machado.
591 — Eucalcio, empolas de 10 c.c. — Renato Marcos
V. Funari.

- 592 — Pomocular, bisnaga — Heitor Sampaio Fer-
nandes.
593 — Saluspurgo, papeis — Vicente Gragiano.
594 — Mutobis, empolas de 1,5 c.c. — Elmano Oliveira
de Moraes.
595 — Fenezina, comprimidos — Fernando Gross.
596 — Rheobi, comprimidos — Instituto de Biologia Pe-
drosa.
597 — Chujote — Tsumura Juntendo, do Japão.
598 — Anacilase, empolas de 10 c.c. — Instituto Chi-
miotherapico, Ltd.
599 — Rosil, capsulas — Jacomo Pelosi.
600 — Chlorocalceno, liquido — Aggripino Oliveira Ma-
chado.
601 — Drenobil, liquido — Antonio Braga.
602 — Ex-Lax, drageas — Ex-Lax Inc.
603 — Tonovarol Xarope — Instituto Chimorgan, de
São Paulo.
604 — Lyptol, gottas — Instituto Chimorgan, de São
Paulo.
605 — Carbonali, pó — Instituto Chimorgan, de São
Paulo.
606 — Ginoglan, empolas de 1 c.c. — Instituto Brasi-
leiro de Hermothepapia, Ltda.
607 — Ginoglan, drageas — Instituto Brasileiro de
Hermothepapia, Ltda.
608 — Sarjá, comprimidos — G. Goulart Machada &
Comp., Ltda.
609 — Calciol, liquido — Laboratorio Saluber, Ltda.
610 — Xarope Gloria — Laboratorio Gloria, Ltda.
611 — Xanthozinco, liquido — Laboratorio Bras. de
Therapeutica, Ltda.
612 — Ipyse Calcio sacchareto — José Alberto de Luca.
613 — Bimetal, empolas de 2 c.c. — José Pires Oli-
voira Dias.
614 — A-O-Vaccina, serie n. 3 — Instituto Arima, do
Japão.
615 — A-O-Vaccina, serie n. 1 — Instituto Arima, do
Japão.
616 — A-O-Vaccina, serie n. 2 — Instituto Arima, do
Japão.
617 — Antipalen, comprimidos — Cortez Pinto, Pimen-
tel & Pires, Ltda.
618 — Ormogenol, liquido — B. Mattos & Comp.
619 — Vickis, pomada — Vicks Chemical Company.
620 — Antidiabetico Bernardo — Hermogenes de Paula
Bernardo.
621 — Euvase, liquido — Ancona Lopes & Comp.
622 — Phocia, gottas — J. Delegrange, de Paris.
623 — Eythesa, gottas — J. Delegrange, de Paris.
624 — Cortiode, empolas de 5 c.c. — Laboratorio Cor-
tiol, de Paris.
625 — Cortiode, gottas — Laboratorio Cortiol, de Paris.
N. 626 — Surpasy, comprimidos — Chin. Fabrica de Pro-
ductos Pharm. S. A.
N. 627 — Surpasy, empolas de 2 cc. — Chin Fabrica de
Productos Pharm. S. A.
N. 628 — Flebosan comprimidos — Pedro Baldasari & Ir-
mans.
N. 629 — Calciopan, liquido — Inst. Chimorgan de São
Paulo.
N. 630 — Pioloco Gelatinado, massa — Vaz, Pereira
& Comp. Ltda.
N. 631 — Hemosthasina, gottas — Inst. Chimiotherapico
Ltd.
N. 632 — Xarope Nutriadol — Cicero Duarte Diniz.
N. 633 — Nutrocalcio, solução — Cicero Duarte Diniz.
N. 634 — Pepticol, liquido — Louis Verrin, de Paris.
N. 635 — Theoxantine, capsulas — S. A. Laboratoire De-
glande, de Paris.
N. 636 — Quinuremil, capsulas — Laboratorio Longuet,
de Paris.
N. 637 — Spalt, comprimidos — Dr. Ballowitz & Comp.,
de Berlim.
N. 638 — Aristoforn, liquido — Sociedade E. P. I.
Ltd.
639 — Bismiodase para adulto — Ernani Lomba.
N. 640 — Bismiodase para crianças — Ernani Lomba.
N. 641 — Pancreastase Dufresne — E. Vaillant 7 cia.
N. 642 — Promminaletas, comprimidos — I. G. Farnenin-
dustrie A. G.
N. 643 — Sancal empolas — Laboratorio Guanabara Ltd.
N. 644 — Bisandin, empolas — Laboratorio Guanabara
Ltd.

N. 645 — Xarope de Iodeto de Calcio — Carlos Benjamin da Silva Araujo.

N. 646 — Xarope Peitoral Roncado — Edwil Roncado.

N. 647 — Acobelina, xarope — Inst. Chimorgan, de São Paulo.

N. 648 — Algenon, oleo — Inst. Chimorgan, de São Paulo.

N. 649 — Garvinol, liquido — Inst. Chimorgan, de São Paulo.

N. 650 — Gynecolina, liquido — Inst. Chimorgan, de São Paulo.

N. 651 — Opocalceno, liquido — Inst. Chimorgan, de São Paulo.

N. 652 — Alcabrom, xarope — Inst. Chimorgan, de São Paulo.

N. 653 — Iodo-vanis, empolas — Moura Brasil & Comp.

N. 654 — Iobil (forte), empolas — Inst. de Therapeutica Humanitas Ltd.

N. 655 — Pastilhas de Casanova — Ferruccio Jannarelli.

N. 656 — Calcio-Plasmol, empolas — Pedro Baldassari & Irmãos.

N. 657 — Gynocalcion M., drageas — Laboratorio Cartiol, de Paris.

N. 658 — Gynocalcion P., comprimidos, Laboratorios Cartiol, de Paris.

N. 659 — Lactosymbiosina, liquido — Cortez, Pinto, Pimentel & Pires Ltd.

N. 660 — Xarope do Dr. Gilbert — L'hipitalin & Comp.

N. 661 — Doraigin, empolas — J. D. Ridel E. Haen A. G.

N. 662 — Aliviador, liquido — Maria Aurora Ribeiro Rocha.

N. 663 — Gliter, xarope — Inst. Therapeutica Humanitas Ltd., de São Paulo.

N. 664 — Oto-Dexos, liquido — Inst. Therapeutica Humanitas Ltd., de São Paulo.

N. 665 — Dysmenon, liquido — Inst. Therapeutica Humanitas Ltd., de São Paulo.

N. 666 — Glycocal, xarope — Inst. Therapeutica Humanitas Ltd., de São Paulo.

N. 667 — Cadol pomada — Jorge Cavalcante Ribeiro Pessoa.

N. 668 — Xarope Dional — Jorge Cavalcante Ribeiro Pessoa.

N. 669 — Calcio Coloidal Granado, emps. — Granado & Comp.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 7

Expediente de 3 de setembro de 1935

Requerimento despachado:

N. 1.338 — Benjamin Abreu Pereira. — Deferido, a contar de 4 de setembro de 1935.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 72.676, de 1934 — Alfredo Antonio do Valle Mendonça, conferente de 4ª classe da Casa da Moeda, aposentado, com menos de dez annos de serviço publico, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição da Republica, pedindo a expedição do titulo declaratorio dos vencimentos de sua inactividade. — Adopte-se o critério esposado pelo Tribunal de Contas em a decisão alludida nos processos de fls. 12 a 14, até que o poder competente delibere sobre o caso.

São os seguintes os pareceres a que se refere o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional:

"Em recente decisão, resolveu o Tribunal de Contas, de accordo com o voto do ministro Dr. Ruben Rosa, que a legislação sobre aposentadorias anterior á Constituição de julho de 1934 se encontra "expressamente" revogada, sendo contrasenso applicar a actualmente. E mais decidiu que os vencimentos da inactividade devem ser calculados na razão de tantas trigesimas partes dos vencimentos da actividade, quantos forem os annos de serviço, ficando dess'arte resolvido o caso dos funcionarios aposentados com menos de 30 annos de serviço.

Não vejo razões para que se deixe de acatar essa resolução, que, sobretudo, é equitativa. Applicada ao caso dos

compulsados com menos de 10 annos de serviço dará, sem duvida, vencimentos insignificantes. Nenhum apoio legal, entretanto, teria o abonarem-se-lhes vencimentos outros que os proporcionaes ao seu tempo de serviço.

O critério, a meu vêr, que se deverá com acerto adoptar ha de ser o do Tribunal de Contas, isto é, vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço, na razão de tantas trigesimas partes dos vencimentos da actividade, quantos forem os annos de serviço".

S. M. J.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 11 de junho de 1935. — Tobias Rios Filho, official-secretario.

"O dispositivo constitucional em virtude do qual foi aposentado o funcionario de que trata este processo não foi, ainda, devidamente regulamentado. A lei que regulava a especie não se applica, rigorosamente ao caso, de vez que não admite a hypothese da aposentação de funcionario que contasse menos de dez annos de serviços publicos federaes.

A Constituição vigente, porém, é expressa, manda aposentar compulsoriamente, os funcionarios que atingirem 68 annos de idade.

E, portanto, um aspecto inedicto na Administração Publica Brasileira, creado pela nossa magna carta e, que a vista disso, tem de ser resolvido, a titulo provisorio, por analogia, até que o poder competente se manifeste sobre o assumpto, lançando-lhe as directrizes definitivas.

Affigura-se-me, perfeitamente aceitavel, o critério já adoptado pelo collendissimo Tribunal de Contas, na sua resolução a que se refere a informação supra, isto é, que os vencimentos da inactividade podem ser calculados na razão tantos por cento, digo tantas trigesimas partes quantos forem os annos de serviço.

E a meu entender o unico critério a adoptar-se na ausencia de legislação expressa. De certo, como muito bem pondera o informante, a ser applicado aos compulsados com menos de dez annos, dará uma insignificancia. Mas, não nos é dado, invocando outros sentimentos que não o interesse publico adoptar outra solução, de vez que é esta a que mais se coaduna com a legislação vigente.

Urge, afim de resguardar os interesses em logu, pleitear do poder competente, as normas que regulem definitivamente a materia, competindo, então, aos interessados providenciar no sentido de se proceder as suas aposentadorias, de accordo com o que ficar assentado.

Procuradoria Geral da Fazenda, 24 de junho de 1935. — Garcilaso Velloso Freire, adjuncto, interino.

"De accordo. E' a solução que deve ser dado, ainda que a titulo provisorio, até que o o Congresso delibere sobre o caso.

Já existe projecto, nesse sentido, em estudo, na Camara dos Deputados.

Se houver melhoria de remuneração ao aposentado compulsoriamente, como é de justiça, o interessado solicitará opportunamente a revisão do seu processo".

Em 8 de julho de 1935. — J. A. Gonsalves Mello.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 59.088, de 1935 — Alfredo Teixeira da Silva, pedindo certidão dos titulos de pensão dos menores Alfredo e Ludovina Cardoso Teixeira, seus tutelados. — Dirija-se ao Ministerio da Viação, querendo.

N. 45.283, de 1935 — DD. Hilda, Iracema, Nair e Zilda de Souza Lima, irmãs do ex-2º tenente do Exercito, Francisco de Souza Lima, pedindo a expedição de titulos de pensão especial. — São inaceitaveis as certidões do Registro Civil referentes ás habilitandas Iracema e Zilda, por isso que em ambas figura como declarante a habilitanda Iracema, na época do Registro, ainda menor; além de que se procedeu a esse acto sem observancia do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928. Também inaceitavel é a justificação de fls., em que são justificantes as habilitandas Nair e Hilda, uma vez que tendo sido arroladas duas testemunhas, figura como depoente pessoa diferente da indicada para esse fim. Regularizem, portanto, as interessadas, querendo, os referidos documentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 5 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 58 — Comunicando, em referencia ao aviso n. 159, de 5 de julho ultimo, terem sido desembarcados no porto

de Pelotas, e entregues ao interessado, 35 saccos de ervilhas importados de Buenos Aires pelo Sr. Francisco M. Leal, vindos pelo vapor "Campos Salles".

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 204 — Remettendo o processo relativo ao pagamento a Pedro Torquato Luz, da importância de 18.975\$600, proveniente de supprimentos feitos, em 1922 e 1923, ao pessoal da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, e solicitando ao Tribunal de Contas a reconsideração de sua decisão negando registro á despesa, em vista dos esclarecimentos constantes do alludido processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 30 de agosto de 1935

Offícios:

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 1.072 — A Companhia Industrial Pirahy, estabelecida nesta Capital, recorreu do acto da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 50:103\$140, por infracção do imposto de consumo, com a obrigação ainda de recolher igual quantia relativa ao imposto sonegado.

O recurso foi objecto do accórdão desse Conselho, numero 352, publicado no *Diário Official* de 8 de maio ultimo, que julgou o auto insubsistente, por falta de fundamento legal.

Dessa resolução recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 11, de 25 de janeiro deste anno, tendo o Sr. ministro exarado, em 12 do corrente, o seguinte despacho:

"O papel para impressão somente foi incluído na tributação do imposto de consumo pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

O que serviu de base á lavratura do auto de fls. é assestinado, de primeira qualidade, destinando-se originariamente á impressão, segundo declararam os fabricantes.

Do exame procedido na Imprensa Nacional (fls. 206 e 207), verifica-se, com effeito, que, embora servindo indistinctamente para escrever ou para imprimir, o producto referido é communmente empregado em impressão, sendo mais acertado classificar-o assim.

Desde janeiro de 1928 os autuados deixaram de sellar as respectivas guias, attendendo-se á distincção feita pela Alfandega do Rio de Janeiro, na portaria n. 162, de junho de 1926.

Dessa época até a lavratura do auto, em 1932, nada articulou o fisco, contra o procedimento dos interessados.

Por outra parte, a Recebedoria do Districto Federal adoptara o critério de subordinar a Tributação ao fim ou destino do papel, estabelecendo ainda que sua applicação eventual a fim diverso do que lhe indicava o fabricante não podia acarretar a responsabilidade deste.

A vista do exposto, nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para manter, por seus fundamentos, o accórdão recorrido".

N. 1.073 — Carlos Hugo Becker, industrial em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, recorreu da decisão da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que confirmou a da collectoria das rendas federaes em Parahyba do Sul, impondo-lhe a multa de 200\$000, por infracção do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O recurso foi objecto do accórdão n. 804 desse Conselho, que resolveu, por unanimidade de votos, propôr ao senhor ministro a dispensa da multa, por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 15 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.074 — Damião Costa recorreu do acto da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, que o multou em 1:000\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Esse Conselho, por accórdão n. 518, de 4 de dezembro ultimo, resolveu, por unanimidade de votos, propôr a relevação da multa, tendo o Sr. ministro proferido, em 14 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.075 — A Companhia Nacional de Cimento Portland, com fabrica em Guaxindiba, Estado do Rio de Janeiro, e séde

nesta Capital, recorreu do acto da Recebedoria do Districto Federal, que lhe impoz a multa de 600\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Essa decisão foi objecto do accórdão desse Conselho, numero 704, de 28 de dezembro de 1934, que resolveu, por unanimidade de votos, encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, tendo S. Ex. proferido, em 15 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.076 — Miguel Nicoletti recorreu do acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que lhe impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Esse recurso foi objecto do accórdão desse Conselho, numero 586, de 14 de dezembro de 1934, que resolveu encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, tendo S. Ex. proferido, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.078 — Moreno Castro & Comp., recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal que os multou por infracção do regulamento do imposto de consumo, tendo o 2º Conselho de Contribuintes resolvido, por unanimidade de votos, por accórdão n. 1.092, de 22 de fevereiro ultimo, tomar conhecimento do recurso para mandar cobrar a differença do imposto devido e propôr a dispensa da multa. O Sr. ministro proferiu, a respeito, o seguinte despacho: "De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

N. 1.079 — Freitas & Filhos recorreram do acto da Delegacia Fiscal no Paraná que os multou em 600\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, tendo o 2º Conselho de Contribuintes, por accórdão n. 926, de 29 de janeiro ultimo, resolvido, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso e propôr a dispensa da multa. O Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.080 — Biola, Amosso & Comp., fabricantes de le-cidos estabelecidos á rua Anna Nery n. 175, na capital do Estado de São Paulo, recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal, que lhes impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Tomando conhecimento do recurso esse conselho por accórdão n. 805, de 4 de janeiro ultimo, opinou pelo encaminhamento do processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa imposta, tendo o mesmo Sr. ministro proferido o seguinte despacho: "De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.081 — Napoleão Lima & Comp. recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal que os multou em 2:500\$ por infracção do art. 1º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933. Esse Conselho, por accórdão n. 568, de 14 de dezembro do anno passado, resolveu, por unanimidade de votos, propôr a dispensa da multa ao Sr. ministro, o qual proferiu o seguinte despacho: "De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.083 — Antonio Francisco Ottoni, commerciante estabelecido em Trindade, Estado de Goyaz, recorreu do acto da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. Esse Conselho, por accórdão n. 1.102, resolveu, por maioria de votos, encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a dispensa da multa por equidade, tendo o mesmo Sr. ministro proferido o seguinte despacho: "De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.084 — Oscar Salgado recorreu do acto da Recebedoria do Districto Federal, impondo-lhe a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O recurso foi objecto de accordão desse Conselho n. 467, de 27 de novembro de 1934, que propoz ao Sr. ministro, na forma do art. 165, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a dispensa da multa, por equidade, tendo S. Ex. proferido em 15 do corrente, o seguinte despacho: "De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolveu dispensar por equidade a multa imposta."

N. 1.085 — A S. A. Usina Adelaide recorreu para esse Conselho do acto da Delegacia Fiscal no Paraná, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho, n. 818, de 4 de janeiro ultimo, que resolveu encaminhar o processo ao Sr. ministro propondo a relevação da multa por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolveu dispensar, por equidade, a multa imposta."

Dia 31

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 1.097 — Aurelio Telles & Comp. recorreram para o antigo Conselho de Contribuintes do acto da Delegacia Fiscal em Minas Geraes que os multou por infracção do regulamento de vendas mercantis.

Aquelle Conselho resolveu, pelo accordão n. 5.117, publicado no *Diário Official* de 30 de janeiro ultimo, tomar como conhecimento do recurso para annular o processo.

Dessa decisão, recorreu o Sr. representante da Fazenda Pública, em officio n. 795-R, de 30 de outubro do anno passado, tendo o Sr. ministro proferido, em 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para manter, por seus fundamentos, o accordão recorrido."

Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 1.098 — Manoel Pereira Marques, estabelecido com usina de laticínios em Passa Vinte, municipio de Ayuruoca, Minas Geraes, recorreu do acto da Recebedoria do Distrito Federal que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Tomando conhecimento do recurso, esse Conselho, por accordão n. 475, de 27 de novembro de 1934, opinou pelo encaminhamento do respectivo processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa imposta, tendo o Sr. ministro proferido o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolveu dispensar, por equidade, a multa imposta."

N. 1.100 — Antonio Pretto recorreu do acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, que lhe impoz a multa de réis 600\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho n. 346, de 6 de novembro ultimo, que resolveu encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, tendo S. Ex. proferido, em 15 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolveu dispensar, por equidade, a multa imposta."

N. 1.101 — Rodrigues Silva & Comp. recorreram do acto da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, que lhes impoz a multa de 200\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O recurso foi objecto do accordão desse Conselho n. 583, de 14 de dezembro ultimo, que resolveu encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa, tendo S. Ex. proferido, em 13 do corrente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolveu dispensar, por equidade, a multa de que se trata."

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

N. 550 — O Director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, bacharel Nadir Bastos Martins, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar-o para exercer o cargo, em comissão, de inspector de Collectorias Federaes no mesmo Estado de S. Paulo, conforme consta do officio n. 387, de 3 do fluente, do Sr. Director do Expediente e do Pessoal. Outrossim, que designou a 4ª zona de inspecção de collectorias, para o effectivo exercicio do seu cargo.

Fica, assim, confirmada a ordem telegraphica n. 569, daquela data, desta Directoria.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal: N. 284 — Acompanhada da amostra respectiva, transmite o auto, lavrado pelos agentes fiscaes do imposto de consumo — Arthur Tavares Cordeiro e Christodolino de Moraes, contra Roberto Cohen, por infracção do vigente Regulamento do Imposto de Consumo.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 22 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob o n. 64.336, de 1935, que tem por base o officio n. 1.061, de 20 de agosto ultimo, exarou, em 2 do fluente, o seguinte despacho:

"Archive-se. O funcionario acha-se em S. Paulo, onde foi realizado o pagamento. Aliás, a comunicação da Recebedoria Federal naquella cidade á Delegacia Fiscal em Sergipe, foi para effecto de averbação no livro-folha de pagamento."

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 198 — Para o fim indicado no despacho de fls. desta Directoria, remette o processo fichado sob n. 59.954, de 1935, de interesse da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Ciampi.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 87 — Transcrevendo o officio n. 374, de 24 de agosto ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, assim concebido:

"Communico-vos que o Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista que o 2º escripturario Gaillard Moreira da Rocha, designado para o cargo de inspector de Collectorias no Estado de S. Paulo, se encontra actualmente servindo de secretario do concurso para provimento do cargo de guarda da policia aduaneira no Ceará, resolveu, por despacho de 17 do corrente, tornar sem effecto a portaria que o designou para a referida commissão."

N. 88 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 60.137, do anno em curso, em que é interessado Antonio Praxedes Pessoa.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 88 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 2.766, de 1935, que tem por base o officio n. 1.040, de 20 de dezembro ultimo, em que Nelson Cavalcante Guedes e Severino de Lemos Vasconcellos, respectivamente, collector e escriptão das rendas federaes em Amaragy, nesse Estado, pedem permissão para serem dispensados do recolhimento de importancias, que, a titulo de pro'nado fixo, retiraram a maior em 1934, exarou, em 30 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo."

Declare-se que, no caso, dá applicação ao que determina na circular n. 30, de 8 desta mez, desta Directoria."

O parecer a que allude o despacho desta Directoria, foi o emitido pelo sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"Em face da doutrina constante da ordem n. 142, desta Directoria á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, publicada no *Diário Official* de 6 do corrente mez, os pedidos de fls. 2 e 3 não merecem deferimento, sendo conveniente recomendar-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco que proceda em casos semelhantes como determina a circular n. 30, desta Directoria, de 8 desta mez."

N. 91 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 61.542, do anno em curso, em que é interessada Adelheid Borstelmann Luhr.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 75 — Comunicando que o director tecnico de Telegraphos, pelo officio n. 10.208, de 29 de junho ultimo, informou ao Sr. director do Expediente e do Pessoal que já providenciou no sentido de serem concedidas franquias postal e telegraphica ao inspector de Collectorias Federaes, Raymundo Dracon Brochado.

N. 76 — Transmittindo o processo que tem por base o telegramma em que o Sr. governador desse Estado pede a transferencia da Collectoria Federal em Umburanas para Urandy, sede do municipio, solicita audiencia a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 221 — Remettendo o processo fichado sob n. 48.266, de 1935, de interesse da Economizadora Predial, Limitada, comunica que, tendo presente o mesmo processo, exarou, em data de 28 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"Contra a Economizadora Predial Limitada, Caixa Constructora, estabelecida em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, accusada de operar em emprestimos de dinheiro, sem autorizacao legal, foi lavrado o auto de infracção de fls., com fundamento no decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Em defesa, entre outras razões, allega a autuada:

a) que a sua qualidade de "sociedade por quotas de responsabilidade limitada" — não se pôde confundir com a de "banco" ou "casa bancaria", que se lhe quer attribuir;

b) que as denuncias são nullas, quando não dizem a natureza de infracção, o que acontece, accrescenta, com o auto de fls. — que nada esclarece quanto á infracção arguida;

c) que, mesmo admittindo-se que o emprestimo com garantia real, constitua operação bancaria sob o ponto de vista fiscal, ella, autuada, nenhuma hypotheca havia acceito até á data do auto;

d) que, mesmo se o tivesse feito, deixaria de incidir na sanção legal do decreto citado, pois no curto tempo de sua existencia, não poderia ter praticado aquellas operações com a continuidade exigida para a caracterização da profissão bancaria.

A 2ª Sub-directoria (parecer de fls. 24/25), embora reconhecendo que as operações denunciadas se acham previstas no decreto n. 14.728, de 1921, constituindo o seu uso por quem não goze da necessaria autorização para exercital-o, transgressão legal, punivel com a multa pecuniaria ali comminada, opina pela improcedencia do feito, por falta da indispensavel indicação das operações effectivamente realizadas, o que, no emtanto, decorreria de diligencias fiscaes destinadas a instruir o auto de infracção, referido.

Isto posto, e,

Attendendo a que as sociedades de economia colectiva, ou "caixas constructoras" regem-se pelo decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934, alterado pelo de numero 24.776, de 14 de julho do mesmo anno;

Attendendo a que a autuada foi succedida pela União de Credito Predial, S/A., successão que, para cautela do interesse publico, precisa ser examinada, pois, no caso de insolvencia, deve ser observado o art. 15 e seu paragrapho unico, do primeiro daquelles decretos:

Converto o julgamento em diligencia para que a Procuradoria Fiscal junto á Delegacia do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, informe:

a) qual a natureza e o vulto das operações praticadas pela Economizadora Predial Limitada, até á data do auto de infracção de fls.;

b) se a União de Credito Predial, S/A., está habilitada a funcionar nos termos dos decretos supra citados, e das instrucções administrativas em vigor.

Encaminhe-se o processo, para os devidos fins, á Delegacia Fiscal em Porto Alegre."

N. 222 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 58.840, do anno em curso, em que é interessada a Auxiliadora Predial S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 301 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob numero 62.439, de 1935, em que a Casa da Criança pede permissão para extrahir uma tombola, exarou, em data de 28 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, deferido".

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O pedido de fls. 3 não encontra amparo legal

Mas a tombola se destina a auxiliar as despesas com a manutenção de uma instituição, que, as suas expensas, educa centenas de crianças pobres.

A administração, nesses casos, como medida de equidade, tem permitido o funcionamento de tombolas, sujeitas a fiscalização e á comprovação da applicação dada ao seu producto.

Parece que, sob tal aspecto, poder-se-á deferir a solicitação da Casa da Criança, de Jundiahy, no Estado de São Paulo.

A consideração superior."

N. 302 — Confirmando a ordem telegraphica n. 568, de 3 do fluente, desta Directoria, comunica que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta mesma Directoria, resolveu designar o 4º escripturário dessa Delegacia, bacharel Nadir Bastos Martins, para exercer o cargo, em commissão, de inspector de collectorias federaes nesse Estado, conforme consta do officio n. 387, daquela data, do Sr. director do Expediente e do Pessoal. Outrossim, que designa a 4ª zona de inspecção de collectorias para o effectivo exercicio do cargo do alludido funcionário.

N. 303 — Transcrevendo o officio n. 374, de 24 de agosto ultimo, da Directoria do Expediente e do Pessoal, assim concebido:

"Communico-vos que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, tendo em vista que o 2º escripturário Guilhardo Moreira da Rocha, designado para o cargo de inspector de collectorias no Estado de São Paulo, se encontra actualmente servindo de secretario do concurso para provimento do cargo de guarda da policia aduaneira no Ceará, resolveu, por despacho de 17 do corrente, tornar sem effeito a portaria que o designou para a referida commissão."

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Dia 9 de setembro de 1935

Officios:

Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 893 — Informae a esta Directoria si os bancos: Auxiliar das Classes, da Bahia; Economico da Bahia; Credito Hypothecario e Agricola e as casas bancarias, Companhia Mandataria Brasil Portugal S. A.; A. Ramos & Comp.; Nicodemos Barreto; Corrêa Ribeiro & Comp.; Instituto de Cacáu da Bahia e Tude Irmão & Comp., recolheram a quota de fiscalização a que estão obrigados e, bem assim, qual a importancia da mesma.

Informae, ainda, o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia que recolheram a titulo de quota de fiscalização e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 894 — Informae si a Caixa Agricola de Blumenau, com sede na cidade do mesmo nome, recolheu a quota de fiscalização a que está obrigada e, bem assim, qual a sua importancia. Informae, ainda, o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia que recolheram a titulo de quota de fiscalização e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 895 — Informae a esta Directoria si os bancos de Curityba, do Estado do Paraná e casa bancaria Salomão Guelmann, com sede em Curityba, recolheram a quota de fiscalização a que estão obrigados e, bem assim, qual a sua importancia.

Informae, ainda, o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia que recolheram a titulo de quota de fiscalização e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 896 — Informae si os bancos: Auxiliar dos Mercieiros, Caixaerial do Crato, de Cariry, Cooperativa Agricola do Joazeiro e Credito Popular São José, com sede nas cidades do Crato, Fortaleza e Joazeiro, recolheram a quota de fiscalização a que estão obrigados e, bem assim, qual a importancia da mesma.

Informae, ainda, o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia que recolheram a titulo de quota de fiscalização, discriminadamente e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal na Parahyba:
N. 897 — Deveis informar a esta Directoria si os Bancos Auxiliarios do Povo e do Estado da Parahyba, com sede em João Pessoa, recolheram a quota de fiscalização a que estão obrigados e, bem assim, qual a importancia da mesma.

Informae, ainda, o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia que recolheram a titulo de quota de fiscalização, discriminadamente e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 898 — Informae a esta Directoria si o banco do Rio Grande do Norte e as casas bancarias, Aureliano C. Medeiros, Alexandrino Nogueira e Theodoro Ribeiro Paiva, recolheram a quota de fiscalização a que estão obrigados e, bem assim, qual a importancia da mesma.

Informae, ainda, o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia que recolheram a titulo de quota de fiscalização e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 899 — Informae a esta Directoria si os bancos de Alagoas e de Viçosa, recolheram a quota de fiscalização a que estão obrigados e, bem assim, qual a sua importancia.

Informae, ainda, o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado, a importancia que recolheram a titulo de quota de fiscalização e o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 900 — Informae o nome dos bancos e casas bancarias existentes nesse Estado. Deveis especificar os que recolheram a necessaria quota de fiscalização, declarando a sua importancia e, bem assim, o numero do respectivo conhecimento de receita.

— Ao Dr. procurador — Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 901 — Informae, urgente, a esta Directoria, si o Banco do Café, com sede na Capital desse Estado, está funcionando e, nesse caso, si recolheu a quota de fiscalização a que está obrigado e qual a sua importancia.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 3 de setembro de 1935

N. 56.541, de 1935 — The Western Telegraph Company Limited. — Satisfaca a exigencia.

Dia 5

N. 57.029, de 1935 — Darcy Machado da Rocha. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 62.650, de 1935 — Manoel Pereira da Silva e Maria Amalia da Silva. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 52.133, de 1935 — Comissão encarregada de doações destinadas ao monumento a Oswaldo Cruz. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

N. 44.119, de 1935 — D. Mathilde do Amaral. — Habilita-se como propõe o parecer, devendo ainda mandar autenticar por notario publico as firmas das testemunhas que assistiram ao acto da assignatura a rogo.

N. 8.027, de 1935 — Angelo de Almeida Mariano. — Tendo sido o credito concedido á Delegacia Fiscal em Sergipe, nada ha que deferir.

Dia 9

N. 87.451, de 1934 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. — Diga o interessado o numero do processo relativo ao pagamento reclamado.

N. 65.827, de 1935 — Alexandre José Rodrigues e D. Maria Joaquina Rodrigues. — Declarem a qualidade em que requerem.

N. 65.541, de 1935 — D. Etelvina de Abreu Pacheco. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 35.191, de 1935 — D. Godiva Magalhães Reis. — Convida-se a interessada a comparecer á 2ª Sub-Directoria, para pagamento do sello devido pela certidão que requereu.

N. 25.789, de 1935 — Ismar Grey Tavares. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 88.011, de 1934 — Maria Lopes da Silva Terroso. — Apresente, em original, os documentos de que trata a circular n. 1, de 5 de janeiro ultimo, com excepção da certidão de obito que se encontra a fls 2.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1935

Processos:

N. 57.766, de 1935 — Requerimento de 6 de julho de 1935 da Sociedade Algodoeira Nordeste Brasileira S. A. com sede social em Recife pedindo em aforamento uma area de terreno nacional sito entre os predios dos Grandes Moinhos do Brasil e o da Fiscalização do Porto. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1935

N. 54.923, de 1935 — Officio n. 926 de 21 de fevereiro de 1935, do Departamento Nacional de Producção Vegetal, sobre aforamento de terrenos á rua dos Andradas, em Santa Cruz, requerido pela baroneza da Taquara. — Pago o laudemio, expeça-se a licença.

Dia 5 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 120 — Solicitando seja desligado da Administração do Dominio da União local o trabalhador de campo, Manoel Anselmo Pereira afim de que volte o mesmo a ter exercicio na administração desta directoria no Distrito Federal, a cujo quadro pertence.

N. 121 — Remetendo o processo n. 11.785, recomendo seja observada pela Administração do Dominio da União, junto a essa Delegacia, quanto consta dos pareceres de fls. 33 v. e 34 do mencionado processo. (11.785, de 1935.)

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 389 — Solicitando seja suspensa a consignação que o Sr. Mario Guedes, adquirente, por compra á Fazenda Nacional, do lote de terreno n. 90, do quarteirão 3, da Esplanada do Morro do Senado, á rua Conselheiro Joäno, nesta Capital. (56.623, de 1935.)

Commissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1935

Aos quatorze dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, reuniu-se a Commissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União, sob a presidencia do Sr. Dr. Eusebio Naylor e presentes os seguintes Srs. membros: Dr. Humberto de Almeida, vice-presidente; Dr. Adhemar Portugal, representante do Ministerio da Fazenda, secretario; Dr. Francisco de Paula Santiago, representante do Ministerio da Justiça; Dr. Arnaldo Pimenta da Cunha, representante do Ministerio da Viação; capitão Azul de Lima Franklin, representante do Ministerio da Guerra, e doutor Mario dos Santos Maia, representante do Ministerio do Trabalho.

Aberta a sessão ás quinze horas e dez minutos, pelo Sr. presidente, é dada a palavra ao Sr. secretario, que procede a leitura da acta da sessão anterior. Posta em discussão, manifestam-se os Srs. representantes dos Ministerios da Justiça e da Viação, quanto á parte referente á acção das commissões mixtas de avaliação de immoveis, solicitando fique claramente mencionado ser elle extensiva a todos os

casos, sem quaesquer restricções. O Sr. representante do Ministerio da Viação solicita conste da acta ter o Sr. representante da Contadoria Central da Republica declarado que os registros da Directoria do Dominio da União não figuram nos relatórios da Contadoria Central da Republica, porque aquella repartição nunca os enviou. Outrossim, declara ter ouvido o Sr. representante do Ministerio do Exterior dizer que desconhece a "classificação" distribuida pelo Sr. representante do Ministerio da Agricultura, quando já sobre ella se manifestara em sessões anteriores. Em seguida, o Sr. presidente declara ficar a acta sujeita a nova discussão, após as rectificações que deverão ser feitas.

Pede a palavra o Sr. representante do Ministerio da Viação, que lê e entrega á mesa os seguintes documentos datados e assignados:

1º, documento esetranhando não ver: publicados, na acta de 24 de julho, nenhum dos documentos que lera e passara á mesa, naquella sessão; de também não constar daquella acta os numeros desses documentos e nem sequer um resumo do que elles tratavam e diziam;

2º, documento, também declaratorio e explicativo, contendo um resumo dos documentos lidos e entregues, naquella reunião de 7 de agosto;

3º, reparos e indagações verbaes de não ver constando da acta, as declarações feitas e ouvidas, naquella reunião de 7 de agosto, pelos representantes da Contadoria e do Ministerio do Exterior;

4º, documento contendo reparos e protestos, relativamente ás noticias e informações de jornaes, que foram citados, e cujos recortes foram annexados, bem como, cópia autentica da carta que dirigira e levará, na companhia de mais dois representantes de ministerios, em 9 do corrente, ao *Correio da Manhã*, concluindo por pedir áquella orgão de publicidade o comparecimento de um seu representante áquellas reuniões, para melhor informar ao publico;

5º, entrega de documento, dividido em 12 capitulos que diziam:

I — 1º, não ser licito collocar nos outros os erros proprios;

II — 2º, lamentava a ausencia do presidente para ouvir as declarações do representante da Contadoria Central da Republica;

III — 3º e também, para ouvir, as conclusões que, antes destas declarações, tirara o representante do Ministerio da Viação de não ter tido finalidade util nem pratica a Directoria do Dominio da União;

IV — 4º, que erra, o Dominio da União quando diz que "convem fazer" o que é de sua obrigação funcional, importa por força de lei;

V — 5º, erra, também, quando cita ilegalidade e anarchia de repartições e ministerios, esquecendo-se de dizer que, com ella, denuncia, se inicia a situação anarchica e sem paradeiro;

VI — 6º, erra, ainda, insinuando penalidades para essas repartições faltosas quando os primeiros punidos devem ser os daqui, do Dominio da União;

VII — 7º, e, por tantos erros, já expostos e confessados, interroga e também diz o que vieram fazer e ainda o que devem fazer, no seu parecer, os representantes de ministerios;

VIII — 8º, allude á demora, reitera e protesta, quanto ao relatório da Contadoria Central, anno de 1931;

IX — 9º, diz, que bem inspirado foi quando adoptara a conducta de escrever e entregar á mesa, o que profere, e cita para evitar aquellas contradicções que aponta e cita;

X — 10, lamenta a ausencia do presidente, que é engenheiro, para ouvir, directamente, o protesto que elle, outro engenheiro, formulara contra a monstruosidade organica do Dominio da União, collocando seus collegas subordinados a leigos que, ainda são obrigados a emitirem opinião sobre a "capacidade funcional e a eficiencia dos serviços desses engenheiros, seus subordinados";

X — 11, ouviu entretanto o presidente, a leitura de documentos do representante do Ministerio da Marinha, mostrando que aquelle ministerio cumpria com obrigações de ei, tal como, antes, provara ella, com a exhibição de documentos, que o Ministerio da Viação, também, as cumpria e fizera, até mais do que exigia a lei;

XII — 12, termina, repetindo que, não vêm fazer demagogia, mas também que não sabendo construir obras seria sobre montão de erros, aguardava as informações solicitadas com insistencia, afim de, nessa Comissão, poder ser mais util e melhor servir ao seu Paiz;

6º Pede a mesa corrigir o termo restrictivo "casos omisso" pois que, ficara deliberado, naquella sessão, exactamente o contrario, isto é, que não houvesse restricções;

7º Aparteia, interroga e contesta, constantemente o presidente, na leitura que fazia de documentos, em justificativa de sua conducta particular; documentos esses que não foram publicados e, por isso, os combatia, aguardando vê-los divulgados.

O Sr. presidente justifica a não publicação no *Diário Official* dos referidos documentos declarando terem elles sido enviados juntamente com a acta para publicação, e si não foram, então, publicados não cabe á Mesa responsabilidade alguma, promettendo, no entanto, providenciar para que sejam. Sobre o facto de não constarem na acta minuciosamente os termos dos documentos apresentados, declara ser sufficiente apenas uma referência a respeito, uma vez que, annexada á acta, estão suas cópias authenticadas pela mesa.

A seguir, o Sr. presidente procede á leitura de uma, exposição sobre os trabalhos por si realizados como sub-director da Directoria do Dominio da União, para a organização da Comissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União, a qual se acha annexada á presente acta, sendo constantemente apartado pelo Sr. representante do Ministerio da Viação.

Em seguida o Sr. presidente communica á Comissão ter recebido um officio do Sr. almirante Adalberto Nunes, declarando não poder o Sr. representante do Ministerio da Marinha comparecer ás sessões desta Comissão no corrente mez, em virtude de ser naquelle ministerio necessaria sua presença. Leva, também, ao conhecimento da assembleia o pedido de demissão apresentado pelo Sr. secretario, justificado pelo excesso de trabalho proveniente de suas funções na Directoria do Dominio da União e como representante, na Comissão, do Ministerio da Fazenda, o qual deverá ser discutido na proxima reunião, devido á falta de tempo nesta sessão. O Sr. representante do Ministerio da Viação solicita, conste nesta acta, o seguinte protesto: "Pede o Sr. presidente, na sessão de 31 de julho, um relatório da Contadoria Central da Republica, exercicio de 1931." Está escripto: "Erradamente, mandou-me vossa senhoria o de 1932. Ao depois, entregou-me, em mãos, o relatório de 1931, mas, o secretario da Comissão contestara que me trouxesse a mesa feito entrega desse documento, apesar de dizer-lhe que o havia recebido das mãos do presidente, em hora de sessão, em dia de reunião ordinaria, no recinto das nossas assembleas, replicando-me que, essa entrega me fôra feita em caracter particulari..."

Tive que lhe devolver o dito relatório para aguardar a remessa official!

E, este pedido, aqui reitero a vossa senhoria, mais uma vez, por escripto, sem deixar, também, de formular o meu protesto." Sobre os termos deste protesto, manifesta-se o Sr. secretario, declarando reportar-se aos esclarecimentos que á respeito prestou na ultima sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra os trabalhos ás dezessete horas e quinze minutos, marcando a realização de uma sessão extraordinaria na proxima terça-feira, vinte do corrente mez.

Sala das sessões da Comissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União, em 14 de agosto de 1935. — Eusebio Naylor, presidente. — Humberto de Almeida, vice-presidente. — Adhemar Portugal, secretario.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 9 de setembro de 1935

No processo n. 565-C, em que são declarantes Banco Commercial de Minas Geraes e Sebastião Frossard (Carangola Minas Geraes). — Remetta-se á competente Agencia do Banco do Brasil, para cumprimento da diligencia supra indicada.

Nas petições de Americo da Silva Freire, Banco do Rio Grande do Sul, Horacio Lemos Pinto, Marcelino Martins Filho & Comp., Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Paulino de Moraes Sarmiento, Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, Ribeiro Junqueira, Irmão

& Botelho e Francisco Lovisi Sobrinho, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.551, 2.207, 2.210, 1.586, 1.277, 1.279, 1.278, 16.019, 7.621, s/n., s/n. e 271. — Junte-se ao processo.

Nas quartas vias de declaração Pauqual D'Agostini e Fernando Hackradt & Comp., devolvidas por Lucio Freire Costa, Alvicio Moreira da Cunha, Luiz Cherubin, Guasina, Quynheia Vasconcellos da Silveira, Nelson Corrêa da Silveira, Brasiliano Pereira da Trindade, Hildebrando Pereira Maciel e Claudio F. de Almeida Sampaio. — Junte-se ao processo.

Nas petições de F. Stevenson & Comp., Theodor Wille Comp. e Otton Antunes Vieira, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 15.813, 15.838, s/n., s/n. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Adelia de Castro Manoel e Manoel Ferreira Caldeira em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 10.681 e 13.156. — Junte-se ao processo.

Na petição de Antonio Augusto Antunes. — Archive-se: a Câmara não é órgão consultivo.

Na petição de João Eduardo de Souza Barros relativa ao processo n. 689. — Como requer, na forma do Regimento.

Na petição de Diaulas de Souza Moreira. — Certifique-se o que constar.

Na petição de Feliciano Garcia, em que pede o registro de documentos, na Secretaria. — Registre-se.

Nas quartas vias de declaração de Rosina de Almeida Rossi, Companhia Industrial e Mercantil "Casa Francalanza" e Barros Pinto & Comp., e devolvidas por Osorio Bernardes Villela, Affonso Toledo Piza e Viuva Angelina Cameruzano. — Junte-se ao processo.

Na petição de E. Riche, relativa a Adolpho Capello. — Certifique-se.

Na petição de Genoveva Nogueira de Camargo, relativa ao processo n. 1.884. — Junte-se ao processo.

Na petição de Otto, Mernack & Comp., em que pede reconsideração da decisão da Câmara no processo n. 10.912. — Nada ha que deferir: o pedido não foi interposto no prazo legal.

Nas petições de Manoel Chrysostomo Tôrres e Banco da Província do Rio Grande do Sul, em que pedem reconsideração das decisões da Câmara nos processos ns. 10.313 e 11.868. — Protocollar-se.

Na petição de Benjamin Pinheiro, relativa ao processo n. 10.509. — Nada ha que deferir: archive-se.

Nas quartas vias de declaração de Massa Fallida de Rangel Oliveira & Comp. e Barros Villas Boas & Comp., devolvidas por Jayme de Toledo Piza e Almeida e Benedicto Rodrigues da Costa. — Junte-se.

Secretaria:

Foram enviados 101 registrados.
Attingiu a 18.432 o numero de processos protocollados até esta data.

REUNIAO DA CAMARA

SESSÃO DA CAMARA, NO DIA 9 DE SETEMBRO DE 1935

Reuniu-se em sessão a Câmara de Reajustamento Econômico, sob a presidente do Dr. Bernardino José de Souza, presentes os juizes Drs. J. G. Pereira Lima e Reginaldo Nunes.

Em ordem do dia, foram apresentados a julgamento varios processos, devidamente instruidos, havendo sido proferidas as seguintes decisões:

No processo n. 13.648-B (Rio Claro, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24 em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Cabano e sua mulher e a correlata indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor João Calderon Moreno, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de trezentos e oitenta e tres mil e duzentos réis (353\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 12.435-B (S. Paulo, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Francisco de Queiroz Telles e a correlata indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis

(19:500\$000), em apolices, aos credores Zurita & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção irrealizavel de cento e setenta mil novecentos e setenta réis (170\$970), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 13.844-B (Casa Branca, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Thomaz de Carvalho e sua mulher e a correlata indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, aos credores Sebastião Carvalho de Andrade, Maria José Villela de Carvalho, Maria Rita Villela de Carvalho e Domingos Villela de Andrade Netto, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de duzentos e vinte e seis mil réis (226\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 12.523-B (Canavieiras, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Francisco dos Santos e a correlata indemnização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, aos credores Rapold, Manz & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção irrealizavel de trezentos e oitenta e dois mil réis (382\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 12.403-B (Monte Azul, S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Meyer Leite e sua mulher (quantia reajustavel — 367:665\$400) e a correlata indemnização de cento e oitenta e tres contos e quinhentos mil réis (183:500\$000), em apolices, aos credores Bailão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de trezentos e vinte e sete mil e setecentos réis (327\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 12.068-B (S. Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Domingos Alves Matheus e sua mulher (quantia reajustavel — 397:233\$338) e a correlata indemnização de cento e noventa e oito contos e quinhentos mil réis (198:500\$000), em apolices, ao credor Arthur Rodrigues de Siqueira, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de cento e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e nove réis (116\$669), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima, relator."

No processo n. 1.015-B — Escada — Pernambuco: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel, 1.784:994\$600, de Belmiro Correia & Companhia e a correlata indemnização de oitocentos e noventa e dois contos de réis (892:000\$000), em apolices, ao credor Ernesto Pereira Carneiro, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos réis (497\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 10.854-B — Capella — Estado de Alagoas: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Correia de Farias e sua mulher e a correlata indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor espolio de Antonio Florentino, de Cerqueira Cavalcanti, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizavel de duzentos e cincuenta e quatro mil e trezentos réis (354\$300), de conformidade com o decreto n. 24.333, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 13.935-B — Ilheus — Bahia: "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Geraldo Miguel e sua mulher, e a correlata indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da

Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de cento e oitenta e quatro mil e vinte e cinco réis (184\$025), de conformidade com o decreto n. 24.333, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 13.985-B — Canavieiras — Bahia: — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Julio Candido Velloso e sua mulher, e a correlata indemnização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de trezentos e noventa e nove mil e cem réis (399\$100), de conformidade com o decreto n. 24.333, de 1 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 13.787-B — Botucatu — São Paulo: — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Luiz Ceranto e sua mulher, e a correlata indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Alexandre Ceranto, continuando a cargo dos devedores a fracção irrealizável de sessenta e cinco mil réis (65\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 13.700-B — Limeira — São Paulo: — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Carlos Muller, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Benedicto Costa Machado, continuando a cargo do devedor a fracção de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 13.659-B — São João do Triunpho — Paraná: — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Hoger Marcondes Zanardini e sua mulher e a consequente indemnização de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), em apolices, ao credor Carlos Del Claro e Antonio Stanislawczuk, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e onze mil e oitenta e nove réis (211\$089), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 13.996-B (Caçapava, São Paulo): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Alberto Pinto de Faria e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Alfredo José Trannin, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e quinze mil e quinhentos réis (215\$500), de conformidade com o decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 11.491-B (Agua Preta, Pernambuco): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Pedro Ferreira de Mello e sua mulher, e a consequente indemnização de dezesseis contos e quinhentos mil réis (16:500\$000), em apolices, aos credores Lopes Araujo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e nove mil setecentos e vinte e dois réis (409\$722), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 2.177-C (Dom Pedrito, Rio Grande do Sul): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Indalecio da Rosa Garcia e sua mulher, e a consequente indemnização de oitenta e seis contos e quinhentos mil réis (86:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção de setenta e cinco mil duzentos e noventa réis (75\$290), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 13.827-B (Bomfim, Goyaz): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Justino Baptista Arantes e a consequente indemnização

de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Luiz de Pina, tudo nos termos do decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 13.914-B (Una, Bahia): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Armil e Acyr Fuchs de Almeida, e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e oitenta e quatro mil e cinquenta réis (284\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 13.918-B (Una, Bahia): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Fernando Noronha de Macedo e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$), em apolices, ao credor Instituto de Cacau da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta réis (460\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 1.582-C (Itapira, Estado de São Paulo): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Francisco Vieira e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e dois contos de réis (52:000\$), em apolices, ao credor Adolpho de Araujo Cintra, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta réis (182\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 2.444-C (Santo Amaro — Bahia): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustável (52:353\$900) de Antonio Moreira de Almeida e a consequente indemnização de vinte e seis contos de réis (26:000\$000), em apolices, aos credores Eduardo Fernandes & Comp, continuando a cargo do devedor a fracção de cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta réis (176\$950), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 11.453-B (São Lourenço da Matta — Pernambuco): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26 e v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de L. Araujo Irmãos & Comp. e Odon de Araujo Pimenta e sua mulher e as consequentes indemnizações, em apolices, ao credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco; oitenta e nove contos e quinhentos mil réis (89:500\$000), de referencia ao debito de L. Araujo Irmãos & Comp. e cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), relativamente á divida de Odon de Araujo Pimenta e sua mulher, continuando a cargo dos devedores, respectivamente, as fracções de oitenta e sete mil e quinhentos réis (87\$500) e trezentos e trinta e seis mil cento e cinquenta réis (336\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.”

No processo n. 1.542-C (São Fidelis — Estado do Rio de Janeiro) em que são declarante Said Yucif e Cypriano Luiz dos Santos e sua mulher: “decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.”

No processo n. 1.156-C (Ponte Nova — Minas): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustável (258:602\$600) de Maria do Carmo Martins e Luiz Vieira Martins e sua mulher e a consequente indemnização de cento e vinte e nove contos de réis (129:000\$000), em apolices, ao credor Banco Commercio e Industria de Minas, continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e um mil e trezentos réis (301\$300), de conformidade com o decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.”

No processo n. 12.987-B (Mococa — São Paulo): — “decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das

quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ewardo Figueiredo Santos e a consequente indemnização de cincoenta e seis contos e quinhentos mil réis (56.500\$000), em apolices, ao credor Banco de Mocóca, continuando a cargo do devedor a fracção de trezentos e trinta e um mil setecentos e cincoenta réis (331\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.660-B (Macahé — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (29:098\$700) de Aydano Fernandes de Aguiar e sua mulher e a consequente indemnização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$000), em apolices, aos credores Taboada & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção de quarenta e nove mil trezentos e cincoenta réis (49\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 12.761-B (Cataguazes — Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 63, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (38:527\$490) de Edmundo Dantas do Carmo e sua mulher e a consequente indemnização de dezenove contos de réis (19:000\$000), em apolices, ao credor Jader Xavier de Souza, continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e sessenta e tres mil setecentos e quarenta e cinco réis (263\$745), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.814-B (Araraquara — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Segundo Moreschi e sua mulher e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000) em apolices, ao credor Manoel Ferreira Caldeira, tudo nos termos do decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 1.902-C (Ribeirão Bonito — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 121, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (84:646\$000) de Francisco Agnelli e Natale Agnelli e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e dois contos de réis (42:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção de trezentos e vinte e tres mil réis (323\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.700-B (Marília — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (18:157\$000) de João Baptista de Moraes e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, aos credores Rocha & Comp., em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fracção de setenta e oito mil e quinhentos réis (78\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.701-B (Lins — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (136:370\$900) de João Luiz de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta e oito contos de réis (68:000\$000), em apolices, aos credores Rocha & Comp., em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fracção de cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e cincoenta réis (185\$450), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.880-B (Santo Antonio — Una — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Adhemar Ferreira Fuchs e sua mulher e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis (19:500\$000), em apolices, ao credor Instituto de Cação da Bahia S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de duzentos e oitenta e quatro mil e cincoenta réis (284\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.991-B (Livramento — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32,

em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sebastião Gonçalves Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor Claudio de Leon, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis réis (445\$146), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 13.953-B (Itaqui — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (27:910\$540) de Firminiano de Mello Ramos e sua mulher e a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil réis (13:500\$000), em apolices, ao credor Oscar Cacciatore, continuando a cargo dos devedores a fracção de quatrocentos e cincoenta e nove mil duzentos e setenta réis (459\$270), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *J. G. Pereira Lima*, relator."

No processo n. 13.489-B (Mauná — Pará): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel (188:133\$100) de Francisco Monteiro Nogueira e sua mulher e a consequente indemnização de noventa e quatro contos de réis (94:000\$000), em apolices, ao credor Raymundo Afonso Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção de sessenta e seis mil e setecentos réis (66\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.992-B (Regente Feijó — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 9:432\$200, de Ignacio Sabec e sua mulher e a consequente indemnização de 4:500\$, em apolices, ao credor Archimedes Campanini, continuando a cargo dos devedores a fracção de 216\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.977 (Ilhéos — Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Armando Brandão Pinto e sua mulher e a consequente indemnização de 4:500\$, em apolices, ao credor Instituto de Cação da Bahia, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção de 397\$500, de conformidade com o decreto numero 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 12.059-B (Cachoeira — R. G. do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Ermuth Rohde & Comp., Limitada, a dar quitação plena a Laurelio Antonio de Souza do seu debito verificado de 37:830\$900, recebendo, em apolices, 50 % de mesmo debito ou sejam 18:500\$000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.832-B (Itabira — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de 117:397\$900, de Gino Zillioli e sua mulher e a consequente indemnização de 58:500\$, em apolices, ao credor Olavo de Queiroz Guimarães, continuando a cargo dos devedores a fracção de 198\$950, de conformidade com o decreto n. 24.233. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.886-B (Belém — Pará), em que são declarantes Raymundo Affonso Filho e Augusto Dacier Lobato (espólio): "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido, ordenando o archívamento do presente processo. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 215, referente ao processo n. 7.225-A Franca (— São Paulo): resolveu manter a decisão lançada a fls. 27, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 10.254-B (Laranjeiras — Sergipe): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 21 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 227, referente ao processo n. 1.268-C (Tamboril — Ceará): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 40 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 228, referente ao processo n. 1.273-C (Ceará — Crato): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 21 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 235, referente ao processo n. 7.436-A (Distrito Federal): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 12, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 71, referente ao processo n. 894-C (Curitiba — Paraná): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 33 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 220, referente ao processo n. 661-C (Jacarézinho — Paraná): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 6.670-A — Pedido de reconsideração n. 221: "resolveu manter a decisão lançada a fls. 29 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes relator. — J. Pereira Lima".

No pedido de reconsideração n. 240, referente ao processo n. 5.487-B (Fortaleza — Ceará): "resolveu, de accordo com os votos dos dois juizes revisores, manter a decisão lançada a fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. Pereira Lima".

No pedido de reconsideração n. 216, referente ao processo n. 11.201-B (Aracajú — Sergipe): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 18 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima".

No pedido de reconsideração n. 232, referente ao processo n. 10.026-B (Laranjeiras — Sergipe): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 46 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — J. G. Pereira Lima".

No pedido de reconsideração n. 225, referente ao processo n. 1.485-C (Campos — Estado do Rio de Janeiro): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 199, referente ao processo n. 309-C (São Paulo — Capital): "resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 62 e seguintes, e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de Abílio Alves Marques e a consequente indemnização de 111:000\$, em apolices, aos credores Junqueira Netto & Comp., continuando a cargo do devedor a fracção de 402\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 206, referente ao processo n. 1.3389-C (Alfenas — Minas): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 18 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 33:500\$, de Armando Manso Vieira e sua mulher e a consequente indemnização de 16:500\$, em apolices, ao credor Aladino Washington Vianna, continuando a cargo dos devedores a fracção de 250\$, de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 234, referente ao processo n. 10.099-B (Ituverava — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls.

42 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 31:526\$900, de Luiz Lincoln de Oliveira e sua mulher, para com a Casa Bancaria Hygino Calheiro que, por seu turno será indemnizada em apolices da quantia de 15:500\$000. A cargo dos devedores ficarão o restante da divida e a fracção de 263\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 46, referente ao processo n. 222-C (Jacarézinho — Paraná): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 31 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 84:014\$960, de José Othoniel Amado Montalvão e a consequente indemnização, em apolices, de 42:000\$, em apolices, aos credores A. & W. Smith & Comp., Limited, continuando a cargo dos devedores a fracção de 7\$480, de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 144, referente ao processo n. 11.149-B (Laranjeiras — Sergipe): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 22 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 84:014\$960, de José Othoniel Amado Montalvão e a consequente indemnização, em apolices, de 42:000\$, em apolices, aos credores A. & W. Smith & Comp., Limited, continuando a cargo dos devedores a fracção de 7\$480, de conformidade com o decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No pedido de reconsideração n. 79, referente ao processo n. 2.960-A (Julio Castilhos — R. G. do Sul): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 49 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no debito reajustavel de 180:000\$, de Francisco Onofrio e a consequente indemnização de 90:000\$, em apolices, ao credor, Banco do Brasil, pela sua agencia em Cachoeira — Rio Grande do Sul, tudo nos termos do decreto n. 24.233. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Officios expedidos:

N. 86 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Transmittindo requerimento em que é interessada Rachel Grumbach Braga, afim de ser pago com revalidação o sello devido no mesmo.

N. 87 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Sobre objecto de serviço.

N. 222 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos. — Idem.

N. 223 — Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo — Agradecendo comunicação.

N. 225 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas — Sobre objecto de serviço.

N. 226 — Ao encarregado da Sub-contadoria Seccional da Republica. — Idem.

N. 394 — Ao Sr. director do Expediente e Pessoal — Restituindo processo em que é interessado o contador-adjuncto Aprigio Fontes Braga e prestando informações.

N. 395 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado, Manoel Marcondes Rezende e prestando informações.

N. 1.102 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes — Prestando informações.

Ns. 1.103/104 — Ao Sr. Dr. juiz da Provedoria e Resíduos. — Idem.

N. 1.125 — Ao chefe de secção em Cuyabá — Restituindo processo em que é interessado, Ataliba V. Baptista.

N. 1.126 — Ao chefe de secção no Estado do Rio — Solicitando informações.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 30 do mez findo:

Foram approvadas as relações dos aprendizes de 3ª classe admittidos como contractados pela Directoria do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, em julho ultimo e referentes aos operarios do mesmo Arsenal, demittidos naquelle mez. (Officios 1.739 e 1.820, de 24-8 e 3-9-35 da D. M. B.).

— Por outros de 3 do corrente:

Foram designados os capitães Pedro de Oliveira Palma e João Ribeiro Pinheiro para, em commissão e sem prejuizo de suas funções, estudarem a possibilidade de ser modificada a feitura do Boletim do Exercito.

Foi mandada publicar a communicacão feita pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda de que o 1º tenente Argemiro Neves pôde praticar no Laboratorio Nacional de Analyses.

— Por outro de 4 do mesmo mez:

Foi mandado servir na Fabrica de Cartuchos de Infantaria o capitão Gilberto da Cruz Messeder.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1935

Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos:

25\$600, 33\$500, 378\$800 á São Paulo Railway Company. (Avisos 325, 332 e 338);

55\$500, 900\$500, 225\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Avisos ns. 326, 335 e 339);

204\$500, 5.501\$500, 1.831\$700, 108\$700 á Estrada de Ferro Sorocabana. (Avisos ns. 327, 333, 337 e 340);

135\$800 á Réde de Viação Paraná-Santa Catharina. (Aviso n. 328);

134\$100 á Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná. (Aviso n. 329);

343\$200 á A. C. Bittencourt & Comp. (Aviso n. 330);

414\$200 á Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Aviso n. 331);

550\$000 ao soldado Godofredo Barros. (Aviso n. 334);

22\$400 á Companhia Commercio e Navegação. (Aviso n. 336);

1.021\$900 á Viação Ferrea do Rio grande do Sul. (Aviso n. 341);

188\$900 á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. (Aviso n. 342);

7.000\$200 ao 1º tenente Severo Fournier. (Aviso numero 345).

— Ao Sr. commandante do 1º districto de Artilharia de Costa, declarando que não é possível a venda á Prefeitura de Macaé do proprio nacional denominado "Chacara das Conchas", sendo que, a partir de 21 de julho ultimo, data em que terminou o contracto de locação do referido immovel, deverá o locatario pagar o aluguel correspondente á avaliação judicial — 70:000\$000 e de conformidade com o aviso n. 180, de 11 de março de 1934, ao D. P. E. (Aviso n. 8).

— Ao Sr. director do Serviço Militar e da Reserva, declarando que de accordo com o § 4º do art. 172 da Constituição da Republica, deve ser cassado o soldo do cabo reformado Antonio Buárque de Gusmão, por haver sido nomeado para o quadro operario da Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal. (Aviso n. 343).

Additamento ao expediente do Sr. ministro do dia 18 de julho de 1935

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1935:

Sr. director de Fundos do Exercito:.

Declaro-vos que ficam extensivas aos sargentos e funcionarios civis deste ministerio as vantagens constantes do aviso n. 257, de 21 de junho findo, a essa directoria, mandando abonar aos officiaes que tiverem de seguir a destino, com direito á ajuda de custo, um mez de vencimentos para desconto dentro do corrente exercicio. — General João Gomes.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

Ricardo Nicoll, 2º tenente de aviação, pedindo promoção. — Archive-se. Em 4-9-935. T

Pelo Sr. ministro:

Adelgicio Corrêa de Almeida, 2º tenente, solicitando contagem de tempo. — Indeferido, por falta de qualquer amparo legal.

Antonio Costa, ex-soldado do 7º R. C. I., solicitando asylamento. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Sestelo Martinez, solicitando providencias para que o soldado musico de 1ª classe da Escola de Aviação Militar João Moreira Carneiro lhe pague a quantia de 611\$000. — Recorra a Justiça ordinaria, querendo, em faco das informações.

Bento Antonio Pires Filho, ex-praça do Exercito, solicitando asylamento. — Archive-se por não ter comparecido o interessado á inspecção.

Francisco Antonio Bernardo, 1º sargento do 17º B. C., solicitando nomeação ao posto de sub-tenente. — Indeferido, em face da informação n. 120 da Comissão Especial de Promoção de Sub-tenentes.

Gabriel Lourenço Bittencourt, escrevente de 3ª classe, servindo no D. P. E., solicitando contagem de antiguidade de promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ismael de Souza Barreto, ex-praça do Exercito, solicitando asylamento. — Archive-se por não ter comparecido o interessado á inspecção.

João Pedro da Silva Segundo, sargento ajudante do 11º R. I., solicitando 6 meses de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido, em faco do resultado da inspecção de saúde.

Jurandyr Marcos Amarante, 1º sargento monitor de educação physica no Collegio Militar do Rio de Janeiro, solicitando nomeação para o Quadro de Sub-Tenentes do Exercito. — Indeferido, em face da informação da Comissão Especial de Promoção de Sub-tenentes.

João Bellote, solicitando amparo do Estado. — Nada ha que deferir.

José Octavio Martins Pereira, solicitando certificado de reservista de 3ª categoria. — Como pede, em face das prescripções do aviso n. 381, de 7 de junho de 1934.

José Meirelles, 2º tenente convocado, solicitando reconsideração do despacho que o transferiu para a reserva de 1ª classe e 1ª linha. — Indeferido, em face das informações.

João Carrara Colfosco, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando transferencia para o Quadro de Dentistas do Exercito. — Indeferido.

Mario Annibal Moratorio Osorio, solicitando restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Pedro Barbosa da Silva, ex-praça do Exercito, solicitando asylamento. — Archive-se por não ter comparecido o interessado á inspecção.

Pedro Nunes Muniz, ex-cabo do Exercito, solicitando reinclusão nas fileiras do Exercito. — Indeferido, de accordo com a informação do Departamento do Pessoal do Exercito.

Raymundo Barrois, ex-praça do Exercito, solicitando reconsideração do despacho exarado no requerimento no qual pediu reinclusão nas fileiras. — O requerimento anterior teve o seguinte despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal". Mantenho no presente requerimento o despacho anterior.

Raul de Siqueira Villaza Filho, solicitando isenção do serviço militar, em virtude de crença religiosa. — Indeferido. Não sendo o signatario membro professo de nenhuma comunidade religiosa, a isenção pôde ser concedida com a perda dos direitos politicos, ex-vi da alinea b do art. 111 da Constituição Federal.

Vicente Rizzo, solicitando indemnização. — Reconhecida a divida na importancia de 1:337\$000, correspondente ao valor do projector, devendo essa despesa ser imputada á verba 18ª — Eventuaes.

Waldemiro Dias Pereira da Silva, operario da Fabrica de Cartuchos de Infantaria, solicitando rectificação de seu

nome na respectiva caderneta de reservista. — Deferido, em face da documentação apresentada e de accordo com as informações.

Waldemar Ferreira, 3º sargento do 2º R. C. D., solicitando 6 meses de licença para tratamento de saúde, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido, por falta de amparo legal, visto ter havido interrupção do exercício das funções.

RECTIFICAÇÃO

(*) Francisco Leopoldo de Souza, servente da Escola de Intendencia, solicitando 6 meses de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Seja inspecionado.

Directoria de Fundos do Exército

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRECTOR

Dia 15 de agosto de 1935

Processo do 3º sargento Arthur de Moraes Coelho, pedindo pagamento de adicional de 20 %. — Prove que interrompeu a prescrição.

Dia 16

Requerimentos dos general reformado, Gregorio de Paiva Meira; coronel medico, Dr. João Affonso de Souza Ferreira; tenente coronel, José de Abreu Araujo; capitães, Delmiro Pereira de Andrade, Jeronymo Ferreira Romariz, Dr. João Nominando de Arruda; primeiros tenentes, Eustorgio de Maira Lima; pharmaceutico, João Florentino Meira de Vasconcellos Netto e o segundo tenente da Reserva, convocado, Augusto Cezar Machado Junior, pedindo pagamento de gratificações adicionais. — Provem haver interrompido a prescrição.

Processo do D. Aurora Roque Pires, viuva do 1º sargento reformado, Ismael de Souza Pires, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos pelo seu esposo. — Habilite-se nos termos do artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica

Processo relativo á licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, concedida ao capitão de 2ª Linha, Affonso Magalhães Junior, escrivão da 14ª Circumscrição Judiciaria Militar. — Compareça á Recebedoria do Districto Federal, afim de pagar a revalidação do sello respectivo, de accordo com a informação prestada pela 3ª Sub-directoria da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

Processo do sub-tenente, Hormezindo Nicéas Borges, pedindo compensação de uma importância. — Indeferido, á vista da resolução do Sr. ministro.

Dia 17

Requerimento do capitão medico, reformado, Dr. Herminio Leal, pedindo pagamento de gratificações adicionais de 20 %. — Prove haver interrompido a prescrição.

Dia 20

Requerimentos dos general de divisão, Luiz José Martins Penha, coronel José da Silva Ferreira, tenente coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello, Drs. Paulo Affonso Soares Pereira e Alfredo Octaviano Dantas, Capitães Saint Clair, Eduardo Monteiro de Barros Junior e medico, Dr. José de Arruda Vallim, primeiros tenentes Antonio Dantas de Mendonça e Ascendino José Pinheiro, segundo tenente Atalmar de Souza Figueiredo e 2º sargento Luiz Guerra, pedindo pagamento de gratificação de 20 % de adicionais. — Provem haver interrompido a prescrição.

Processo do 2º sargento Aurelio Modesto F. dos Santos Marques, pedindo pagamento de etapas. — Faça-se reconhecer a firma do tabellião de Belém, no documento de folha 12, por notario desta Capital.

Dia 22

Processos dos capitães Sylsoumar de Souza Martins e 1º tenente Oyama Muniz, ex-alunos da Escola Militar, excluidos em 1922, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — A vista da resolução do Governo, requeiram ao Poder Judiciario, se lhes convier.

(*) Publicado novamente por haver sanido, com incorrecções no *Diario Official* de 29 de agosto findo, pagina numero 19.245.

Dia 23

Processo de D. Maria Oliveira de Almeida, pedindo pagamento, na qualidade de esposa, conforme allega, dos vencimentos do seu fallecido esposo, soldado asyado, José Militino de Almeida. — Selle o documento da folha 9, do respectivo processo.

Requerimento do coronel intendente de guerra, Miguel Ney de Carvalho, pedindo pagamento de adicionais de 20 %. — Prove haver interrompido a prescrição.

Processo do 2º cabo Nestor Laureano de Macedo, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Selle devidamente o attestado que apresentou, e faça-o assignar por outro official, devendo ambas as firmas ser reconhecidas por tabellião.

Requerimento do capitão José Maria Leite de Vasconcellos, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — A vista da resolução do Governo, requeira ao Poder Judiciario, querendo.

Dia 27

Requerimento do capitão medico, Dr. Francisco Rodrigues de Oliveira, pedindo pagamento de 20 por cento de fronteira. — Prove haver interrompido a prescrição.

Dia 29

Requerimento de D. Aurelia Assumpção Carvalho, pedindo apostilla do seu titulo de montepio civil, visto ter passado a assignar-se, presentemente, daquella forma, e não mais Aurelia Augusta de Assumpção. — Compareça nesta repartição, afim de retirar, já apostillado, o seu titulo, passando o respectivo recibo, uma vez que seja pago novo sello na certidão de casamento, por estarem as estampilhas inutilizadas illegalmente.

Requerimento do aspirante pharmaceutico João Casemiro Mazur, pedindo pagamento de diarias de alimentação. — Prove seu direito ao que pede.

Requerimento do capitão da Reserva de 2ª Linha Sebastião Ignésio de Paiva, pedindo pagamento de gratificação especial. — Prove ter interrompido a prescrição.

Requerimentos do 1º tenente da Reserva Alcebiades França de Faria e 2º sargento reservista João Casemiro Mazur, pedindo pagamento de diarias de alimentação. — Provem seus direitos ao que pede.

Requerimento do capitão da Reserva de 2ª Linha João Casemiro Mazur, pedindo pagamento de diarias de alimentação. — Prove seu direito ao que pede.

Requerimentos dos capitão Manoel Candido Fernandes e 2º sargento escrevente Floriano Oliva, pedindo pagamento de adicionais. — Provem haver interrompido a prescrição.

Dia 30

Processo do major reformado Francisco Solerno Moreira, pedindo pagamento de gratificação adicional de 20 por cento. — Indeferido, de accordo com a informação.

Requerimento do 1º tenente medico, Dr. Humberto Perrelli, pedindo pagamento de adicionais de 20 por cento. — Prove haver interrompido a prescrição.

Processo do capitão Antonio Joaquim Corrêa, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Indeferido. Recorra, querendo, ao Poder Judiciario, conforme resolução ministerial em casos semelhantes.

Processo de D. Hygina Lopes de Oliveira, pedindo pagamento de gratificação de 20 por cento a que fez jus seu fallecido esposo 2º sargento, Raymundo Satyro de Oliveira. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 31

Processo dos 2º tenente Damião Mendonça de Sant'Anna, 3º sargento Ayres da Rosa Rocha e 2º cabo Prim Mariani, pedindo pagamento de vencimentos atrasados (amnistia). — Provem nada terem recebido dos cofres publicos federaes, estaduais ou municipaes, durante o periodo em que estiveram afastados do Exército.

Requerimento do capitão Roberto Deolindo Santiago, pedindo pagamento de adicional de 20 por cento. — Indeferido, de accordo com decisões anteriores deste ministerio, em casos semelhantes.

Dia 2 de setembro de 1935

Requerimento do procurador do Estado de Minas Geraes e da Empresa de Navegação Fluvial e Companhia de Viação São Paulo Matto-Grosso, pedindo reforço de empenho, para pagamento das suas contas apresentadas. — Aguardem a complementação da verba.

Dia 3

Processo do 2º sargento Francisco Severino Iuistenmacker, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Selle os documentos de folhas 7 e 8 do processo.

Dia 4

Processo do 2º sargento Manoel Teixeira de Senna, pedindo pagamento de vantagens de amnistia. — Selle novamente o atestado apresentado, visto as estampilhas estarem inutilizadas em desacôrdo com as disposições legais.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 5 de setembro de 1935

Avisos:

N. 2.938 — Ao Tribunal de Contas, envia a registro cópia do termo additivo ao contracto celebrado com a firma Ewerton Pinto & Comp. Ltda., para construção de edificio-sede da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão (18.386-35).

N. 2.939 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos com o aviso deste ministerio n. 2.937, de 4 do corrente mez, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contracto n. 9, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com Hime & Comp. e outros, para o fornecimento de aço, ferro e outros artigos (17.876-35).

N. 2.940 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos com o aviso n. 2.937 deste ministerio, de 4 do corrente mez, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que denegou registro ao contracto n. 3, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com M. Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento de alicates, cadeados, carrinhos, materiaes para locomotivas, carros vagões e outros artigos (17.244-35).

N. 2.941 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos, com o aviso n. 2.937, de 4 do corrente mez, deste ministerio, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que denegou registro ao contracto n. 4, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com Barbará Sociedade Anonyma e outros, para o fornecimento de alargadores, brocas, frezas, machos, peças galvanizadas e outros artigos (17.243-35).

N. 2.942 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos com o aviso n. 2.937, de 4 do corrente mez, deste ministerio, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que denegou registro ao contracto n. 2, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, Luiz Domingues & Comp. e outros, para o fornecimento de materiaes de escriptorio e outros artigos (17.245-35).

N. 2.943 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos com aviso n. 2.937, de 4 do corrente mez, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contracto n. 8, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento de combustiveis, lubrificantes e materiaes para limpeza e conservação de machinas e aparelhos (17.255-35).

N. 2.944 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos com aviso n. 2.937, de 4 do corrente mez, deste ministerio, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contracto n. 7, firmado pela E. N. Noroeste do Brasil com Irenio Moraes e outros, para o fornecimento de materiaes de escriptorio (17.356-35).

N. 2.945 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos com aviso n. 2.937, de 4 do corrente mez, deste ministerio, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contracto n. 6, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com Irenio Moraes e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, para o fornecimento de impressos (17.505, de 1935).

N. 2.946 — Ao Tribunal de Contas, em face dos documentos já remetidos com aviso n. 2.937, de 4 do corrente mez, deste ministerio, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contracto n. 11, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp., Sociedade Marbo Limitada e outros, para o fornecimento de materiaes para pintura e outros artigos (17.877-35).

N. 2.947 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos com aviso n. 2.937, de 4 do corrente mez, deste ministerio, solicita reconsideração da decisão desse Tribunal que negou registro ao contracto n. 14, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., e outros, para o fornecimento de materiaes para illuminação, electricidade e outros artigos (15.302-35).

N. 2.948 — Ao mesmo, em face dos documentos já remetidos com aviso n. 15, firmado pela E. F. Noroeste do Brasil com as firmas Gonçalves Tamm & Comp. Ltda., e outras, para o fornecimento de materiaes diversos (18.301-35).

N. 2.949 — Ao mesmo, solicita seja distribuida ao Thezouro Nacional a importancia de 800\$000 para pagamento, no corrente exercicio, da differença de vencimentos ao engenheiro de primeira classe da I. F. E. Joaquim José da Souza Breves (16.725-35).

N. 2.950 — Ao mesmo, remette para pagamento a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, as contas no total de réis 117\$300, provenientes de luz electrica fornecida ao D. N. P. N., em junho do corrente anno (17.130-35).

N. 2.951 — Ao mesmo, remette para pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 554\$200 de passagens fornecidas, no corrente anno, ao D. N. P. N. (17.131-35).

N. 2.952 — Ao mesmo, remette para pagamento a Companhia Telephonica Brasileira, a conta na importancia de réis 163\$200, proveniente de assignatura de aparelho telephonico a serviço do D. N. P. N., nos mezes de março a junho do corrente anno (17.119-35).

N. 2.953 — Ao mesmo, remette para pagamento a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta na importancia de 481\$400 de passagens fornecidas, no corrente anno, ao D. N. P. N. (17.136-35).

N. 2.954 — Ao Ministerio da Fazenda, submete á consideração desse ministerio o officio n. 3.618, de 9 de agosto proximo findo, em que o D. N. P. N. pede providencias no sentido de a arrecadação da taxa de conservação do porto do Rio de Janeiro ser effectuada pela Administração do Cais do Porto (16.874-35).

N. 2.955 — Ao mesmo, solicita seja paga ao encarregado da turma da E. F. C. B. Custodio Joaquim de Abreu, a quantia de 486\$100 correspondente á differença entre as diarias de 20\$000 e 21\$333 que deixou de receber, de janeiro a dezembro de 1931 (12.060-35).

N. 2.956 — Ao mesmo, solicita seja paga ao encarregado de turma da E. F. C. B. Custodio Joaquim de Abreu, a quantia de 274\$200, de differença entre as diarias de 20\$000 e réis 21\$333 no periodo de janeiro de 1932 a dezembro de 1933 (12.065-35).

N. 2.957 — Ao mesmo, restituindo o processo que acompanhou o aviso desse ministerio, n. 148, de 19 de agosto de 1931, comunica que o serviço de mercadorias em transitio pelo porto do Rio de Janeiro está em pleno funcionamento no armazem n. 10, a contento das partes interessadas (16.345-35).

N. 2.958 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, relativamente á abertura de concorrência para os serviços maritimos entre o Mediterraneo, o Brasil e o Rio da Prata, informa que o D. N. P. N., já foi sciencificado, e enviada copia do officio á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, para o necessario conhecimento da materia (18.086-35).

N. 2.959 — Ao Ministerio da Marinha, foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo capitão-tenente Antonio Adolpho Accioli Doria, em commissão da Directoria de Navegação desse ministerio, no norte da Republica e bem assim para a correspondencia postal pelo mesmo apresentada (16.335-35).

N. 2.960 — Ao mesmo, foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico forem

apresentados, durante o corrente anno, pelos capatazes desse ministerio e pelos primeiros pharoleiros de determinados pontos da costa, onde não existem, nas vizinhanças, repartições da Marinha, e bem assim para a correspondencia postal pelos mesmos apresentada. Outrosim, solicita providencias no sentido de que os capitães dos Portos remetam ás Directorias Regionaes dos Correios e Telegraphos, nos Estados, os nomes dos funcionarios que se podem utilizar da franquia concedida (17.447-35).

N. 2.961 — Ao Ministerio da Agricultura, transmite informações prestadas pelo Lloyd Brasileiro a respeito do pedido da Associação Commercial do Paraná, no sentido de ser augmentado o numero de navios das linhas Manáos-Buenos Ayres e Rio-Porto Alegre, ou, pelo menos, na impossibilidade dessa providencia, o restabelecimento do nivel de 7.000 cachos de banana para cada navio (17.801-35).

N. 2.962 — Ao mesmo, declara que o assumpto versado no aviso n. 134, de 29 de junho do corrente anno, desse ministerio, é da competencia do Ministerio da Fazenda (16.707-35).

N. 2.963 — Ao Ministerio da Justiça, foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio os telegrammas que, em objecto de serviço publico forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Dr. Lourival Fontes, director geral, em commissão, do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural (16.341-35).

Officios:

N. 3.727 — A' Inspectoria Federal das Estradas, recomenda providencias junto á Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, afim de que, pela mesma, seja requisitado pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por intermedio da agencia local, o transporte de 383 toneladas de trilhos e accessorios cujo frete, inclusive addicionaes, segundo nota fornecida pela referida empresa importa em 20:209\$700, quantia que deverá ser depositada pela Viação Ferrea naquella agencia (18.433, de 1935).

N. 3.728 — A' mesma, devolve approvados projectos e orçamentos de uma área de terreno de propriedade de Ephraim Simões Pires, necessaria á execução das obras referentes á construção de novos desvios, casas para moradia do encarregado e do guarda-chaves, e armazem para mercadorias, na parada "São Martin", da linha de Cacequy a Rio Grande, da Rêde de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul (16.975-35).

N. 3.729 — A' mesma, devolve approvados os projectos e orçamentos para augmento e modificação de linhas na estação Canabarro, da Rêde Ferrea Federal do Rio Grande do Sul (14-794-35).

N. 3.730 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos, autoriza a readmissão do ex-mensageiro Orestes Jacintho do Nascimento Júnior, quando houver vaga (15.854-35).

N. 3.731 — A' Rêde de Viação Cearense, com referencia ao pedido do director dessa Rêde no sentido de lhe ser abonada uma gratificação a partir de janeiro ultimo, por conta da verba destinada á construção do prolongamento dessa Estrada e para attender a despesas extraordinarias com a fiscalização exercida no mesmo, communica que proferiu o seguinte despacho: "Arbitro em 500\$ a gratificação (17.284-35).

N. 3.732 — A' Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, restitue planta sobre o aforamento de um terreno de marinha situado no logar denominado "Bertioga", municipio de Santos, requerido por Antonio Joaquim da Costa, communicando que este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado (17.395-35).

N. 3.733 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluctuante, restitue processo relativo ao pagamento de 1:430\$ em que são interessados Fernandes Salva & Comp. (12.850-35).

N. 3.734 — A' mesma, identico de Maria de Lourdes Campello, na importancia de 607\$500 (12.438-35).

N. 3.735 — A' mesma, identico de Durval Chrisostomo de Oliveira, na importancia de 888\$000 (14.560-35).

N. 3.736 — A' mesma, identico de Armando de Menezes, na importancia de 910\$000 (14.500-35).

N. 3.737 — A' mesma, identico de Cyro Coelho, na importancia de 3:952\$800 (13.152-35).

N. 3.728 — A' mesma, identico de Carmen Gomes, na importancia de 1:658\$000 (14.537-35).

N. 3.739 — A' mesma, identico de Belmiro Loureiro, na importancia de 1:575\$000 (14.576-35).

N. 3.740 — A' mesma, identico de Benedicto Teixeira, na importancia de 636\$000 (14.588-35).

N. 3.741 — A' mesma, identico de Manoel Figueiredo, na importancia de 1:830\$000 (13.143-35).

N. 3.742 — A' mesma, identico de Antonio Sá, na importancia de 166\$666 (12.166-35).

N. 3.743 — A' mesma, identico de Innocencio Fonseca, na importancia de 406\$466 (13.495-35).

N. 3.744 — A' mesma, identico de Alfredo Rodrigues, na importancia de 2:930\$400 (13.127-35).

N. 3.745 — A' mesma, identico de José Rosa Damasceno, na importancia de 280\$000 (13.487-35).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1935

Fazendo cessar os effeitos da portaria n. 385, de 28 de fevereiro do corrente anno, devendo reverter ao exercicio de suas funcções na Superintendencia do Traigo Telegraphico, o telegraphista de 2ª classe Homero Cirne Carneiro. (Portaria n. 1.144, de 5 de setembro de 1935).

Transferindo, com direito apenas a transporte, da agencia postal-telegraphica de Ouro Fino, na Directoria Regional de Campanha, para a agencia postal-telephonica de Muriaé, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fora, o telegraphista de 4ª classe, Domingos Barbosa da Silva e praticante diplomada, Leonor Paes Leme da Silva, que devem exercer as funcções de agente postal-telegraphico e auxiliar do trafego telegraphico, respectivamente. (Portaria numero 1.145, de 5 de setembro de 1935).

Determinando tenham exercicio no Protocollo as auxiliares de 3ª classe Julieta Aurelina Sapucaia, Maria Adile de Araujo e Otília de Siqueira Ramos, na Directoria do Pessoal, Ignacio Montedonio Bezerra de Menezes, José Duarte Canelas, Beatriz Fernandes e Renato Fernandes da Silva, na Directoria do Material, Dagmar de Moraes, todos nomeados por decretos de 29 de julho proximo findo para o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria Geral. (Portaria n. 1.146, de 9 de setembro de 1935).

Requerimento despachado

Jorge Coelho Garcia, telegraphista de 5ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Ceará, pedindo permissoão para residir no predio em que funciona a agencia postal-telegraphica de Camocim, onde serve como agente, com isenção de contribuição prevista em lei para pagamento de aluguel. — Indeferido, á vista dos pareceres. (Officio numero 1.174/1ª-Dr Ce).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Laura Schimdt Dunningham, agente da agencia de Plataforma, subordinada á Directoria Regional da Bahia, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, com o prazo de trinta dias para ser iniciada. (44.116, de 1935).

Durval de Medeiros Cardoso, carteiro de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, a partir de 13 de julho. (44.449, de 1935).

Leibnitz Santos da Silva, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, já fallecido, considerando licenciado por 19 dias, a partir de 25 de julho, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo ser pagas as vantagens respectivas aos herdeiros, na fórma da lei. (41.250, de 1935).

Carlos Alberto da Fonseca Netto, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 12 de julho. (44.205, de 1935).

Heloísa Bringel Barros, agente da agência de Paiano, subordinada à Directoria Regional do Ceará, 3 mezes, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março. (67.930, de 1934).

Julio Senna, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional da Bahia, 3 mezes, sendo 1 mez e 9 dias, com ordenado e o prazo restante, com 3/4 do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho. (35.375, de 1935).

Patricio Ribeiro de Almeida, agente da agência de Olhos d'Agua, subordinada à Directoria Regional da Bahia, 6 mezes, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (43.091, de 1935).

Felicio da Veiga Bustamante, fiel de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 3 mezes e 20 dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 12 de julho. (44.702, de 1935).

Duarte Corrêa, agente com funções de thesourceira da agência postal telegraphica de Salinas, subordinada à Directoria Regional de Diamantina, 5 mezes, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 17 de junho. (35.353, de 1935).

Lydia Lopes Dourado, agente postal com funções de thesourceira da agência de Irecê, subordinada à Directoria Regional da Bahia, 3 mezes, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (43.093-35).

Rene Coelho, telegraphista de quarta classe, da Directoria Regional do Maranhão, 6 mezes, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (24.980-35).

Honorato Ramos de Souza, telegraphista de quinta classe, com exercicio na Estação Central Telegraphica, 2 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1º de junho ultimo. (39.057-34).

Olegario da Costa Maya, telegraphista de terceira classe, da Directoria Regional de Santa Maria, 2 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a contar de 10 de junho ultimo. (33.658-35).

Maria Josephina Brant, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional de Minas Geraes, 3 mezes, com a

diaria integral, nos termos do art. 170, n. 10 da Constituição Federal, a contar de 16 de agosto ultimo. (38.057-35).

Mozart Forte, guarda-fios diarista, com exercicio na Directoria Regional do Ceará, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (42.022-35).

Plinio Victoriano Ferreira Braga, telegraphista de terceira classe com exercicio na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de julho ultimo. (36.557-35).

Lindolpho Manoel Pereira, servente diarista com exercicio na Estação Central Telegraphica, dois mezes, sendo 15 dias com dois terços da diaria e o prazo restante com um meio da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto ultimo. (39.545-35).

Requerimentos despachados:

Laura de Barros Simões, fiel, interina, da Directoria Regional do Pará, pedindo para considerá-la licenciada de acordo com a portaria de 12 de dezembro de 1934, da mesma Directoria Regional. — Indeferido, visto que aos funcionarios interinos não assiste direito a licença nos termos da lei. (17.247-34).

Timotheo Antonio Teixeira Netto, mensageiro, da Directoria Regional do Districto Federal, requerendo 6 mezes de licença a premio. — Indeferido, visto não possuir um periodo de dez annos de exercicio consecutivo, nas condições exigidas por lei. (27.865-35).

João Damasceno de Arruda Lobo, telegraphista de terceira classe, da Directoria Regional do Espirito Santo, requerendo seis mezes de licença a premio. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio consecutivo, nas condições exigidas por lei. (21.630-35).

Hildebrando da Silva Castro, telegraphista de terceira classe, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo certidão de tempo de serviço, no periodo de 1 de março de 1918 a 31 de janeiro de 1919. — Tendo em vista as determinações do Sr. DCT relativamente ao tempo de serviço dos diaristas, não ha o que deferir. (42.390-35).

Carlo Fernandes Monteiro, vigia de primeira classe, na agencia especial postal telegraphica de Santos, pedindo mandar averbar em seus assentamentos o tempo que serviu na Policia Militar do Districto Federal. (42.017-35).

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente do dia 5 do setembro

Avisos:

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.246-A — Transmite, para os devidos fins, o processo de concorrência publica destinada ao fornecimento de artigos para a Imprensa Naval, em 1935, e o contracto, por essa razão celebrado entre este ministerio e as firmas Alexandre Ribeiro & Comp., J. A. Pereira & Comp., Villas Boas & Comp., S. A. Marvin, Casa Pratt S. A., A. Placido Marques & Comp., e Jorge Pereira & Comp. Ltda., contracto esse cuja publicação foi feita nas edições do *Diário Official* de 30 de agosto ultimo e 2 de setembro corrente.

Do processo figuram, também as certidões relativas ás firmas concurrentes, segundo dispõe o art. 33 do dec. numero 20.291 de 1931, tendo sido a idoneidade e existencia legal das mesmas firmas devidamente comprovadas.

Dia 9

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.247 — Designa o capitão de corveta Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias para exercer as funções de encarregado do Pessoal do Encouraçado "São Paulo", sendo dispensado das que exerce a bordo do encouraçado "Minas Geraes".

N. 2.248 — Designa o capitão de corveta Braz Paulino da França Velloso para substituir o official de igual patente Hernani Fernandes de Souza, no serviço do Estado Maior da Armada.

N. 2.249 — Designa o capitão de corveta Nereu Chalhreu Corrêa, para exercer as funções de encarregado do Pessoal a bordo do encouraçado "Minas Geraes".

— Sr. director geral do Ensino Naval:

N. 2.250 — Adopção na Marinha o "Manual de Educação Militar Naval", da autoria do capitão de fragata da Reserva de Primeira Classe João Francisco Velho Sobrinho, editado pela Imprensa Naval.

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1935

Processo n. 21 — Sobre o encalhe do vapor "Itapé", na barra de Victoria, em 6 de abril de 1935. Juiz relator: Dr. João Stoll Gonçalves.

Processo n. 43 — Autora, The Yorkshire Insurance Company Limited — Sobre o desaparecimento de mercadorias embarcadas pelo vapor nacional "Itahitê". Juiz relator: Dr. João Stoll Gonçalves.

Processo n. 47 — Sobre o sinistro da chata-tanque "Solarina n. 2", ocorrido em 15 de fevereiro de 1935, no porto desta capital. Juiz relator: Dr. João Stoll Gonçalves.

Processo n. 5 — Sobre o naufragio da barcaça "Visa", á entrada da barra do Rio Real, no Estado de Sergipe, em 30 de janeiro de 1935. Juiz relator: Dr. João Stoll Gonçalves.

Processo n. 35 — Autora, A Procuradoria Especial do Tribunal Marítimo Administrativo — Representação contra os estivadores Antonio de Souza Lima, Valmorez Eurico Vieira e Candido Cordeiro Arcoverde. Juiz relator: Dr. João Stoll Gonçalves.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Aos Srs. directores de Companhias de Navegação, Proprietarios e Capitães de Navios:

1. No interesse geral e principalmente nos dos proprietarios de navios, e para que possa ser dado cumprimento ao aviso n. 2.565/934, do Sr. ministro, determino que os navios, que tiverem vistorias marcadas, deverão estar completamente descarregados e ter abertos todos os compartimentos, de forma a tornar possível a mais minuciosa inspecção, sem perda de tempo.

2. Só será permittida qualquer limitação da providencia supra, quando previamente requerida a esta Capitania, e por escripto permittida.

3. Os navios que, no momento da vistoria, não forem encontrados nas condições determinadas no item 1 desta circular, não serão vistoriados, e passarão para o fim da escala de vistorias.

4. Os capitães de navios que incidirem na falta prevista no item 3 desta circular serão multados em cem mil réis (100\$000), de accordo com o que faculta o art. 618 do Regulamento para Capitania de Portos vigente.

Em 28 de agosto de 1935. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de fragata, capitão dos Portos.

Ministerio da Agricultura

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Offícios:

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.628 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 1:500\$000, recebido na pagadoria deste ministerio, em 9 de agosto ultimo, pelo assistente do Serviço de Plantas Texteis, Juvencio Mariz de Lyra.

N. 4.629 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2:000\$, recebido na pagadoria deste ministerio, em 21 de maio do corrente anno, pelo 2º escripturario do D.N.P.V., com exercicio na Directoria do Serviço de Fructicultura, Leopoldo de Maria.

N. 4.630 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 10:000\$000, recebido na pagadoria deste ministerio, em 27 de março do corrente anno, pelo assistente do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Julio Ferreira de Aguiar.

N. 4.631 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 5:000\$000, recebido na pagadoria deste ministerio,

em 29 de maio do corrente anno, pelo professor cathedratico da 6ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia, Antonio Barreto.

— Ao director geral do Departamento Nacional da Produccão Mineral:

N. 4.633 — Transmite o requerimento em que Jayme Benedicto de Araujo pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 300\$, relativa a diarias a que diz ter feito jus, em 1934, na qualidade de ajudante do Serviço de Fomento da Produccão Mineral, e solicita providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 4.636 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 2:500\$000, recebido no Thesouro Nacional, em 9 de julho do corrente anno, pelo auxiliar de 3ª classe do Instituto de Biologia Animal, Isaac Rodrigues da Silva.

— Ao Sr. Gheorghe Staico, sub-inspector do Serviço de Inspeccão de Produtos de Origem Animal em União da Vitoria, Estado do Paraná:

N. 4.643 — Communica que o Sr. ministro resolveu arbitrar em um mez de vencimentos a ajuda de custo requerida em 3 de março de 1934, tornando-se, entretanto, necessario que apresente requerimento pedindo o pagamento dessa importancia, por exercicios findos.

Dia 6

Ao director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 4.644 — Remette a petição em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita o pagamento, por exercicios findos, de uma conta na importancia de 562\$800, proveniente de passagens concedidas, em 1929, á requisição do extinto Serviço de Protecção aos Indios, e pede providencias no sentido de ser o assumpto em questão convenientemente esclarecido.

N. 4.645 — Transmite o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, solicitando o pagamento, por exercicios findos, de contas na importancia total de 1:474\$900, provenientes de passagens concedidas em 1930, á requisição do extinto Serviço de Protecção aos Indios, e solicita providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 4.646 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 10:000\$, recebido na pagadoria deste ministerio, em 30 de outubro do anno passado, pelo 2º escripturario do Departamento Nacional da Produccão Animal, Rubem Bittencourt Cardoso.

— Ao inspector do Ensino Profissional Technico:

N. 4.647 — Transmite o requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede o pagamento, por exercicios findos, de uma conta na importancia de 158\$400, proveniente do transporte requisitado em 1929 pela extinta Remodelação do Ensino Profissional

Technico, e solicita providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.648 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 6:000\$000, recebido na pagadoria deste ministerio, em 23 de março do corrente anno, pelo 3º escripturario do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, Astréa Benedicta Horta Lessa Waldeck.

N. 4.649 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento da importancia de 2:000\$000, recebido na pagadoria deste ministerio, em 31 de maio do corrente anno, pelo classificador do Serviço de Plantas Texteis, Ulysses Gil.

— Ao director do Ensino Agricola:

N. 4.653 — Transmite o processo em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro pede o pagamento, por exercicios findos, de uma conta na importancia de 266\$762, proveniente de fornecimento de gaz, em setembro de 1931, em proveito do extinto Instituto de Oleos, e solicita providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias mencionadas na informação de fls. 12.

N. 4.654 — Restitue o processo em que José Octavio de Barros pede o pagamento, por exercicios findos, dos vencimentos a que fez jus, no periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1934, na qualidade de encarregado do acervo do extinto Patronato Agricola Barão de Lucena, e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia a que se refere a informação de fls.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1935

Offícios:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Animal:

N. 4.577 — Devolve as quartas vias dos empenhos ns. 66, 69 e 72, de 30 de janeiro deste anno, em virtude de terem sido annullados.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 4.578 — Remette uma copia autentica do contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Alvaro Eduardo de Bastos, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 14 de agosto ultimo.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministerio:

N. 4.579 — Remette uma copia autentica do contracto celebrado entre este ministerio e o Dr. Alvaro Eduardo de Bastos, devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 14 de agosto ultimo.

Dia 4

Sr. director da Recebedoria Federal, no Estado de São Paulo:

N. 4.601 — Communica que o Sr. João Pinto, durante o periodo de actividade, recebeu pela Pagadoria deste ministerio, até 31 de dezembro do anno

findo, não tendo sido recontractado para o corrente exercício; e, quanto ao período de disponibilidade, só a directoria da Despesa Publica poderá prestar informações necessárias.

Dia 5

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.624 — Devolve a 4ª via do empenho n. 449, de 22-7-35, por ter sido annullado.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.626 — Comunica que, do credito "em ser", na importancia de réis 100:000\$000, da verba 4ª consignação "Material", sub-consignação 2, e foi destacada a importancia de 30:000\$000, além de ser distribuída á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, ficando á disposição da Comissão Central de Compras, para effeito de empenho de despesa, a quantia de 70:000\$000.

Dia 6

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.650 — Comunica que esta directoria officiou, em tempo, declarando á Comissão Central de Compras, que, do credito "em ser", na importancia de 10:000\$000, da verba 2ª, consid. ficava á sua disposição, para effeito de empenho de despesa, a quantia de 5:000\$000.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.655 — Comunica que o credito de 100:000\$000, a que se refere vosso officio n. 1.659, de 5/4/35, foi concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Pernambuco, pela ordem n. 108, de 11 de fevereiro deste anno, da Directoria da Despesa Publica.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Requerimento despachado

João Vampré pedindo devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.635 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a demolição do banheiro carrapaticida existente na Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

— Ao Sr. chefe da 3ª Secção Technica de Fructicultura. Recife:

N. 4.642 — Resentindo-se ainda de algumas incorrecções o inventario procedido nessa repartição, em 31 de março de 1934, roga seja elle rectificado.

Dia 6

Ao Sr. inspector agricola da 9ª Região. Curitiba. Paraná:

N. 4.651 — Remette, devidamente reorganizado por esta directoria, o inventario dos bens moveis existentes no Nucleo Marquez de Abrantes, em 3 de julho de 1934, o qual deverá servir de base aos futuros inventarios do referido nucleo.

— Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

N. 4.652 — Transmite a carta de Camillo Velho & Comp., mal endereçada a este ministerio e por esse motivo, aberta no Protocolo Geral desta directoria.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 4.657 — Roga informar os motivos por que deixaram de ser entregues os materiaes requisitados pela D. E. C. e pelo gabinete do Sr. ministro, nos mezes de abril e maio, do corrente anno, bem como mencionar, si possivel, para effeito de controle os numeros desses talões de pedidos.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1935

Apostilla — Por mudança de estado civil, a funcionaria Stella de Freitas Melro passa a assignar-se Stella de Freitas Melro Barbosa.

Requerimento despachado:

Armando de Oliveira Barros pede seu aproveitamento em qualquer repartição deste ministerio. — De accordo com a informação, aguarde outra oportunidade.

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Dia 2 de setembro de 1935

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do D. N. P. A.:
N. 197 — Solicitando uma ajuda de custo.

N. 198 — Enviando as 1ª, 3ª e 4ª vias de uma folha suplementar.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 199 — Enviando a 2ª via de uma folha suplementar.

Dia 3

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 200 — Prestando informações sobre vencimentos e descontos do escripturario Sr. Amadeu Araujo Lopes.

— Ao Sr. director geral da Informações, Estatísticas e Divulgação do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 201 — Informando que a escola não tem ainda organizada a sua biblioteca.

Dia 5

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura:

N. 202 — Comunicando que o Sr. Dr. Alvaro Eduardo Bastos, contractado zootecnico junto á 11ª cadeira, esteve em exercicio de 16 a 31 do mez de agosto.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1935 (additamento)

Processos despachados:

Francisco de Araujo Lemos, ferroviario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorrendo da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Trabalho, no julgamento do processo relativo ao seu pedido de aposentadoria (DGE 13.065-935). — De accordo com o § 5º do art. 4º do decreto n. 24.784, deixo de tomar conhecimento do recurso de fls. 63.

Dia 29 (additamento)

Hime, Lima Ltda., pedindo lhe seja facultado apresentar, fora do prazo, novo pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos no processo de fabricação de almas para solas de calçados, e aparelho para esse fim" (DGE 131.155-935). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral. (E' o seguinte o parecer a que o despacho allude: "Tendo em vista os precedentes, e uma vez que o processo relativo ao privilegio em questão não foi ainda archivado, estando pendente de cumprimento de formalidades, penso que a requerente poderá ser atendida, mesmo porque o proseguimento não prejudicará a terceiros interessados, aos quaes ficará reservado o direito de recurso").

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. 20.655, de 1934 — Sindicato dos Officiaes Barbeiros e Cabelleiros de São Paulo e Districto Federal e Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleiros do Rio de Janeiro, apresentando um modelo unico de Convenção de Trabalho. — A vista do parecer da Procuradoria, homologa a convenção. Remette-se á Segunda Secção para o competente registro e archivamento. O parecer do procurador Dr. Joaquim Pimenta, a que se refere o despacho do Sr. director foi exarado nos termos seguintes: "Em pareceres dos Drs. Oliveira Vianna, Oscar Saraiva e Helvenio Lopes nos annexos 26.041 e 29.033, foi largamente discutida em seus aspectos juridicos, a homologação das convenções collectivas de trabalho em barbearia pelo sindicato de empregados em lanchas

estabelecimentos. O ponto culminante a ser definitivamente esclarecido é se o synd. ato tem a obrigação de homologar essas convenções, e, no caso afirmativo, recusando-se elle a fazel-o, qual a medida ou solução a indicar. Em se tratando de convenção que infringisse dispositivos legais ou estatutarios, ou que estipulasse clausulas prejudiciaes aos interesses de seus associados, estaria naturalmente no proprio dever social do Syndicato não só recusar-se a homologar, como ainda impugnar-a pelos maizs que a lei syndical vigente prescreve. Mas, si é uma convenção com todos os requisitos legais, que acautele os interesses do empregado, e que, por motivos quaesquer, se nega o Syndicato a homologar, parece-me que só ha um caminho a seguir: submittel-a, para effeito de registro e archivamento, á approvação de autoridade competente do Ministerio do Trabalho, no Distrito Federal, o D. N. T., depois de ouvida esta Procuradoria, e nos Estados e Territorio do Acre, as respectivas Inspectorias Regionaes".

Proc. 10.532, de 1935. — Luiz Corso, reclamando férias contra a firma Carvalho & Magalhães. — De accordo com o disposto no artigo 26 do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, imponho á reclamada a multa de 50\$ (cincoenta mil réis), sem embargo da indemnização, digo, prevista no artigo 29, sem embargo da indemnização devida ao reclamante.

Proc. 10.289, de 1935 — Syndicato dos Operarios em Pedreiras, reclamando férias de Sebastião Marcollino da Silva, contra a firma Joaquim Moreira Motta. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), prevista no artigo 29 do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infracção do disposto no artigo 26 do mesmo. Publicado o despacho, remetta-se á Quarta Secção para os devidos fins.

Proc. 10.620, de 1935 — Syndicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Annexos, reclamando férias contra a firma F. Tambasco & Companhia, em favor de Fortunato Medeiros Pinto. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada, consoante o disposto no artigo 26 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) prevista no artigo 29 do mesmo. Publicado o despacho, remetta-se á Quarta Secção para os devidos fins.

Proc. 3.145, de 1935 — Alberto de Oliveira, reclamando férias contra a Companhia de Calçado Bordallo. — De accordo com o disposto no artigo 26 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro, de 1934, imponho á reclamada a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), prevista no artigo 29 do mesmo decreto, sem embargo da indemnização devida ao reclamante. Publicado o despacho, remetta-se á Quarta Secção, para os devidos fins.

Proc. 1.973, de 1935 — Antonio Pereira, reclamando férias contra a firma Seraphim Gonçalves & Irmão. — Atendendo á que a reclamada pagou a indemnização pleiteada, em data anterior ao despacho de fls. 5, relevo a multa imposta, determinando o archivamento do presente processo.

Proc. 3.431, de 1935 — Amelita Mesquita dos Santos, reclamando férias contra a firma Raul R. Rudg. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada, consoante o disposto no artigo 26 do decreto numero 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), prevista no artigo 29 do mesmo. Publicado o despacho, remetta-se á Quarta Secção para os devidos fins.

Proc. 2.738, de 1935 — Luiz Febré Sebrião, reclamando férias contra a firma Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada consoante o disposto no artigo 26 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), prevista no artigo 29 do mesmo. Publicado o despacho, remetta-se á Quarta Secção para os devidos fins.

Proc. 1.660, de 1935 — Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classcs Annexas, reclamando férias contra a firma Agostinho L. & Almeida, em favor de Carlos Costa. — Idem.

Offícios:

Ao inspector Regional do Trabalho no Estado do Paraná, Curitiba:

N. 227 — Comunicando, afim de ser sciencificado o Syndicato Geral dos Funcionarios da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, com rede nesta capital, que o Sr. ministro, tendo presente o processo D. N. T. 12.845-35, em que o referido syndicato solicita fixação da base territorial, proferiu o seguinte despacho:

"Archiye-se, de accordo com o parecer do director geral".

O parecer alludido no despacho de S. Ex. é o seguinte: "Em se tratando de uma sociedade não reconhecida, por este ministerio, e em face da informação da Inspectoria Regional de fls. 5 a 7, faço subir o presente á consideração do Sr. ministro, propondo o archivamento deste processo".

— Ao inspector da 14ª Inspectoria Regional do Trabalho no Estado de São Paulo:

N. 228 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 1.639, de 24 de agosto proximo passado, protocolado sob o n. D. N. T. 18.997-35, recurso "ex-officio", relativo á reclamação de férias do anno de 1930 de Gumercindo Arrocho contra a firma João Viviano & Comp., de Santos, e original de tres outras identicas referentes aos reclamantes Manoel Fernandes, Francisco Martins e Candido Alvares, communico-vos, para os devidos fins, que por despacho de 3 do corrente resolveu manter a decisão attendendo ter sido a mesma proferida de accordo com a lei.

N. 229 — Restituindo o processo encaminhado com o officio n. 1.637, de 24 do mez proximo passado, protocolado sob o n. D. N. T. 18.999-35, recurso "ex-officio", relativo á reclamação de férias do anno de 1930 de José de Abreu, contra a firma Arnaldo Costa, de Santos, nesse Estado, e original de tres outras identicas referentes aos

reclamantes José Pardo, Joaquim Duarte e Manoel Fernandes, communicando, que por despacho de 2 do corrente, resolveu manter a decisão attendendo ter sido a mesma proferida de accordo com a lei.

EXPEDIENTE DA 3ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 29 de agosto de 1935

Proc. 16.271 de 1935 — Felipe da Costa contra a S. A. Cortume Carioca. O Sr. director geral exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Aguarde-se a decisão do Sr. ministro a ser proferida no D. N. T. 3.095 de 1934.

Dia 30

Proc. 15.625 de 1935 — Manoel Carneiro Guimarães contra o "Café e Bilihares Sportivo". O Sr. director geral exarou o seguinte despacho: "A vista do recibo de fls. 6, archive-se".

Dia 5 de setembro de 1935

Proc. 25.509 de 1934 — Euzebio do Carmo Dutra contra a administração das Obras do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras. — Aguarde-se a satisfação da exigencia a que allude a informação:

N. 970 — Aos Srs. A. Vieira & Comp. — Reiterando os termos da intimação n. 874, de 3 de agosto ultimo, no sentido de effectuar o pagamento de 30 dias de férias, a que tem direito o seu empregado Joaquim Pinto Ribeiro, de accordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 15.063, de 1935. A falta de cumprimento dessa ultima intimação implicará na applicação da multa prevista em lei.

N. 971 — Ao Sr. José da Costa Neves — Idem, n. 923, de 17 de agosto ultimo, idem, 15 dias de férias a Narciso Gonçalves Pires, idem. (Proc. n. 3.716, de 1935).

N. 972 — Ao Sr. Antonio Joaquim da Silva — Idem, n. 950, de 24 de agosto ultimo, idem, 45 dias de férias a Casemiro Gomes. (Proc. n. 10.890, de 1935). Idem.

N. 973 — Aos Srs. Grillo, Brilhante & Comp. Ltd. — Idem, n. 914, de 17 de agosto ultimo, idem, 15 dias de férias a José de Lima. (Proc. n. 9.726, de 1935). Idem.

N. 974 — Aos Srs. Graça Couto & Comp. Ltd. — Idem, n. 906, de 10 de agosto ultimo, idem, 45 dias de férias a Manoel Machado Trindade. (Proc. numero 9.973-35). Idem.

N. 975 — Aos Srs. M. S. Lino & Comp. — Idem, n. 667, de 12 de junho ultimo, idem, de 5 dias de férias, a Francisco José de Carvalho. (Proc. n. 113-F, de 1931). Idem.

N. 976 — Ao Sr. José Guerra — Intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente ás férias, em dobro, do periodo de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934 e 15 dias do periodo de 22 de janeiro de 1934 a 22 de janeiro

Terça-feira 10

N. 975 — a seu ex-empregado Miguel Frange, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 2.400, de 1935.

N. 977 — Aos Srs. Polente & Costa — Idem, 45 dias de férias não concedidas a seu ex-empregado Francisco Devita. (Proc. n. 15.401, de 1935).

N. 978 — Ao Sr. Crescencio Nunes — Idem, Idem, a Francisca Lopes. (Proc. n. 12.060, de 1935).

N. 979 — Ao Sr. Alexandra Tavares — Idem 15 dias de férias a Ignacio de Oliveira. (Proc. n. 4.942, de 1935).

N. 980 — Ao Sr. Casemiro da Graça Machado — Intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 45 dias de férias não concedidas a seu ex-empregado Diogo José Ferreira, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias, n. 8.917, de 1935.

N. 981 — Ao Sr. Marianno Silva — Intimando a apresentar a este departamento a sua carteira profissional. (Proc. n. 1.129, de 1935).

N. 982 — Ao Sr. Joaquim da Silva Pereira — Intimando essa firma a pagar, no prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 45 dias de férias não concedidas a seu ex-empregado Pompeu Fernandes de Oliveira, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 16.328, de 1935.

N. 983 — Ao Sr. director da Companhia Cerâmica Brasileira — Idem, 15 dias de férias a Marina Lemos Pinheiro. (Proc. n. 1.811, de 1935).

N. 984 — Ao Sr. José Guerra — Idem, Idem, a Reynaldo Siciliano. (Proc. numero 619-35).

N. 985 — Aos Srs. J. Pinheiro Irmao & Comp. — Idem, Idem a Domingos Correia de Almeida. (Proc. n. 19.961, de 1934).

N. 986 — Aos Srs. Esmero & Comp. — Idem, Idem a Francisco Geraldo da Silva. (Proc. n. 9.626, de 1935).

N. 987 — Ao Sr. director da Companhia de Eiação Rio de Janeiro — Idem, 45 dias de férias a Dolores Conceição Candida. (Proc. n. 16.369, de 1935).

N. 988 — Ao Sr. Ernesto — Idem, 30 dias de férias a Herculanio Costa. (Proc. n. 13.924, de 1935).

N. 989 — Ao Sr. Angelo Antonio Graziani — Idem, 45 dias de férias a Wanderley Nogueira. (Proc. n. 10.295, de 1935).

N. 990 — Ao Sr. Augusto da Costa Filho — Intimado a comparecer a este departamento, afim de tomar conhecimento da resolução da firma M. Chermian. (Proc. n. 13.893-35).

N. 991 — Ao Sr. Gastão Teixeira, intimando a provar que é sindicalizado. (Proc. n. 18.932, de 1935).

N. 992 — Ao Sr. João Maria Alves, Idem. (Proc. n. 18.946, de 1935).

N. 993 — Ao director da Companhia União Industrial, intimando essa firma a comparecer a este departamento, no prazo de oito dias, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. n. 2.764, de 1935).

N. 994 — Ao Sr. Joaquim Campos, intimando a apresentar a este departa-

mento a sua carteira profissional. (Processo 2.764, de 1935.)

N. 995 — Ao Sr. Umile Parise, intimando a provar que é sindicalizado. (Proc. 17.553, de 1935.)

N. 996 — Ao director da Fabrica Guarany, reiterando os termos da intimação n. 938, de 24 de agosto ultimo, no sentido de effectuar o pagamento de 45 dias de férias não concedidas a seu ex-empregado João Bastos de Sá, de acordo com a decisão do Sr. ministro no processo n. 18.806, de 1934, que determinou somente serem descontadas do pagamento e do prazo das férias as faltas remuneradas. (Proc. 15.076, de 1935.) A falta de cumprimento desta ultima intimação implicará na applicação da multa prevista em lei.

N. 997 — Ao Sr. Joaquim Moreira da Motta, Idem n. 918, de 17 de agosto ultimo, Idem 15 dias de férias a Arthur Damião. (Proc. 4.025, de 1935.) Idem.

N. 998 — Idem, Idem n. 920, de 17 de agosto ultimo, Idem 30 dias de férias a José Ribeiro da Costa. (Proc. 7.338, de 1935.) Idem.

N. 999 — Aos Srs. Bernardino & Companhia, Idem n. 930, de 17 de agosto de 1935, Idem 15 dias de férias a Joaquim Ferreira da Silva. (Proc. 10.292, de 1935.) Idem.

N. 1.000 — Aos Srs. Bernardino Pinto & Comp. Ltda., intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias não concedidas a seu ex-empregado Joaquim Francisco dos Reis, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 7.830, de 1935.

N. 1.001 — Ao director da S. A. Cortume Carioca, Idem, 30 dias de férias a Eloy Pio Alves. (Proc. 15.069, de 1935.)

N. 1.002 — Ao director da S. A. Cortume Carioca, reiterando os termos da intimação n. 966, de 31 de agosto ultimo, no sentido de effectuar o pagamento de 30 dias de férias não concedidas a Antonio Lesquiere. (Proc. 15.319, de 1935.)

A falta de cumprimento desta ultima intimação implicará na applicação da multa prevista em lei.

N. 1.003 — Aos Srs. Tanuri & Comp., intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 11 dias de férias não concedidas a seu empregado Oswaldo de Souza, de acordo com a decisão do Sr. ministro no processo n. 18.606, de 1934, que determinou somente serem descontadas do pagamento e do prazo das férias as faltas remuneradas. (Processo 3.677, de 1935.)

N. 1.004 — Aos Srs. Tanuri & Companhia, Idem, 30 dias de férias a Maria Isabel Machado. (Proc. 2.346, de 1935.)

N. 1.005 — Idem, Idem, sete dias de férias a Luiza Thomé. (Proc. 3.669, de 1935.)

N. 1.006 — Idem, Idem, nove dias de férias a Guilherme Souza Lima. (Processo 3.679, de 1935.)

N. 1.007 — Idem, Idem, 30 dias de férias a Abigail Franca. (Proc. 2.350, de 1935.)

N. 1.008 — Idem, Idem, Idem a Argentino José de Amorim. (Proc. 2.353, de 1935.)

SERVIÇO TÉCNICO ACTUARIAL

DESPACHO DO SR. ACTUARIO-CHEFE

Dia 9 de setembro de 1935

Requerimento despachado:

The Leopoldina Railway Company Limited, pedindo approvação de modelo de fichas para fins do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (Processo S. T. A. 483-35.) — Approvo o modelo apresentado, cabendo a requerente enviar tres exemplares impressos do mesmo para expediente.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

Da Companhia Commercial e Maritima S. A., para o archivamento da acta de assembleia ordinaria. — Deferido.

Da A Redel, Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

De Nascimento, Gomes & Companhia, Armando Pereira & Irmão, A. R. Amorim & Lyra, Nilo & Carvalho, Faria & Companhia, Lima, Braga & Companhia Limitada, Barros & Machado, Silva & Abilio, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ramos & Vinhaes, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Deferido.

De Soria & Boffoni, A. Costa Mendes & Companhia Limitada, Antelo & Rodrigues, Nicolau Teixeira & Companhia, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Quintino José Gonçalves, Antonio Pereira da Silva Segundo, Pomings Picroni, João Caetano Onrique, Maria do Rosario Lito, Parker Damianik Limitada, Hanon & Menesché, Paul Rey, Corretagem Predial A. B. C. Limitada, Vahia, Alemand & Companhia, J. J. Pimenta & Ferreira, Marius Del Castillo Dias & Fernandes, M. Blanco & Lopez, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Theophilo Marçal, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro. — Deferido.

De José Trindade, pedindo registro de cedencia de interesse. — Deferido.

De Constancio Pessanha, pedindo registro de seu diploma de guarda-livros. — Deferido.

De Amadeu José Monteiro, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Indeferido.

De Propan do Brasil Limitada, Manoel & Bento, Isnard Franca & Companhia Limitada, Neves & Rocha, para o archivamento de seus contractos. — Satisfacem as exigencias.

De V. Machado & Pinto, Araujo Penna & Companhia, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacem as exigencias.

De Monteiro & Mentzinger, para o archivamento de seu distracto. — Satisfaz a exigencia.

De Manoel Maria Soares, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De F. Seabra, Severo Turano, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 4 de agosto de 1935:

Contractos:

De Lima, Braga & Companhia Limitada, firma composta dos socios quotistas, Arthur Gonçalves de Lima Junior, Laurentino da Costa Braga e Esther de Lima Van Erven, para o commercio de palhas, fitas, etc., á rua Buenos Aires numero 147, com capital de 75:000\$000, prazo indeterminado.

De Nascimento, Gomes & Companhia, firma composta dos socios solidarios, João dos Nascimento, Manoel Gomes da Silva e Antonio Alves Ferreira, para o commercio de botiquim, etc., á rua Leopoldo n. 73, com capital de réis 9:000\$000, prazo indeterminado.

De Armando Pereira & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Armando Rodrigues Pereira e Antonio Rodrigues Pereira, para o commercio de botiquim, etc., á rua Camerino n. 78, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De A. R. Amorim & Lyra, firma composta dos socios solidarios, Adelino Rodrigues de Amorim e Paulo da Mata Lyra, para o commercio de pharmacia, á rua Barão de Mesquita n. 456-A, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Nilo & Carvalho, firma composta dos socios solidarios, Nilo Ferreira da Silva Santos e Joaquim José Teixeira de Carvalho, para o commercio de panificação, etc., á rua Venina n. 6, com capital de 45:000\$000, prazo indeterminado.

De Farina & Companhia, firma composta dos socios solidarios, Ciro Romano Farina, Manoel Augusto Dias e Rosalvo Tavares de Aquino, para o commercio de venda de automoveis, etc., com capital de 600:000\$000, prazo de 5 annos.

De Barros & Machado, firma composta dos socios solidarios, Lizardo Barros e Luiz Machado, para o commercio de alfaiataria, etc., á avenida Marechal Floriano n. 136, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Silva & Abilio, firma composta dos socios solidarios, Manoel Joaquim da Silva Dyonisio e Abilio da Costa e Silva, para o commercio de carpintaria, etc., á rua Rodrigo de Berto n. 36, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Ignacio Ramos & Fernandes, é admittido como socio, João Vinhaes, retirando-se o socio, Antonio dos Santos, recebendo a importancia de 20:500\$000, continuando a sociedade sob a firma Ramos & Vinhaes.

Distractos:

De Soria & Boffoni, retira-se o socio, Vicente Boffoni, recebendo a importancia de 75:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Fedele Soria.

De A. Costa Mendes & Companhia Limitada, retiram-se os socios, Abilio da Costa Mendes e Clemente Pereira Leandro, nada recebendo os socios.

De Antelo & Rodrigues, retira-se o socio, Antonio Alves Rodrigues, recebendo a importancia de 41:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Antelo Barcia, na importancia de 12:000\$000.

De Nicolau Teixeira & Companhia, retira-se o socio Nicolau Teixeira, recebendo a importancia de 2:500\$000, ficando com o activo e passivo a socia Maria do Rosario Lito, na importancia de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Antonio Pereira da Silva Segundo para o commercio de açougue, á rua Barão de São Felix n. 102-A, com capital de 20:000\$000.

De Domingos Pieroni, para o commercio de carvão, etc., á Estrada do Areal n. 207, com capital de 5:000\$000.

De João Caelano Ourique, para o commercio de açougue, á rua São Luiz Gonzaga n. 176, com capital de réis 15:000\$000.

De Maria do Rosario Lito, para o commercio de sabão, etc., á rua Barão de Mesquita n. 674, com capital de réis 5:000\$000.

De Marius Del Castillo, para o commercio de papelaria, á rua Aristides Lobo n. 224-B, com capital de 6:000\$000.

De Paul Rey, para o commercio de carpintaria, á praia de São Christovão n. 172, com capital de 50:000\$000.

De Quintino José Gonçalves, para o commercio de açougue, á rua Boria Reis n. 139-A, com capital de 5:000\$000.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Dia 5 de setembro de 1935

Saldo anterior 22.150:376\$080

Recolhimentos:

Ao Banco do Brasil, na
sede 17:044\$200
A Thesouraria na sede 417\$200

Total 22:167:837\$480
Pagamentos 6:740\$400

Saldo existente . . . 22.161:097\$080

Resumo:

Em cofre 6:368\$880
No Banco do Brasil .. 22.154:728\$200
22.161:097\$080

Visto. F. Esberard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

"Bello Horizonte — Presidente Getulio Vargas — Palacio do Cattete — Rio — Congratulando-me com V. Ex. pelo transcurso da grande data de hoje, tenho a honra de comunicar-lhe que foi

a mesma festejada com excepcionaes solemnidades nesta capital e em todo o Estado. Neste momento, sob aclamações populares, desfilam em frente ao Palacio, os destacamentos do Exército e da Força Publica aquartellados em Bello Horizonte, bem como o 10º Batalhão de Caçadores, de Ouro Preto, e uma bateria do 8º Regimento de Artilharia Montada, de Pouso Alegre. Saudações cordiaes. — *Benedicto Valladares*, governador de Minas Geraes."

"João Pessoa (Parahyba) — Presidente Getulio Vargas — Rio — Com notavel entusiasmo e interesse de todas as classes, estão se realizando aqui as festas de commemoração do dia nacional da patria. Tenho a honra de levar a Vossencia, na grande data do Brasil, congratulações do governo e do povo deste Estado. — *Argemiro Figueiredo*, governador."

"Goyaz — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Rio — Receba Vossencia minhas effusivas congratulações pela grande data em que se commemora a Independencia do Brasil. Attenciosas saudações. — *Pedro Ludovico*, governador."

"Juiz de Fóra — Presidente da Republica — Palacio do Cattete — Rio. — A 4ª Região Militar, pelo seu commandante, officiaes e praças do glorioso Exército Nacional, roga a V. Ex. acceitar congratulações pela data que se commemora, da independencia politica de nossa querida Patria. As tropas federaes associaram-se em todas guarnições ás festas commemorativas do grande dia da Patria. — *Franco Ferreira*, general."

"Cuyabá — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Palacio do Cattete — Tenho a satisfação de communicar a vossa excellencia que acaba de se instalar num ambiente de calma e confiança a Assembléa Constituinte de Matto Grosso. O acto revestiu-se de toda solemnidade, sendo presidida pelo Dr. juiz do Tribunal Eleitoral e com o comparecimento de todos os deputados convocados. Congratulo-me com V. Ex. pela entrada de mais um Estado no rythmo normal de sua vida politica. Saudações. — *Coronel Newton Cavalcanti*, interventor federal."

Rio de Janeiro — Em 5 de setembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 5 às 18 horas do dia 6

-at. - Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instavel, salvo a léste, onde continuará bom. Temperatura: Estavel a noite e em declínio de dia, salvo a léste, onde será estavel todo o periodo.

Estado do Sul - Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De sul a leste, com rajadas, possivelmente fortes.

—O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando os seus avisos anteriores, previne que os ventos fortes do quarante sul, reinantes desde o Rio da Prata até S. Paulo, deverão atingir o Estado do Rio dentro das proximas 36 horas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 4 de 4 horas do dia 5

O tempo foi bom. A temperatura foi amena. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 31,9 e mínima 20,3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 30,7 e mínima 22,2, respectivamente, às 12 horas e 55 minutos e às 4 horas e 40 minutos. Os ventos foram variáveis, com rajadas muito frescas de sul após 13 horas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas de Greenwich)
no dia 5 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mãndoré (X).....	759.5	0.2	28	1	NE	2	2e	—	B	32	22	0.1	Bx	B	
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)..															
Litajahu (X).....	X.1	—	27	—	SE	2	2b	—	B	35	21	0.B	B	B	
Therézina.....															
Fortaleza (Poranga- na) (X).....															
Quixeramobim (X)...	59.8	1.1	28	0	C	0	5a	—	B	35	22	0.B	B	B	
Sobral.....															
Iguatú (X).....	60.1	0.2	27	1	SE	3	5b P. vgs.		i	28	22	0.1	B	i	
Joa Pessoa (X)....															
Campina Grande (X).	63.0	0.0	25	-1	C	0	9b Tranq.		i	28	20	1.1	B	lo	
Recife (O'nda).....															
Pesqueir. (X).....	61.3	—	26	—	SE	2	2a	—	B	30	18	0.B	B	B	
Goyana.....	61.7	0.5	26	1	E	5	2b Vagas		B	26	22	1.1o	lo	lo	
Guaranhum (X).....	62.2	0.1	25	2	NE	2	2t		B	26	19	1.1o	B	lo	
Fernando Noronha... Maceló.....															
Sant'Anna do Ipanema Aracaju.....	62.8	0.1	26	1	E	5	5b		i	27	18	0.B	B	B	
Tropia.....	60.1	0.1	3	0	CC	0	5f		i	29	—	1.1	lo	i	
Salvador.....	63.4	1	25	1	E	2	5e Chão		i	27	20	1.B	B	lo	
Rio do Rio Grande(X)															
Castilhe.....	60.8	1	11	1	NW	2	5a		B	26	15	0.1	B	B	
Ilheus.....	64.7	—	22	+1	NE	2	9b P. vgs.		i	28	18	7.1	B	lo	
Caraveilas.....	61.9	0.3	23			2	9b Tranq.		i	27	18	0.1	B	i	
Beito Horizonte.....	62.6	0.2	21	1	E	2	0		B	30	13	0.B	B	i	
Janauária.....	63.7	—	26	—	E	5	0		B	32	16	0.B	B	i	
Theophilo Otton (X.) São Lourenço.....	62.3	-0.2	20	1	C SE	0	0		B	30	6	0.B	B	B	
Cambuquira.....	61.1	-0.6	21	1	SE	2	0		B	26	11	0.B	B	B	
Passo Quatro.....	61.3	-0.5	14	0	D	2	0		B	28	6	0.B	B	B	
Paraisópolis de Caldas Jataí de Fôra.....	58.4	-0.7	21	1	NE	2	0		B	27	10	0.B	B	B	
Goyaz.....	62.2	0.8	22	2	E	U	0		B	30	11	0.B	B	B	
Catalão.....	59.1	—	21	1	E	2	0		B	30	17	0.B	B	B	
Guyaba.....	758.3	1.1	27	0	N	2	0		B	35	22	0.B	B	AR	
Corumbá.....	56.7	—	20	1	N	1	2d		B	32	22	0.B	B	B	
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X) Victoria.....	63.2	-0.1	25	0	N C	2	5a Tranq.		B	28	21	0.B	B	B	
C. Itapemirim.....			25	3	C	U	5a		B	33	19	0.B	B	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 de Greenwich) no dia 5 de setembro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	759.6	-0.9	17	2	NW	2	5a	Chão	B	30	22	0	B	B	B
Campos.....	61.2	0.1	25	2	N	2	1	1	B	32	17	0	B	B	B
Friburgo.....	61.1	-0.2	19	0	C	0	2a	1	B	28	8	0	B	B	B
Petropolis.....	61.2	-0.5	21	1	NE	0	0	1	B	27	16	0	B	B	B
Resende.....	60.0	-1.2	18	1	C	0	0	1	B	31	11	0	B	B	B
Theresopolis.....	60.9	-1.0	20	3	NE	0	5b	1	B	28	8	0	B	B	B
Cabo Frio.....	59.8	-0.5	23	0	NE	0	5a	Chão	B	27	20	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	59.0	-1.4	24	0	C	0	0	Tranq.	B	31	21	0	B	B	B
S. Paulo.....	61.5	0.4	18	0	C	0	0	Tranq.	B	30	11	0	B	B	B
Santos.....	60.0	1.3	21	-3	SW	0	0b	P. vga	B	25	16	0	B	B	B
Rio de Janeiro.....	79.4	-0.7	23	2	C	0	0	1	B	32	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	60.3	-1.1	21	2	C	0	0	1	B	32	12	0	B	B	B
Campinas.....	61.2	-0.4	21	-1	E	2	0	1	B	32	11	0	B	B	B
Campes do Jordão (X)...															
Curitiba.....	51.0	-0.9	15	4	E	2	1	1	B	27	12	0	B	B	At
Paranaguá.....	61.8	3.4	18	3	NW	2	9	Tranq.	Mt	33	17	0	B	B	At
Guarapuava.....	61.6	0.2	18	14	SE	8	9a	1	B	25	16	0	B	B	B
Palmas.....	60.8	0.7	13	1	NW	2	9	1	M	25	10	0	B	B	At
Florianópolis.....	59.3	2.8	19	-4		2	9b	Chão		29	18	0	B	B	Aot
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	61.3	2.8	16	-1	E	5	9b	1	M	21	16	57	Aot	At	Aot
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	69.5	5.3	3	-7	ESE	5	9b	1							
Buenos Aires.....	68.0	4.0	6	-2	SSE	4	9b	1							

A temperatura máxima verificou-se em Remaio com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço e Passo Quatro com 6° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovada ; C, chuviscos ; N, nevoa ; S, nevoa seca ; Nv, nevoeiro ; gr, granizo ; R, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; V, ventania ; Or, orvalho ; ag, aguacelo ; ge, geada ; ls, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo-occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 4 às 9 horas do dia 5

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi elevada. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em São Paulo e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura elevou-se. Os ventos foram variáveis, frescos no Rio Grande do Sul.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 4:			Rio São Francisco — Dia 5:			Rio Itaipu — Assu — Dia 5:		
Esperança (X).....			Pirapora.....	0.4	-0.01	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	11.52	-0.22	S. Francisco.....	0.47	-0.05	Taió (X).....		
Ponte Boa (X).....			Manaria.....	0.1	-0.02	Rio do Sul (X).....		
Tefe (X).....			Carinhonha.....	0.49	-0.16	Maná (X).....		
Maná.....	23.62	-0.01	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.84	-0.01	Aquidau (X).....	1.24	0.00
Itacoatiara (X).....			Remanso (X).....			Idalal.....		
Parintins.....	5.06	-0.00	Cazello.....	0.67	—	Passo Manso (X).....		
Obidos.....	4.19	0.00	Cabrobo.....	1.40	0.00	Humenda (X).....		
Santarém.....	3.19	-0.01	Paulo Afonso (X).....			Gaspar.....	1.54	-0.11
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	0.77	-0.08	Thota.....	2.40	0.30
Carolina (X).....			Propria (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 5:		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 5:			Arassuahy.....	1.00	0.00
Imperatriz (X).....			Juararema.....	0.94	-0.04	Barra Pontal.....	0.95	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.35	-0.01	Acarehy.....	0.25	0.00	Uinga.....	1.41	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.38	-0.00	Abolm.....	0.8	0.00
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	0.96	-0.04	João Pedro.....	1.12	0.00
Rio Branco (X).....			Guaratingueta.....	1.22	1.01	Bacia Paraná Paraguay — Dia 4:		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.24	-0.00	Tres Lagoas.....	0.93	—
S. Gabriel (X).....			Barra Mansa.....	1.20	0.00	Presidente Epitácio.....	0.52	-0.02
Humayta.....	1.35	-0.05	Barra do Pirahy.....	1.00	0.00	Guayra (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	0.42	0.00	Porto Mendes (X).....		
Majór Amante (X).....			Anta.....	0.11	-0.02	Itazassu (X).....		
Matuba (X).....			Porto Novo.....	0.11	-0.01	Cuyabá.....	1.52	-0.02
Arumandubá (X).....			São Fidelis.....	1.80	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....	6.41	-0.05	Corumbá (X).....	4.00	-0.01

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 4 Estacionário em Obidos. Em declínio em S. Paulo Olivença, Maná, Humayta, Parintins, Santarém e Conceição de Araguaia. Rio São Francisco — Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itaipu — Assu, dia 5 — Entrará em ascensão em todo o curso. Rio Paraná — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Uruguay — Dia 4 em ascensão em Formosa e Gualeguachu. Em declínio em P. Epitácio, Posadas, Cuyabá, Bermejo, Corrientes, S. Javier, Rosario e Concordia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	9.00	ESE 9	ESE 15	SE 11	ESE 10	E 8	ENE 3	ENE 3	NE 6	6 550 ms.
Quixeramobim (X).....	9.00									
Natal (X).....	9.00									
Olinda (X).....	9.00									
Maceio.....	9.00	E 6	E 7	ENE 8	ENE 6	SE 4	—	—	—	2.100 ms.
S. Salvador.....	9.00	NW 2	E 4	E 4	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Cuyabá (X).....	7.21									
Caravelas (XX).....	9.30									
Bello Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 8	N 10	NNW 15	N 15	WNW 4	—	—	—	2 550 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 8	NW 9	NW 11	WNW 6	W 3	—	—	—	2 200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S 10	SE 2	N 4	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (XX).....										
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recehedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 4 de setembro de 1935...	3.551.249\$100
Em 5 de setembro de 1935.....	1.277.381\$000
Total	4.828.630\$100
Em igual período de 1934.....	4.360.163\$900
Diferença para mais em 1935.....	468.466\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de setembro de 1935.	163.027.327\$500
Em igual período de 1934.....	145.089.251\$600
Diferença para mais em 1935.....	17.938.075\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVA DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 4 de setembro de 1935..	3.542.264\$800
Em 5 de setembro de 1935.....	1.273.992\$000
Total	4.816.256\$800
Em igual período de 1934.....	4.350.443\$700
Diferença para mais em 1935.....	465.813\$100

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
5 de setembro de 1935.....	5.114.337\$100
5 de setembro de 1934.....	573.184\$000
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 5 de setembro de 1935..	9.262.168\$700
De 1 de setembro a 5 de setembro de 1934..	2.650.467\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	6.612.001\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1935... 279.482.425\$900	
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1934..... 258.842.578\$000	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	20.639.847\$900

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

De conformidade com o edital de 26 de novembro de 1934, publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Commercio*, resolveu a Câmara Syndical, em sessão de hoje, mandar excluir do quadro official da Bolsa, os títulos das sociedades anônymas abaixo transcriptos, visto não terem cumprido as exigências que determinam os artigos 281, 283, 284 e 285 do Regimento Interno da Bolsa.

Banco Santaritense.

Companhias diversas

Mineira de Laticínios.
Antonio Jannuzzi & Companhia.
Brasileira "Ferro Manganez".
Brasileira de Portos.
Brasileira Carbureto de Calcio.

Brasileira de Explosivos.
Cermica João Pinheiro.
Ceramica Moderna.
Commercial de Leers.
Constructora Rural.
Crissiuma Filho & Comp.
Estamparia Leão.
Expansão Industrial e Imobiliária.
Fabrica Hurlimann.
Fábril Paranaense.
Força e Luz Cataguazes-Lepoldina.
Força e Luz Vera Cruz.
Geral de Melhoramentos no Maranhão.
Hotéis do Brasil.
Immobiliaria Materiaes e Obras.
Industrial Silveira Machado.
Integridade Fluminense.
Internacional de Representações.
Loterias Nacionais do Brasil.
Madeiras Nacionais.
Manufactora Progresso de Itajubá.
Matadouros Modelos.
Melhoramentos da Baixada Fluminense.
Mercantil Brasileira.
Mercantil e Industrial "Casa Vivaldi".
Mineração e Metallurgia "Brasil".
Nacional de Armazens Geraes.
Panificadora Mixed.
Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.
Refinaria Magalhães.
Reuter Barry.
Rodrigues & Comp. (Jornal do Commercio.)
Sanatorio Botafogo.
Perfumaria Beija Flor.

Companhias de Seguros

Seguros Brasil.
Seguros Integridade.

Companhias de Tecidos

Fabrica de Tecidos Bom Pastor.
Tecidos Dona Isabel.
Tecidos São Francisco Xavier.
Fiação e Tecelagem Barbacense.
Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.
Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento.
Fiação e Tecidos Mageense.

Companhias de transportes

Auto Mercantil Brasileira.
Caminho Aereo Pão de Assucar.
Melhoramentos da Ilha do Governo.
Mineira Auto Viação Internacional.
Viação, Luz e Força de Minas Geraes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 1 de setembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Cotações officiaes de cambio e títulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A' vista	
	Official	Livre
Londres	58\$536	92\$531
Sobre Paris	\$780	1\$234
Sobre Italia	—	1\$536
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$740	7\$178
Sobre Portugal	—	\$846
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$161
Sobre Hespanha	1\$607	2\$573
Sobre Suissa	—	6\$052
Sobre Suecia	—	—

Sobre Allemanha:

Verrechnungsmark.	—	5\$897
Reismark	—	4\$460
Unterstützungsmark	—	7\$300

Sobre Tcheco-Slovaquia	\$470	18\$740
Sobre Nova York.	11\$794	18\$740
Sobre Montevidéo	—	—

Sobre Buenos Aires:

Peso papel	3\$300	4\$951
Peso ouro	—	—

Sobre Hollanda	—	12\$630
Sobre Japão	—	5\$485
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	3\$600
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	93\$860
Franco (papel)	1\$258
Escudo (papel)	\$866
Peso argentino (papel)	5\$028
Franco (nickel)	1\$250
Reichsmark, prata)	7\$000
Florim (papel)	12\$500
Zloty (papel)	3\$556
Peseta (papel)	2\$816
Dollar (papel)	19\$124
Franco (prata)	1\$255
Escudo (prata)	\$885
Peso uruguayo (papel)	7\$549
Reichsmark (papel)	6\$910
Lira (papel)	1\$340
Franco suíço (apel)	6\$125
Peseta (prata)	2\$560

Cotações de câmbio e moedas em especie, em 6 de setembro de 1935.

Bolsa**Apolices:**

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	765\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	766\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	776\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	709\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).	996\$000

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).	999\$000
---	----------

Empréstimo municipal de 1906, port.	150\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	148\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	147\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	145\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1.535).	179\$000

Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).	177\$000
---	----------

Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).	170\$000
--	----------

Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	645\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	485\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	984\$000

Ações de bancos:

Funcionarios Publicos.	51\$000
Brasil.	380\$00

Ações de companhias:

Petropolitana	160\$000
Docas de Santos, port.	230\$000
Hoteis Palace	800\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.	187\$000
---	----------

Vendas por alvará:

4 Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
3 + 106 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
30 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	777\$000
85 apolices emprestimo municipal de 1906, port.	149\$500
40 apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.535)	170\$500
8 + 10 - - apolices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	645\$000
10 ações do Banco do Brasil.	381\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO DISPONIVEL****Movimento do dia 6****Café**

Entradas	Saccos 8.214
Sahidas.	1.870
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existencia	734.613
Mercado estavel.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$100
Typo 4	12\$900
Typo 5	12\$100
Typo 6	11\$900
Typo 7	11\$100
Typo 8	10\$900

Assucar

Entradas	Saccos 3.767
Sahidas	3.777
Existencia	70.533
Mercado firme.	
Campos.	49\$500 a 50\$500
Campos	46\$000 a 47\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo.	39\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas — Não houve.	
Sahidas.	378
Existencia	5.740

Mercado frouxo.**Preços por 10 kilos:****Fibra longa:**

Typo Seridó:	
Typo 3	50\$000 a 51\$000
Typo 4	49\$000 a 50\$000

Fibra média:

Sertões:	
Typo 3	48\$000 a 49\$000
Typo 5	46\$000 a 47\$000

Ceará:

Typo 3	45\$000 a 46\$000
Typo 5	45\$000 a 46\$000

Fibra curta:**Mattas:**

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 44\$000

Paulista:

Typo 3	—
Typo 5	47\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Pregão de abertura

Pregão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$475	11\$450	11\$575	11\$500	—
Fevereiro	11\$550	11\$525	11\$575	11\$500	—
Setembro	11\$275	11\$175	11\$300	11\$200	—
Outubro	11\$450	11\$300	11\$425	11\$375	—
Novembro	11\$550	11\$400	11\$525	11\$475	—
Dezembro	11\$450	11\$400	11\$550	11\$475	—

Vendas: 2.500 saccas; 6.500 saccas; 9.000 saccas.
Mercado firme:

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$400 por 10 kilos:

Mercado estavel.

Vendas: 4.604 saccas.

Exatidão. Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRICTO "SANTA RITA"

Edital de convocação de sorteados

O professor Clovis Hemeterio dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2º Districto — "Santa Rita", etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 8 de setembro de 1934, nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente anno na sede desta Junta; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os de segunda chamada deverão apresentar-se na insuficiência dos da primeira, aguardando a publicação no *Diário Official* a partir de 7 de novembro do corrente anno. E, para conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado por mim, presidente, Clovis Hemeterio dos Santos.

Numero do alistamento — Numero sorteado — Unidade Chamada — Nome.

Chamada

3. 53. 3º R. I. — Primeira — Adolpho, filho de Claudino Barbosa.
2. 115. 3º R. I. — Segunda — Abilio, filho de Custodio Guimarães Fernandes.
4. 167. 3º R. I. — Segunda — Agnello, filho de Joaquim Francisco de Lima.
6. 14. 3º R. I. — Primeira — Alberto, filho de Alberto Corrêa.
8. 98. 3º R. I. — Primeira — Alcides, filho de Emiliano das Chagas.
10. 9. 3º R. I. — Primeira — Alexandre Optaciano dos Santos.
11. 127. 3º R. I. — Segunda — Alfredo, filho de Joaquim da Silva.
12. 29. 3º R. I. — Primeira — Alfredo Francisco Ramos.

13. 26. 3º R. I. — Primeira — Alipio, filho de Abdon Carneiro Albuquerque.
15. 150. 3º R. I. — Segunda — Alvaro, filho de Augusto Alves Ribeiro.
16. 151. 3º R. I. — Segunda — Alvaro, filho de Candido Teixeira e Silva.
17. 48. 3º R. I. — Primeira — Alvaro, filho de João Ferreira André.
20. 6. 3º R. I. — Primeira — Americo, filho de Americo Marques Pinto.
21. 10. 3º R. I. — Primeira — Americo, filho de Casemiro da Rocha.
22. 135. 3º R. I. — Segunda — Americo, filho de Francisco Rallo.
24. 70. 3º R. I. — Primeira — Angelino, filho de João Gonçalves Conde.
25. 117. 3º R. I. — Segunda — Angelo, filho de Antonia Emilia Rodrigues.
26. 44. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Adelaide d'Araujo Bastos.
27. 15. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Alexandrino Bastos.
28. 111. 3º R. I. — Segunda — Antonio, filho de Antonio Henrique Lopes.
30. 28. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Antonio Moreira d'Assumpção.
34. 13. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Domingos Vasques Pinto.
35. 147. 3º R. I. — Segunda — Antonio, filho de Fernando Macedo.
36. 80. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de João Miguel.
37. 139. 3º R. I. — Segunda — Antonio, filho de José da Cruz.
38. 100. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Luiz Manoel Martins.
39. 86. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Luiz Milheiro.
40. 97. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Manoel Pinto Mantas.
41. 63. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Maria Gonçalves.
44. 113. 3º R. I. — Segunda — Arentino, filho de Antonio Rodrigues Corrêa.
- 45-A. 3º R. I. — Primeira — Ariston Santos.
46. 61. 3º R. I. — Primeira — Arlindo, filho de Antonio Pinto Fernandes.
47. 69. 3º R. I. — Primeira — Arlindo, filho de Domingos da Silva Mendes.
48. 74. 3º R. I. — Primeira — Armando, filho de Alberto Augusto da Cruz.
49. 164. 3º R. I. — Segunda — Armando, filho de Antonio Pedro Ferreira.
50. 184. 3º R. I. — Primeira — Armando, filho de David Faria Graça.
51. 68. 3º R. I. — Primeira — Armando, filho de Francisco Ferreira.
52. 102. 3º R. I. — Primeira — Armando, filho de Manoel Francisco Loureiro.
53. 99. 3º R. I. — Primeira — Arthur, filho de Gabriel Rodrigues Fonseca.
55. 41. 3º R. I. — Primeira — Arthur Marciano Soares.
59. 134. 3º GR. I. — Segunda — Augusto, filho de Augusto Dias da Costa.
61. 33. 3º R. I. — Primeira — Benjamin Roberto da Silva.
62. 125. 3º R. I. — Segunda — Candido, filho de Manoel Maria Aceiro.
64. 107. 3º R. I. — Segunda — Carlos, filho de Antonio Sotelo Robeda.
65. 169. 3º R. I. — Segunda — Carlos Zarantin.
66. 128. 3º R. I. — Segunda — Cesar, filho de José Antonio d'Oliveira.
67. 35. 3º R. I. — Primeira — Cicero, filho de Cicero Ferreira d'Oliveira.
70. 163. 3º R. I. — Segunda — Decio, filho de Alencar Marinho.
72. 104. 3º R. I. — Segunda — Dionysio, filho de Alberto Ribeiro Guimarães.
74. 179. 3º R. I. — Segunda — Edson, filho de Ovidio Lage de Carvalho.
76. 23. 3º R. I. — Primeira — Eduardo, filho de Maria Emilia Costa.

80. 3. 3º R. I. — Primeira — Erico, filho de Alfredo Nunes do Valle.
81. 21. 3º R. I. — Primeira — Ermelindo, filho de Ermelindo Manoel do Nascimento.
82. 152. 3º R. I. — Segunda — Ernesto, filho de Guilhermina Ferreira.
83. 146. 3º R. I. — Segunda — Eugenio, filho de Joaquim Alves da Costa.
84. 31. 3º R. I. — Primeira — Eulino, filho de Melchades de Oliveira Bastos.
86. 171. 3º R. I. — Segunda — Fausto, filho de Daniel Henrique dos Santos.
88. 116. 3º R. I. — Segunda — Felix, filho de Francisco Varella.
90. 59. 3º R. I. — Primeira — Fernando, filho de José Rodrigues.
91. 63. 3º R. I. — Primeira — Florentino Carnaval.
92. 91. 3º R. I. — Primeira — Francisco, filho de Alberto Candido.
94. 136. 3º R. I. — Segunda — Francisco, filho de Antonio Curvelo Ferreira.
95. 40. 3º R. I. — Primeira — Francisco, filho de Antonio Martins Silva.
96. 88. 3º R. I. — Primeira — Francisco, filho de Augusto José Alves.
97. 130. 3º R. I. — Segunda — Francisco, filho de Francisco Caetano Cruz Abrantes.
98. 71. 3º R. I. — Primeira — Francisco de Assis.
99. 119. 3º R. I. — Segunda — Gaspar Marques da Silva Novo.
100. 105. 3º R. I. — Segunda — Gilberto, filho de Felix José Fernandes.
101. 103. 3º R. I. — Segunda — Gustavo de Carvalho Dias.
102. 145. 3º R. I. — Segunda — Herculano, filho de Abilio Teixeira dos Reis Motta.
104. 180. 3º R. I. — Segunda — Humberto, filho de Eduardo Alves de Azevedo.
105. 137. 3º R. I. — Segunda — Humberto, filho de Francisco Scalizo.
106. 62. 3º R. I. — Primeira — Hyppolito Mapiel de Araujo.
107. 132. 3º R. I. — Segunda — Ildefonso, filho de Ignacio Dias da Rosa.
108. 1. 3º R. I. — Primeira — Jacintho, filho de Maria Rosa Dias Teixeira.
109. 79. 3º R. I. — Primeira — Jayme, filho de Alvaro José Monteiro.
113. 157. 3º R. I. — Segunda — João, filho de Alvaro da Silva Costa.
114. 121. 3º R. I. — Segunda — João, filho de Antonio Augusto Teixeira.
115. 95. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Antonio Joaquim Dias da Silva.
116. 11. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Arlindo Joaquim Durães.
118. 60. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Ismenio Melgaço de Almeida.
121. 22. 3º R. I. — Primeira — João, filho de João-Maria Tavares.
122. 148. 3º R. I. — Segunda — João, filho de João Paes dos Santos.
123. 149. 3º R. I. — Segunda — João, filho de João dos Santos Coelho.
124. 38. 3º R. I. — Primeira — João, filho de João Souto Jorge.
125. 87. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Manoel Gomes.
126. 8. 3º R. I. — Primeira — João, filho de Manoel Martins de Novaes.
128. 153. 3º R. I. — Segunda — Joaquim, filho de Antonio Manoel dos Santos.
131. 55. 3º R. I. — Primeira — Joaquim, filho de Joaquim Vict. Pereira.
132. 26. 3º R. I. — Primeira — Joaquim, filho de Manoel José Pereira.
133. 96. 3º R. I. — Primeira — Joaquim Rodrigues de Andrade.
134. 95. 3º R. I. — Primeira — Jorge, filho de Abilio Moreira Lobo.
136. 27. 3º R. I. — Primeira — Jorge Roque, filho de Joanna A. da Silva.
137. 114. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Antonio Assumpção Aguiar.
139. 72. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Carolina Assumpção Silva.
142. 160. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Francisco dos Santos.
143. 49. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Henrique dos Santos.
144. 4. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Iria Teixeira.
146. 54. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Joaquim Antonio Gonçalves.
147. 132. 3º R. I. — Segunda — José, filho de José Gonçalves da Torre.
148. 32. 3º R. I. — Primeira — José, filho de José Monteiro.
149. 138. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Luiz Gomes.
150. 5. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Manoel Pansa Ganja.
151. 30. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Maria Candida da Silva.
152. 126. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Victorino Teixeira.
153. 155. 3º R. I. — Segunda — José Francellino Rodrigues.
155. 3º R. I. — Segunda — José do Nascimento.
156. 108. 3º R. I. — Segunda — Julio, filho de Manoel Antonio Ferreira.
157. 124. 3º R. I. — Segunda — Jurandino, filho de Heitor da Silva Costa Laymes.
158. 81. 3º R. I. — Primeira — Juvenal, filho de José Antonio d'Araujo.
159. 52. 3º R. I. — Primeira — Lauro, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
164. 46. 3º R. I. — Primeira — Lucio, filho de Francisco Lopes dos Santos.
165. 20. 3º R. I. — Primeira — Luiz, filho de Francisco Dias Coutinho.
166. 110. 3º R. I. — Segunda — Luiz Alves da Silva.
167. 34. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Agostinho d'Azevedo.
168. 24. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Antonio Ferreira de Mello.
169. 81. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Antonio Miguel Machado.
171. 142. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de Bernardino Alves.
172. 140. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de Domingos Augusto Pinto.
174. 50. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de João Luiz da Silva.
175. 122. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de João Marcionilio Fernandes.
176. 143. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de João Peixoto de Oliveira.
178. 45. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Joaquim Martins de Oliveira.
179. 66. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Manoel José d'Oliveira.
181. 106. 3º R. I. — Segunda — Manoel Joaquim, filho de José Maria Rosa.
182. 2. 3º R. I. — Primeira — Marcellino, filho de Innocencio José dos Santos.
183. 73. 3º R. I. — Primeira — Mario, filho de Alexandre Augusto Neves.
185. 156. 3º R. I. — Segunda — Mario, filho de Antonio Cordeiro de Lima.
186. 39. 3º R. I. — Primeira — Mario, filho de Francisco Pires Moreira.
187. 16. 3º R. I. — Primeira — Mario, filho de Francisco Tarcitono.
188. 177. 3º R. I. — Segunda — Mario, filho de Joaquim Peixoto.
189. 131. 3º R. I. — Segunda — Mario, filho de José Carneiro Granja.
190. 76. 3º R. I. — Primeira — Mario, filho de José Fernandes Gonzalez.
191. 173. 3º R. I. — Segunda — Mario, filho de José Lopes.
196. 120. 3º R. I. — Segunda — Misael, filho de Misael Xavier Pontes.
198. 174. 3º R. I. — Segunda — Moacyr, filho de Sabino Ribeiro da Silva.
202. 17. 3º R. I. — Primeira — Nelson, filho de Carlos Amaral da Costa.
205. 77. 3º R. I. — Primeira — Nelson, filho de Marciliano Diogo dos Santos.
206. 94. 3º R. I. — Primeira — Newton, filho de Manoel Joaquim Santiago

207. 7. 3º R. I. — Primeira — Nilo, filho de Francolino Cesar dos Santos.
208. 141. 3º R. I. — Segunda — Oldemar, filho de João Parada Gude.
210. 101. 3º R. I. — Primeira — Orlando, filho de Alexandre Martins Pinheiro.
212. 118. 3º R. I. — Segunda — Orlando, filho de José Augusto da Costa Aragão.
213. 92. 3º R. I. — Primeira — Oscar, filho de José Alves dos Santos.
214. 12. 3º R. I. — Primeira — Oscar, filho de José Joaquim de Oliveira.
3. 260. 3º R. I. — Primeira — Alexandre Rodrigues Escobar.
5. 280. 3º R. I. — Segunda — Alredo Raposo.
3. 289. 3º R. I. — Segunda — Altamiro da Silveira.
7. 253. 3º R. I. — Primeira — Alvaro, filho de Augusto Araujo.
3. 286. 3º R. I. — Segunda — Alvaro Porto Guimarães.
9. 256. 3º R. I. — Primeira — Americo, filho de Manoel Felismino de Souza.
10. 291. 3º R. I. — Segunda — Antonio, filho de Alberto Loureiro do Amaral.
11. 250. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Antonio dos Santos Faceiro.
12. 264. 3º R. I. — Primeira — Antonio, filho de Caetano de Souza Pinto.
13. 285. 3º R. I. — Segunda — Antonio da Costa.
14. 288. 3º R. I. — Segunda — Antonio José Barbosa Junior.
15. 261. 3º R. I. — Primeira — Arlindo, filho de Antonio V. Oliveira.
20. 268. 3º R. I. — Primeira — Dario, filho de Clementino dos Santos.
22. 263. 3º R. I. — Primeira — Dorval Oliveira Tavares.
25. 278. 3º R. I. — Segunda — Evaristo Gama Netto.
26. 272. 3º R. I. — Primeira — Francisco, filho de Francisco Prudencio de Almeida.
27. 296. 3º R. I. — Segunda — Francisco, filho de Leopoldo Balbino da Conceição.
30. 284. 3º R. I. — Segunda — Jair Gomes de Moraes.
32. 271. 3º R. I. — Primeira — João, filho de José Pires Ribeiro.
34. 270. 3º R. I. — Primeira — João Oliveira.
35. 269. 3º R. I. — Primeira — Joaquim, filho de Francisco da Fonseca.
36. 258. 3º R. I. — Primeira — Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues.
37. 283. 3º R. I. — Segunda — José, filho de Alberto Marques Loureiro.
38. 257. 3º R. I. — Primeira — José, filho de Ramon Arias.
40. 279. 3º R. I. — Segunda — José Bellarmino de Oliveira.
41. 254. 3º R. I. — Primeira — José Martins de Mattos.
42. 276. 3º R. I. — Primeira — José da Natividade.
44. 275. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Antonio G. Prata.
45. 267. 3º R. I. — Primeira — Manoel, filho de Francisco P. do Amaral.
46. 298. 3º R. I. — Segunda — Manoel, filho de João da Silva.
47. 290. 3º R. I. — Segunda — Manoel Duarte de Moraes.
48. 281. 3º R. I. — Segunda — Manoel Fernandes Torres.
49. 259. 3º R. I. — Primeira — Manoel Joaquim, filho de Victorino Ribeiro Barraca.
51. 299. 3º R. I. — Segunda — Mario da Costa Santos.
52. 273. 3º R. I. — Primeira — Moacyr, filho de Eugenio de Paula Pinheiro.
53. 251. 3º R. I. — Primeira — Natalino Indígena do Brasil.
54. 266. 3º R. I. — Primeira — Nelson, filho de Antonio Tavares.
56. 265. 3º R. I. — Primeira — Nelson de Albuquerque Lyra.
58. 295. 3º R. I. — Segunda — Octavio Furtado da Costa.
59. 294. 3º R. I. — Segunda — Orlando, filho de Antonio A. de Barros.
61. 262. 3º R. I. — Orlando Costa.
62. 252. 3º R. I. — Primeira — Oscar Vieira de Araujo.
63. 297. 3º R. I. — Segunda — Oswaldo, filho de Mario Octavio Tanner.
64. 248. 3º R. I. — Primeira — Oswaldo Silva.
66. 249. 3º R. I. — Primeira — Ponciano Pinto das Chagas.
69. 255. 3º R. I. — Primeira — Sodré Augusto Soares.
71. 287. 3º R. I. — Segunda — Victor, filho de Alexandre do Amaral.
72. 277. 3º R. I. — Primeira — Waldemiro, filho de José Carlos Maia.

Classe de 1912

1. 330. 3º R. I. — Primeira — Adriano Fortunato Prado.
3. 329. 3º R. I. — Primeira — Antonio Augusto Pereira.
7. 335. 3º R. I. — Segunda — Edson Freitas Ferraz.
8. 340. 3º R. I. — Segunda — Henrique Braga Richard.
9. 336. 3º R. I. — Segunda — Horacio Vicente Barbosa.
10. 337. 3º R. I. — Segunda — Joaquim Lopes.
11. 325. 3º R. I. — Primeira — José Anselmo Sant'Anna.
12. 321. 3º R. I. — Primeira — José Luiz de Moura.
13. 322. 3º R. I. — Primeira — José Peixoto Filho.
14. 334. 3º R. I. — Segunda — José Pimenta da Luz.
16. 324. 3º R. I. — Primeira — João Arantes.
17. 332. 3º R. I. — Segunda — João Baptista de Araujo.
18. 326. 3º R. I. — Primeira — Jovelino Ferreira Machado.
21. 331. 3º R. I. — Primeira — Manoel Dorcelino, filho de Margarida Carmen da Silva.
24. 338. 3º R. I. — Segunda — Optaciano José de Souza.
25. 327. 3º R. I. — Primeira — Octacilio Francisco da Silva.
26. 339. 3º R. I. — Segunda — Raymundo Ferreira Pinho.
27. 328. 3º R. I. — Primeira — Vicente Pinto da Silva Junior.
28. 333. 3º R. I. — Segunda — Waldemar Perrone Villar.

Junta de Alistamento Militar, do 2º Distrito, Santa Rita, 14 de agosto de 1935. — *Clovis Hemetério dos Santos*, presidente.

Departamento Medico de Aviação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 31 de agosto.

Segundo Batalhão de Caçadores

CASA DAS ORDENS

De ordem do senhor tenente coronel presidente do Conselho de Administração do Segundo Batalhão de Caçadores, e de acordo com o artigo n. 52, do Código de Contabilidade da Polícia da União, e autorização do senhor ministro da Guerra, em aviso n. 113, de 3 de julho, acha-se aberta, a partir de hoje, até às 10 horas do dia 15 de setembro, concorrência administrativa para fornecimento dos artigos de consumo habitual deste Corpo.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento, bem como as relações discriminativas dos artigos necessários, acham-se no Almoxarifado deste Corpo, à disposição dos interessados, que serão atendidos, diariamente, das 8 às 11 horas.

Quartel em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — No impedimento ocasional do capitão *Albino Alves do Nascimento*, 2º ten. cont.

Oitava Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço publico de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Q. G., para conhecimento dos interessados, que a concorrência ad-

ministrativa a realizar-se neste Q. G. no dia 26 do corrente, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" n. 185 de 13 de agosto de 1935, pp. 17.822-17.828, foi transferida para o dia 15 de setembro proximo.

Quartel General em Belo Horizonte, 24 de agosto de 1935. — 1º tenente *Atolpo Ferreira Mendes*, pelo secretario.

Hospital Militar Divisionario da Quarta Região Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na integra, no "Diário Oficial", a pagina 17.095, visto como foi anulada a concorrência, devido a não haver preenchido as formalidades exigidas, os concorrentes. Chamando concorrentes a

mesma, dentro dos principios estabelecidos na pagina 17.095, o C. A. deste Estabelecimento, o faz tambem para os seguintes artigos de expediente:

Alfinete, caixa.
Borracha n. 212, duzia.
Enveloppes timbrados para officios, cento.
Idem commerciaes, cento.
Fita para machina de escrever
Idem de calcular.
Grampos S/3.
Gemma arabica.
Lapis preto "Faber n. 2
Lapis bicolor.
Papel mata-borrão.
Papel hollandia.
Papel carbonó "Pelikan" ns. 1 e 15.
Papel almásso, pautado.
Papel almásso liso.
Papel fino para cópia de boletins.
Papel grosso para capa.
Pennas "Mallat" n. 12.
Percevejos.
Rolo de papel par amachina de calcular.
Tinta preta "Sardinha".
Tinta carmin.

Observações

As propostas deverão ser entregues até o dia 25 de setembro, às nove horas, onde funciona o Conselho de Administração, deste Estabelecimento, que, em seguida, passará a examinal-as.

Hospita: em Juiz de Fôra, 4 de setembro de 1935. — Dr. Ismar Tavares Mutel, capitão medico, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a attenção de interessados para o edital de concorrência publicado na pagina 19.841 do *Diario Official* de 5 do corrente.

Quinto Grupo de Artilharia de Costa

EDITAL DE CONCORRENCIA

Faço publico, de ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração do 5º G. A. G. e Fortaleza de Itaipu, para conhecimento dos interessados que as datas para julgamento da idoneidade dos proponentes á concorrência, publicada no *Diario Official* da União n. 201, de 31 de agosto do corrente anno, e recebimento das propostas, foram transferidas, respectivamente, para 25 e 30 do corrente.

Poty Lupi Rolim, asp. a official de Adm., Almoz.

Escola de Veterinaria do Exercito

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Escola e de conformidade co mo art. 52 do Codig-o de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Guerra (aviso n. 419, de 3 de julho de 1935), faço publico acharem-se abertas, a partir des-

ta data até as 10 horas do dia 20 do corrente, as inscrições para fornecimento no corrente anno e constante do grupo abaixo mencionado:

Discriminação — Unidade — Preços
Carvão para forja, inglez, tonelada, 197\$000.

I — Para a concorrência, que será presidida pelo Sr. major presidente do C. A., exige-se as propostas sejam em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada e assignada, sem emendas ou rasuras, trazendo os preços em algarismo e por extenso em envelope lacrado, tendo por fora o nome do concorrente.

II — Não concorrerão as firmas que se apresentarem depois das 10 horas e dia acima indicado e dentro daquelle prazo as que não tenham sido julgadas idoneas por não terem apresentado, junto ao requerimento de inscrição, documentos provando:

a) haver pago os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre.

b) ser negociante matriculado na Junta Commercial e estar constituída legalmente, em se tratando de sociedade anonyma.

c) haver cumprido seus compromissos para com o governo em contractos anteriores.

d) haver pago imposto sobre a renda relativo ao anno de 1934.

e) haver pago imposto de industria e profissão.

II — Os concorrentes deverão apresentar os seus requerimentos de inscrição até o dia acima designado e nessa occasião caucionaram na Thesouraria desta Escola a importancia de quinhentos mil réis (500\$000), em moeda corrente, como garantia dos compromissos assumidos, sendo restituída logo após o encerramento da concorrência a importancia aos fornecedores não contemplados para o fornecimento.

Observações — Quaesquer outros esclarecimentos poderão ser prestados na Contadoria desta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— Jo Timotheo Wanderley, 1º tenente, Adm., thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Levo ao conhecimento dos interessados que a directoria, de accordo com o decreto n. 24.656, de 11 de junho de 1934, resolveu readmittir, como trabalhadores, extranumerarios, do Trafego, os seguintes ex-trabalhadores desta Estrada, dispensados quando da reforma de 1931, por motivo da compressão dos quadros que então se verificou: José de Castro, Manoel Antonio, Octavio Nunes da Costa, Agostinho Ferreira Selecto, Francisco Cruz 2º, Sebastião da Silveira Leal, Francisco de Paula Pinto da Fonseca, Ulysses Paulino Matheus, Henrique Fernandes Fagundes, Enedino Chaves de Andrade, Imperiano Bezerra

de Medeiros, Hermogenes Marcolino Gomes, Antenor Siqueira e Antonio Teixeira da Silva.

Aos interessados é concedido o prazo de 30 dias, a partir desta data, para a respectiva apresentação, ficando de nenhum effeito, si o não fizerem, o acto que os readmittiu, sem que lhes assista direito a qualquer especie de reclamação. (P. 12.267-35).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de agosto de 1935.
— Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da directoria, convido o senhor Izidoro Fernandes de Castro, extrabalhador da 5ª Inspectoria da 4ª Divisão desta Estrada, com sede em Lafayette, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que ali se processa para apurar se a sua demissão do lugar de trabalhador efectivo do referido departamento decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. (P. 58.950-35). — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o ex-escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão, Vinicius Ferreira Chaves a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio Central dessa Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á rua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1935. (P. 6.376-35). — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

AVISO

Concorrência para um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo

O *Diario Official* publicará nos dias 23 e 30 do corrente e nos dias 6 e 13 de setembro vindouro, o edital de concorrência para a concessão de um restaurante na Estação de Norte, em São Paulo.

Esta inspectorio e o chefe da referida estação proporcionarão aos interessados as informações de que necessitarem.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935.
— Bittencourt de Sá, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 71**

De ordem da Directoria, faço publico, que fica transferida, para quando for annunciada, a realização da concorrência administrativa n. 71, convocada para o dia 11 proximo, ás 14 horas.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 9 de setembro de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

Edital de concurso para provimento dos cargos de assistentes e sub-assistentes engenheiros do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

De ordem do Sr. director geral, deste Departamento, chamo a atenção dos interessados para o edital de concurso para o preenchimento dos cargos acima, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, ás paginas 17.433 e 17.434.

Rio de Janeiro, de agosto de 1935. — *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe da secção.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concurrença publica para a execução de concertos, substituição de telhas e melhoramento da cobertura do edificio da Escola Nacional de Agronomia, deste Ministerio, á praia Vermelha nesta capital.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência publicado no *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1935, ás paginas 18.633 e 18.634.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 24 de agosto de 1935. — *Olympio de Accioli Monteiro*, pelo director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região****EDITAL N. 74**

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "*Diário Oficial*" desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abai-

xe mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados:

Adolpho Ferreira Nobrega, Arthur Carlos da Cruz Barroso, Francisco Trapani, Glibe Saharov, Henrique Jesus Lins de Almeida, João Baptista de Faria, José Olyntho Carneiro Villela, Laudelino de Oliveira Lima Filho, Paulo de Oliveira Sampaio, Philuvio de Cerqueira Rodrigues.

Licenciados:

Antonio Carneiro Santiago, Antonio Pereira Barbosa, Mario Rebello Gonçalves e Thomaz Coglias Abbade.

Autorizados:

Abel Araujo de Montreuil, Clovis Luiz Lamas Rebello, Emmanuel Alberg, Emilio Taglio, Walter Lange e Wladimir Topchian.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$ (art. 14 e alinea c) do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convido que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

EDITAL N. 75

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, com sede na Escola Nacional de Bellas Artes, deverão comparecer, com urgencia, afim de cumprirem as formalidades legais necessarias ao registro dos respectivos diplomas, os seguinte profissionais:

Joaquim Bezerra da Silva
Luiz Gonzaga Leonon.
Heloisa Pinto da Silveira.
Ernani Francisco da Silva.
Ernani Mendes de Vasconcellos.
Victor Carlos da Silva.
Edgar Guimarães do Valle.
Carlos Azevedo Leão.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

EDITAL N. 76

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o paragrafo unico do art. 3º do decreto 23.569 de 11 de dezembro de 1933, e tendo em vista a informação que lhe foi prestada pela Directoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.436 de 28 de agosto proximo passado, serolveu cassar a carteira profissional n. 69-L de constructor licenciado, expedida em favor do Sr. Seraphim Ferreira em data de 2 de outubro

de 1934 e cancelar o respectivo registro, visto como o profissional responsável perante aquella Prefeitura pelas obras executadas pela firma S. Ferreira & Moreira, da qual o alludido senhor faz parte, é o Sr. Seraphim Moreira que se achia devidamente registrado.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região**ACTO DE FLAGRANTE****N. 1.**

Francisco R. de Barros, estabelecido á rua General Pedra n. 140, tendo violado as disposições dos arts. 5º, 7º e paragrafo unico e 10 do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, nas obras executadas no predio sito á rua 13 de Maio n. 44, nesta cidade, conforme foi por mim pessoalmente verificado neste acto, fica o referido infractor intimado a effectuar, dentro do prazo de dez dias, na Thesouraria deste Conselho Regional, no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, das 12 ás 15 horas; e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas; o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 38 do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — *M. Gasparoni*, chefe da Secretaria.
— 1ª testemunha, *Americo de Cunto*.
— 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

Instituto Nacional de Previdencia

Concurrença para o fornecimento e collocação de tacos no edificio da sede propria do Instituto Nacional de Previdencia

De ordem do Sr. presidente, communico aos interessados que no dia 22 do corrente mez, em sua sede actual, á Avenida Rio Branco n. 39, o Instituto receberá propostas para o fornecimento e collocação de tacos no edificio da sede propria que está sendo construido á rua Pedro Lessa, observando-se as condições seguintes:

1ª — No dia 22, ás 15 horas, deverão os concorrentes comparecer á sede do Instituto, para, na presença dos demais concorrentes entregar e assistir á abertura das propostas. Após a abertura das mesmas, serão ellas rubricadas pelos proponentes.

2ª — Cada candidato ao entregar a proposta, exhibirá recibo do deposito de 2.000\$000 (dois contos de réis), realizado no Instituto Nacional de Previdencia, em moeda corrente, ou em títulos da Divida Publica Federal, para caução. No caso de não comparecer ou se recusar o concorrente escolhido a assignar o contracto no prazo fixado pelo Instituto, a importancia caucionada, reverterá em favor do Instituto.

3ª — Será escolhida a proposta que fór, pelo Instituto, julgada mais vantajosa, reservando-se o Instituto o direito de rejeitar qualquer dellas ou annullar

a concorrência, sem que isso dê direito a quaesquer indemnizações a favor dos proponentes, seja a que titulo fôr.

4. — Acompanhando a proposta, deverá o concorrente entregar, no acto em envolvero separado, as provas de idoneidade technica e referencias sobre sua situação financeira, pelas quaes se verifiquem que tem capacidade para o serviço que se propõe executar, bem como prova de pagamento dos impostos federaes referentes á sua industria.

5. — As propostas, que não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, serão devidamente selladas, datadas e assignadas pelo concorrente ou bastante procurador, consignarão por extenso e em algarismos os preços unitarios por metro quadrado para cada qualidade, pelos quaes serão feitos os diversos trabalhos objecto desta concorrência.

6. — Os preços das propostas deverão ser offerecidos já reduzidos da importância correspondente ao custo do cimento e da areia que serão fornecidos pelo Instituto. Depois de julgada a concorrência, será chamado o proponente escolhido para, dentro de cinco dias, assignar o contracto, devolvendo-se aos demais as caucões e documentos.

7. — No caso de coincidência de preço de duas ou mais propostas julgadas igualmente vantajosas, dar-se-á preferência ao candidato que maior redução de preço ou vantagens offerecer.

8. — A firma escolhida receberá notificação para o inicio dos trabalhos, obrigando-se a começar os serviços dentro do prazo maximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, pena de rescisão, si convier ao Instituto e perda da caução de que trata o item 13.

O andamento dos trabalhos em concorrência deverá ser conduzido de forma tal, que não perturbe a marcha dos demais serviços, correndo por sua responsabilidade qualquer prejuizo consequente de negligencia, atrazo ou engano.

Qualquer determinação ou reclamação feita pelo Instituto sobre morosidade ou irregularidade no andamento dos serviços, deverá ser attendida dentro de 24 horas, pena incorrer a firma contractante nas penalidades discriminadas nas condições 11.ª e seguintes.

9.ª A firma contractante se obrigará a executar todos os trabalhos mencionados com a maxima perfeição, observando-se em tudo os preceitos da boa technica, afim de dar ao serviço perfeição de acabamento. Correrão por conta exclusiva da firma contractante, todas as despesas inherentes aos trabalhos contractados, como materiaes, mão de obra, impostos, multas legais e tudo mais que determinar despendio, excepto o cimento e areia;

10. A firma contractante terá plena liberdade na direcção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todos os operarios deverão ser syndicalizados;

b) deverá ser mantida a proporção minima de 2/3 de operarios nacionais;

c) a firma contractante fica obrigada ao pagamento do seguro dos operarios contra accidentes no trabalho e será responsavel por todo e qualquer damno a terceiros, occasionado por facto decorrente dos trabalhos contractados;

d) o Instituto reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos trabalhos e do cumprimento das obrigações da firma contractante como melhor lhe aprouver, designando para isso um ou mais engenheiros e os funcionarios que julgar necessarios. A fiscalização terá um representante na obra, o qual acompanhará os trabalhos em seus detalhes. Igualmente, fica a firma contractante obrigada a ter, permanentemente, nas obras, pessoa autorizada a receber as reclamações ou avisos da fiscalização e a providenciar para a immediata solução dos casos que se apresentarem;

e) todo o material recusado pela fiscalização será pela firma contractante retirado da obra;

f) as observações e deliberações da fiscalização, que, sempre que possivel, serão dadas por escripta e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pela firma contractante;

g) será retirado da obra qualquer empregado ou operario da firma contractante, que não corresponda á confiança da fiscalização;

11. Fica convencionada que a firma contractante se sujeitará ás multas de 1:000\$ (um conto de réis), e ao dobro da multa anterior, em cada reincidência, pela infracção de qualquer clausula contractual, e, mais, nos casos de paralyzação das obras, negligencia, impericia, ou irregularidade, que importe em prejuizo de ordem material ou moral ao instituto;

12. Havendo reincidência na infracção de qualquer das clausulas contractaes, bem como si a paralyzação do serviço prevista na clausula 11, exceder a 15 dias, sem motivo justificado, o Instituto terá a faculdade, sem qualquer interpelação, de rescindir o contracto, si lhe convier, sem que a firma contractante tenha direito a quaesquer indenizações, além dos pagamentos já autorizados pelo instituto até o momento da falta ou infracção que tenha dado motivo á rescisão, revertendo ao instituto, tambem a titulo de multa, todas as demais importancias que tiver a ha-

13. Para garantia do fiel cumprimento do contracto, antes da assignatura deste, o concorrente preferido caucionará a quantia de 10:000\$ (dez contos de réis), devolvendo-se então, depois de iniciados os serviços, a caução a que se refere a clausula 2.ª. A caução de réis 10:000\$ (dez contos de réis), de que trata esta clausula será restituída 90 (noventa) dias depois de aceitos todos os serviços;

14. A rescisão do contracto, por culpa da firma contractante, importará na perda das importancias caucionadas, sem dependencia qualquer de interpelação;

15. Si, no decorrer da execução dos serviços, o antes da respectiva entrega, e acceitação, por parte do Instituto, vierem elles a soffrer algum damno, mesmo por caso fortuito, que os altere, modifique ou destrua, no todo ou em parte, correrão taes perdas, por conta da firma contractante que se obrigará a fazer á sua custa, a restauração no prazo que lhe fôr determinado pelo Instituto. Caso a firma contractante se recuse a fazer essa restauração, ou não a execute no prazo determinado, poderá o instituto mandar executá-lo por outrem, correndo a

respectiva despesa por conta da firma contractante, e poderá ser descontada da caução;

16. No caso de não acceitação, por parte do Instituto de quaesquer dos trabalhos empreitados, por estarem em desacordo com os projectos, detalhes e especificações por elle approvados ou que não satisfaçam ás exigencias da boa technica, promoverá, á sua custa, a destruição dentro de 24 horas da parte impugnada refazendo tambem á sua custa, não sómente o serviço inutilizado, como todos os demais que tiverem sido atingidos pela reparação feita, mesmo aquelles que estiverem a cargo de outrem e que tiverem sido damnificados por culpa da firma contractante;

17. A firma contractante será responsavel pelo serviço que tiver executado e se obrigará a refazer e a reparar todo o trabalho que tiver sido mal feito e cujas falhas tenham sido evidenciadas com o tempo, mesmo após a conclusão dos serviços;

18. A fallencia da firma contractante acarretará a rescisão da empreitada, ficando o Instituto autorizado como nos demais casos de rescisão, a entrar desde logo na posse dos trabalhos já executados e continuar as obras, por si ou mediante nova empreitada, revertendo-se a caução a favor do Instituto;

19. O preço dos trabalhos será pago pelo Instituto quinzenalmente, por medições feitas, reservando o Instituto 5 % de cada pagamento que só será entregue 90 (noventa) dias depois de aceitos os trabalhos.

20. Salvo motivo de força maior, a juizo do Instituto, o prazo para a terminação dos trabalhos será de 2 (dois) mezes, a contar da data do seu inicio;

21. No contracto a ser lavrado, poderão ser incluídas outras clausulas, contando que não prejudiquem as clausulas aqui expressas, mas que sirvam para tornar mais claras ou explicitas as condições do contracto;

22. A firma contractante não poderá fazer qualquer alteração nas obras sem prévio e expresso consentimento escripto do Instituto, sob pena de ter que refazer a obra nas condições contractaes e de lhe serem impostas as multas estipuladas na clausula 11;

23. Qualquer modificação, acrescimo ou diminuição na obra contractada só poderá ser feita por ordem ou consentimento expresso e escripto do Instituto, e será, conforme o caso, paga ou descontada do preço, de accordo com as bases dos preços unitarios.

Nota. — As plantas e especificações se acham á disposição dos interessados na Secção Technica de Construções do Instituto Nacional de Previdencia, mediante o pagamento do respectivo custo. — João Ortiz, eng. chefe.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compra do Governo Federal

AVISO AOS SRs. FORNECEDORES

Attendendo a varias solicitações, resolveu a directoria desta comissão que, a partir de segunda-feira, 23 do corrente, o recebimento de propostas e de facturas,

bem como a entrega de pedidos, se façam nos "guichês" próprios, das 11 às 14 horas, iniciando-se a abertura das propostas às 15 horas.

Aos sábados, porém, continuará o horário em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935.
— Pela Comissão Central de Compras, Otto Schilling, presidente.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRICTO FEDERAL

Pelo presente, declaro que a firma Silva Ferreira & Andrade requereu transferencia para seu nome, da locação da pedreira situada á Estrada de Inhaúma n. 54, na estação de Bom-suc-cesso, que actualmente se acha em nome de José de Lima Branco e Almeida.

Ficam convidados todos aquelles que se julgarem com mais direito a essa locação, a apresentarem as suas allegações no prazo de 10 dias, a contar desta publicação, findo os quaes será feita a transferencia em nome da referida firma.

Secção Administrativa, 5 de setembro de 1935. — Ayres F. Barrozo Jr., administrador.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 47

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de quarta-feira, 11 do corrente, serão chamados para a prova oral de arithmetica, que terá lugar no salão nobre do Lyceu de Humanidades "Nilo Peçanha" — Escola Normal de Nitheroy, os seguintes candidatos:

1. Enzo Romeu Desiderati.
2. Erico Campos Filho.
3. Hadjina Fredericci Ribeiro.
4. Engracia Franco de Sá Machado.
5. Gustavo de Azevedo Branco.
6. Dulce Rodrigues de Carvalho.
7. Gabriel de Oliveira Ferreira.
8. Armando Seabra Fagundes.
9. Jacy Villafranca Bravo.
10. Danilo de Freitas Pinto.
11. Domingos Alves da Costa.
12. Antonio de Alencar Guerra.
13. Joaquim Antonio de Paula Ferreira S. Thiago.
14. José Antonio Gomes dos Santos Netto.
15. Darcy Aurelio de Menezes.

Turma suplementar:

1. Fernando Guarana.
2. Ernesto Adolpho de Mello Vaz.
3. Gustavo Alberto Accioli Doria.

4. Carolina Rodrigues Moreira.
5. Irene Rodrigues Dantas.
6. Hugo Ribeiro de Almeida.
7. Germano Coelho Balestrero.
8. João de Oliveira e Souza.

Secretaria do concurso, 9 de setembro de 1935. — O secretario, Waldemiro Ferreira Mendes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus dons ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 18 — Navio "Arary", atracado em 29 de agosto de 1935:

1 caixa CNNC, sem numero, pesando 28 kilos, repregada.

1 fardo de papel idem, idem, pesando 52 kilos, avariada.

1 dito idem, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa de radio sem marca, sem numero, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Vapor "Laguna", atracado em 30 de agosto de 1935:

1 amarrado de canudos AB, n. 3.979, pesando 30 kilos, repregado.

1 caixa AB, n. 305, pesando 30 kilos, repregada.

1 encapado AV&C, s/n, pesando 13 kilos, roto.

1 sacco AR, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 caixa Caxias, n. 888, pesando 128 kilos, repregada.

2 saccos CM, s/n, pesando 59 e 58 kilos, roto.

2 caixas HSC, idem, pesando 69 e 90 kilos, repregadas.

1 dita LS&C, n. 393, pesando 106 kilos, avariada.

1 dita SH, n. 305, pesando 204 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 306, pesando 124 kilos, idem.

2 saccos S, s/n, pesando 52 e 52 kilos, rotos.

1 lata V. Sorrentino & Comp. Ltd., idem, pesando 32 kilos, avariada.

Armazem n. 17 — Vapor "Anna", atracado em 31 de agosto de 1931:

1 sacco CM, s/n, pesando 54 kilos, roto.

2 ditos FF, idem, pesando 53 e 57 kilos, idem.

2 ditos Pinho, idem, pesando 56 e 52 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Si-queira Campos", atracado em 1 de setembro de 1935.

1 caixa Coral, n. 61, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita Nandes, n. 43, pesando 14 kilos, idem.

1 dita PL&C, n. 1557, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 17, pesando 16 kilos, repregada.

2 ditas AL&C, ns. 2 e 3, pesando 82 e 83 kilos, idem.

1 dita idem, n. 4, pesando 83 kilos, idem.

2 ditas Casa Cruz, ns. 13 e 26, pesando 233 e 297 kilos, avariadas.

1 barrica EF&CB, n. 19, pesando 208 kilos, repregada.

1 caixa LR, n. 250, pesando 113 kilos, idem.

1 dita M&S, n. 6.561, pesando 137 kilos idem.

1 barrica 1.179, n. 4, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio "H. Princess", atracado em 2 de setembro de 1935:

1 caixa Arbas, n. 21, pesando 87 kilos, repregada.

1 dita FJO & C, n. 166, pesando 44 kilos, idem.

1 dita OLS & C, n. 542, pesando 20 kilos, avariada.

1 dita Wilson, n. 56, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 35, pesando 60 kilos, idem.

1 dita idem, n. 66, pesando 62 kilos, idem.

1 dita idem, n. 53, pesando 60 kilos, idem.

1 dita idem, n. 119, pesando 62 kilos, idem.

1 dita idem, n. 4, pesando 62 kilos, idem.

1 dita V M & C, n. 15, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita Vermelho, n. 152, pesando 26 kilos, avariada.

1 caixa Arada, n. 17, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 12, pesando 15 kilos, idem.

1 dita idem, n. 66, pesando 14 kilos, idem.

1 sacco AGC, n. 41, pesando 50 kilos, avariado.

1 dito idem, n. 20, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, n. 13, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, n. 36, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, n. 34, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, n. 31, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, n. 44, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, n. 15, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa Gammara, n. 24, pesando 15 kilos, repregada.

1 garrafão Nandes, n. 564, pesando 2 kilos, vazio.

1 caixa Wilson, n. 8, pesando 61 kilos, repregada.

Armazem n. 1 — Navio inglez "Al-meda Star", atracado em 2 de setembro de 1935:

1 caixa HIME, n. 1.286, pesando 16 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1.367, pesando 16 kilos, idem.

1 dita idem, n. 992, pesando 16 kilos, idem.

- 1 dita idem, n. 1.302, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.262, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.721, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.595, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.380, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.737, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.156, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.838, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.114, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.111, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.137, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 81, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.789, pesando 16 kilos, idem.
 Armazem n. 5 — Navio hollandez "Zaaland", atracado em 1 de setembro de 1935:
 1 barril MK 5.704, n. 23, pesando 120 kilos, vasando.
 1 dito idem 5.910, n. 22, pesando 120 kilos, idem.
 1 dito idem 5.707, n. 25, pesando 113 kilos, idem.
 1 dito idem idem, n. 24, pesando 110 kilos, idem.
 1 dito idem 5.708, n. 21, pesando 110 kilos, idem.
 1 caixa 47, n. 2.114, pesando 15 kilos, repregada.
 Armazem n. 8 — Navio "Rapot", atracado em 31 de agosto de 1935:
 1 engradado EIC, n. 33, pesando 25 kilos, quebrado.
 1 sacco GH, n. 690, pesando 82 kilos, roto.
 1 barril CCMB, n. 87.602, vasando.
 1 dito idem, n. 87.605, idem.
 1 dito idem, n. 87.603, idem.
 1 dito idem, n. 87.604, idem.
 1 sacco UNA, n. 4.348, pesando 45 kilos, roto.
 1 dito idem, n. 4.433, pesando 16 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 4.432, pesando 67 kilos, idem.
 Armazem n. 6 — Navio allemão "La-Coruña", atracado em 30 de agosto de 1935:
 1 caixa APKC 3.696, n. 3, pesando 193 kilos, avariada.
 1 dita BIRK|B, n. 1.680, pesando 75 kilos, repregada.
 1 dita CMC, n. 392, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita CC, n. 2.025, pesando 89 kilos, idem.
 1 dita FM, n. 552|1, pesando 161 kilos, idem.
 1 dita FM 28, n. 552|2, pesando 74 kilos, idem.
 1 amarrado de ancinhos FA & C, numero 148, pesando 5 kilos, avariado.
 1 dita idem, n. 156, pesando 7 kilos, idem.
 1 caixa GCD, n. 3.143|9, pesando 89 kilos, repregada.
 1 engradado HML, n. 3, pesando 100 kilos, idem.
 1 tambor HM, n. 1.263, pesando 14 kilos, idem.
 1 caixa JG&C, n. 3.142, pesando 77 kilos, idem.
 1 dita WCB 1.000, n. 6.217, pesando 212 kilos, idem.
 1 sacco Sirius, n. 2.522, pesando 33 kilos, roto.
 Armazem n. 1 — Navio americano "American Legion", atracado em 30 de agosto de 1935:
 1 caixa CNCP DG, n. 5.230, pesando 294 kilos, repregada e avariada.
 1 dita Tear, n. 97, pesando 53 kilos, avariada.
 1 fardo -I-, n. 99.481, pesando 63 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 99.482, pesando 63 kilos, idem.
 1 caixa PJC C, n. 40.418, pesando 114 kilos, idem.
 1 encapado de peças RCB, n. 5, pesando 489 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 2, pesando 489 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 3, pesando 489 kilos, idem.
 1 caixa R R 31.299, n. 7, pesando 76 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Vapor inglez "Navazota", atracado em 27 de agosto de 1935:
 1 caixa T. B., n. 2, pesando 68 kilos, avariada.
 1 dita idem, n. 6, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 36, pesando 68 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Navio allemão "Wugand", atracado em 23 de agosto de 1935:
 1 caixa G. C. D., n. 3.161|83, pesando 89 kilos, repregada.
 1 garrafão COM, n. 205, pesando 81 kilos, vasando.
 1 dito idem, n. 202, pesando 82 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 199, pesando 81 kilos, idem.
 10 amarrados de chapas M. M., avariados.
 10 chapas idem, idem.
 40 saccos RPC, idem.
 15 chapas II Vermelhos, idem.
 15 amarrados de chapas Stalunion, idem.
 10 chapas idem, idem.
 3 saccos RPC, pesando 23, 25 e 20 kilos, rotos.
 3 ditos, idem, pesando 25, 15 e 20 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 28, 30 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 14, 12 e 18 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 29, 28 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 27, 25 e 24 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 24, 23 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 19, 18 e 15 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 14, 13 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 15, 25 e 25 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 19, 15 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 15 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 19, 13 e 12 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 15, 28 e 35 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 34, 23 e 13 kilos, idem.
 3 ditos idem, pesando 13, 21 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 18, 14 e 13 kilos, idem.
 Armazem n. 3 — Navio japoniez "Buenos Ayres Martí", atracado em 29 de agosto de 1935:
 1 caixa A, n. 6.878, pesando 32 kilos, repregada.
 1 dita H, n. 45.552, pesando 115 kilos, avariada.
 1 dita 82, n. 315, pesando 18 kilos, repregada.
 1 dita CNS 741|19, n. 41, pesando 71 kilos, idem.
 1 dita 222, n. 386, pesando 85 kilos, idem.
 1 dita LTW 815-14|6, n. 2.450, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita W, n. 6.769, pesando 42 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 6.776, pesando 42 kilos, idem.
 1 dita EWF 10.362, n. 17, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita H, n. 31.498, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 31.209, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 31.191, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita LTW 815-14|6, n. 2.430, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita W, n. 6.798, pesando 31 kilos, avariada e repregada.
 1 dita JH, n. 6.430, pesando 47 kilos, repregada.
 1 dita idem, n. 6.428, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita KK 262, n. 362, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita 77, n. 3, pesando 52 kilos, idem.
 1 dita 282, n. 205, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita KK 262, n. 345, pesando 49 kilos, idem.
 1 dita 226, n. 101, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita 222, n. 362, pesando 112 kilos, idem.
 Armazem n. 1 — Navio inglez "Almanzora", atracado em 26 de agosto de 1935:
 1 caixa EB, n. 511, pesando 55 kilos, repregada e avariada.
 1 dita idem, n. 514, pesando 56 kilos, avariada.
 Armazem n. 3 — Navio inglez "Stuart Star", atracado em 27 de agosto de 1935:
 1 bobina CCCGF, n. 266, pesando 425 kilos, avariada.
 1 dita idem, n. 263, pesando 565 kilos, idem.

1 dita idem, n. 284, pesando 412 kilos, idem.

1 dita idem, n. 292, pesando 546 kilos, idem.

1 dita idem, n. 294, pesando 551 kilos, idem.

1 dita idem, n. 267, pesando 598 kilos, idem.

1 dita idem, n. 297, pesando 555 kilos, idem.

1 dita idem, n. 298, pesando 544 kilos, idem.

1 dita idem, n. 282, pesando 538 kilos, idem.

1 dita idem, n. 270, pesando 419 kilos, idem.

1 dita idem, n. 295, pesando 549 kilos, idem.

1 dita idem, n. 286, pesando 560 kilos, idem.

1 dita idem, n. 254, pesando 412 kilos, idem.

1 dita idem, n. 273, pesando 551 kilos, idem.

1 dita idem, n. 299, pesando 545 kilos, idem.

1 dita idem, n. 294, pesando 417 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio "Almanzora", atracado em 26 de agosto de 1935:

4 garrações P. L. C., ns. 13, 75, 37 e 390, quebrados.

3 ditos idem, ns. 244, 361 e 376, idem.

1 barril, idem, n. 401, vasando.

Armazem n. 10 — Navio "Thalia", atracado em 27 de agosto de 1935:

1 caixa UCD & C, s/n, pesando 36 kilos, avariada.

1 dita idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio inglês "Ravazota", atracado em 27 de agosto de 1935:

1 Empalhado CDL, n. 605, pesando 13 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 849, pesando 13 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 782, pesando 15 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 141, pesando 14 kilos, avariado.

1 caixa AMC, n. 7, pesando 58 kilos, avariado.

1 Empalhado, Montes, n. 298, pesando 14 kilos, avariado.

1 dita, RIC, n. 2.101, pesando 16 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 2.149, pesando 16 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 2.098, pesando 15 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 2.281, pesando 15 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 2.218, pesando 15 kilos, avariado.

Armazem n. 4 — Navio alemão "Wugand", atracado em 23 de agosto de 1935:

3 saccos RPC, pesando 17, 27 e 25 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 26, 38 e 13 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 39, 19 e 38 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 38, 37 e 42 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 24, 32 e 39 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 41, 16 e 39 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 40, 39 e 22 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 35, 38 e 36 kilos, rôtos.

1 caixa HIS, n. 74.635, pesando 150 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 74.366, pesando 69 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Navio inglês "Nava-sota", atracado em 27 de agosto de 1935:

1 sacco CHC, n. 16, pesando 101 kilos, rôto.

Armazem n. 8 — Navio americano "West Camargo", atracado em 28 de agosto de 1935:

1 caixa AR, n. 10, pesando 26 kilos, repregada.

1 cartão E. SCH, n. 203, pesando 14 kilos, rôto.

1 caixa F. Wilson, n. 3, pesando 25 kilos, repregada.

1 cartão FBC, n. 872, pesando 14 kilos, rôto.

1 dito, KTN, n. 82, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 25, pesando 22 kilos, idem.

1 caixa Usabra, n. 48, pesando 7 kilos, repregada.

Armazem interno n. 8 — Navio americano "West Camargo", atracado em 28 de agosto de 1935:

1 sacco F M & C, n. 47, pesando 27 kilos, rôto.

1 caixa F & C, n. 87, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 80, pesando 12 kilos, idem.

1 sacco H. R. C. O. K, n. 48, pesando 32 kilos, rôto.

1 dito idem, n. 26, pesando 47 kilos, idem.

1 dito idem, n. 20, pesando 45 kilos, idem.

1 pacote R. R. Raul Roulien, sem numero, pesando 13 kilos, avariado.

1 caixa T. R. & Cia., n. 287, pesando 12 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Navio japonês "Buenos Ayres Maru", atracado em 29 de agosto de 1935:

2 fardos AF, ns. 263 e 258, pesando 31 e 33 kilos, rôtos.

1 caixa CP & C, n. 224, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita H, n. 45.520, pesando 95 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 4.695, pesando 59 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 45.641, pesando 132 kilos, idem.

1 dita idem, n. 10.500, pesando 81 kilos, idem.

1 dita J C, n. 98, pesando 69 kilos, idem.

1 dita J H, n. 6.535, pesando 13 kilos, idem.

1 dita M, n. 7.198, pesando 60 kilos, idem.

1 dita 242, n. 136, pesando 50 kilos, idem.

2 ditos K 262 K, ns. 350 e 353, pesando 49 e 51 kilos, idem.

1 dita 242, n. 152, pesando 50 kilos, idem.

1 dita 325, n. 1, pesando 36 kilos, idem.

1 fardo C 330 C, n. 105, pesando 45 kilos, rôto.

1 caixa CNS 810.131, n. 10, pesando 123 kilos, repregada.

1 dita 65, n. 7.756, pesando 67 kilos, idem.

2 ditos K 262 K, ns. 327 e 348, pesando 60 e 50 kilos, idem.

1 dita 222, n. 377, pesando 100 kilos, idem.

1 dita K 262 K, n. 412, pesando 50 kilos, avariada.

1 dita 242, n. 133, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita 214, n. 161, pesando 20 kilos, idem.

1 dita 282, n. 203, pesando 17 kilos, idem.

1 dita idem, n. 214, pesando 58 kilos, idem.

1 dita KPN, n. 1.190, pesando 97 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.233, pesando 111 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.247, pesando 109 kilos, idem.

1 dita Pinheiro, n. 8.581, pesando 100 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio alemão "Wugand", atracado em 23 de agosto de 1935:

1 rolo de arame Stulunion, n. 154, pesando 50 kilos, avariado.

Armazem n. 7 — Navio dinamarquês "Nordhvas", atracado em 30 de agosto de 1935:

1 automovel Companhia de Propaganda Administração Comercio, numero 1.036.046, avariado.

1 dito Pronac, n. 1.709.525, idem, com falta da massaneta de mudança.

Armazem n. 8 — Navio alemão "Vico", atracado em 28 de agosto de 1935:

1 caixa DAGA, n. 243.502, pesando 165 kilos, repregada.

1 dita AASP, n. 725, pesando 60 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio brasileiro "Cavabá", atracado em 29 de agosto de 1935:

1 caixa D. A. & C., n. 18, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita Letreiro, sem numero, pesando 8 kilos, idem.

Armazem n. 10 (Transito) — Navio americano "West Camargo", atracado em 28 de agosto de 1935:

1 sacco Cruz Bahia, sem numero, pesando 29 kilos, rôto.

1 dito idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio inglês "Nava-sota", atracado em 27 de agosto de 1935:

1 sacco Lobar, sem numero, pesando 69 kilos, rôto.

Armazem n. 1 — Navio americano "American Legion", atracado em 30 de agosto de 1935:

1 caixa B. S. & Co., n. 7, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita CDEN GP, n. 5.217, pesando 76 kilos, avariada.

1 pacote Lojas, n. 26.123, pesando 17 kilos, roto.

1 dito idem, n. 26.127, pesando 18 kilos, idem.

1 caixa RCAV, n. 811, pesando 83 kilos, avariada.

1 dita Serafim Ferreira & Comp., numero 33.436, pesando 35 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Vapor "Anna", atracado em 31 de agosto de 1931:

1 caixa AA&C, s/n, pesando 48 kilos, repregada.

3 saccos AS, idem, pesando 58, 57 e 52 kilos, rotos.

2 ditos AR, idem, pesando 55 e 52 kilos, idem.

1 caixa CG, n. 205, pesando 15 kilos, repregada.

4 saccos CM, sem numero, pesando 58, 59, 59 e 59 kilos, rotos.

4 ditos idem, idem, pesando 57, 58, 56 e 57 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 56, 58, 57 e 57 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 58, 53, 55 e 55 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 54, 57, 51 e 54 kilos, idem.

4 ditos idem, idem, pesando 52, 53, 56 e 56 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 51, 55 e 52 kilos, idem.

1 sacco Pinho, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 sacco Pinho, idem, pesando 54 kilos, idem.

4 ditos F, idem, pesando 54, 54, 59 e 56 kilos, idem.

4 ditos F, idem, pesando 54, 58, 56 e 55 kilos, idem.

2 ditos F, idem, pesando 50 e 49 kilos, idem.

4 ditos FF, idem, pesando 59, 53, 57 e 59 kilos, idem.

1 ditos FF, idem, pesando 58, 49, 53 e 51 kilos, idem.

1 dito FF, idem, pesando 59 kilos, idem.

4 ditos M, idem, pesando 58, 58, 59 e 56 kilos, idem.

3 ditos M, idem, pesando 57, 57 e 49 kilos, idem.

1 caixa 190, n. 131, pesando 76 kilos, repregada.

4 saccos Pinho, sem numero, pesando 51, 55, 58 e 56 kilos, rotos.

Armazem n. 6 — Navio allemão "La Coruña", atracado em 30 de agosto de 1935:

1 caixa AEG, n. 97.455, pesando 205 kilos, avariada.

1 dita DGA, n. 162, pesando 49 kilos, repregada.

1 dita M. S. & C, n. 4.599, pesando 77 kilos, idem.

2 amarrados R, ns. 1.783 e 1.879, pesando 24 e 28 kilos, avariados.

2 ditos idem, ns. 1.893 e 1.894, pesando 25 e 28 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 1.708 e 1.704, pesando 26 e 20 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 1.832 e 1.830, pesando 23 e 35 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 1.545 e 1.614, pesando 29 e 21 kilos, idem.

2 ditos idem, ns. 1.606 e 1.676, pesando 23 e 34 kilos, idem.

2 saccos Sirius, ns. 2.542 e 2.522, pesando 44 e 33 kilos, rotos.

1 caixa SACC, n. 8.522/3, pesando 23 kilos, repregada.

1 amarrado de peças FAC, n. 170, pesando 10 kilos, avariado.

1 fardo SAC, n. 1.311, pesando 22 kilos, roto.

1 caixa VX, n. 263.561, pesando 61 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Navio "Arary", atracado em 29 de agosto de 1935:

1 enc. pelles, BVMCL, sem numero, pesando 48 kilos, roto.

1 dito idem, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 caixa Dr. Daul Leite, idem, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita Byington & Comp., idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dita JDR, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dita Byington & Comp., idem, pesando 44 kilos, idem.

1 fardo de pelles, Araken AGC, idem, pesando 134 kilos, avariado.

Armazem n. 17 — Vapor "Anna", atracado em 31 de agosto de 1935:

3 saccos Pinho, sem numero, pesando 55, 53 e 53 kilos, rotos.

4 ditos RR, idem, pesando 55, 57, 51 e 58 kilos idem.

4 ditos idem, idem, pesando 42, 50, 59 e 55 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 51 e 56 kilos, idem.

2 ditos R, idem, pesando 53 e 58 kilos, idem.

3 ditos S, idem, pesando 58, 55 e 58 kilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 57 e 56 kilos, idem.

Deposito de Materiaes Pesados — Navio americano "American Legion", atracado em 31 de agosto de 1935:

1 caixa CNDECRP, n. 5.294, pesando 5.158 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 5.298, pesando 5.545 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.315, pesando 5.523, kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.341, pesando 5.896 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.295, pesando 5.817 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.323, pesando 5.760 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.339, pesando 6.089 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.296, pesando 6.214 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.327, pesando 5.056 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.293, pesando 5.114 kilos, idem.

1 dita idem, n. 5.328, pesando 5.443 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio allemão "Dapot", atracado em 31 de agosto de 1935:

1 barrica UNA, n. 67.220, pesando 268 kilos, repregada.

1 caixa A. J. T., n. 7, pesando 298 kilos, avariada.

1 dita Casa Garibaldi, n. 59.160, pesando 673 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio "La Coruña", atracado em 30 de agosto de 1935:

1 barril DAC, n. 35, vasando.

1 dito MPC, n. 16, idem.

2 ditos MAIA, ns. 37 e 39, idem.

3 ditos SJ. & C Lt., ns. 60, 25 e 41, idem.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

INSPECÇÃO DE SAUDE DOS CANDIDATOS INSCRIPTOS NO CONCURSO ABERTO PARA O PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE 3ª OFFICIAL DESTA SECRETARIA

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral, convido os senhores candidatos inscriptos no concurso aberto para o preenchimento de uma vaga de 3ª official da secretaria deste Arsenal a comparecerem em turnos de dez, cada uma, nos dias 9 e 10 do corrente, nesta secretaria, ás 11 horas, afim de serem submettidos á necessaria inspecção de saude para o fim em vista.

Secretaria, em 2 de setembro de 1935. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, 1º official.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que, na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas, na forma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu William R. Love, encarregado das embarcações da Companhia City Improvement e de que foi autor Antonio Gomes de Queiroz, moço da embarcação "Carioca I".

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1935. — Léo Maury, es-
crivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que, na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas, na forma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu Pedro Baptista dos Santos, motorista da lancha "Quaresma" e de que foi autor Firmino Cavalcante, gerente da mesma embarcação.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1935. — Léo Maury, es-
crivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Edital n. 9

CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão dos Portos deste Estado, communico aos interessados que, no dia 18 de setembro vindouro, ás 14 horas, nesta repartição, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, propostas para fornecimento ao Centro de Aviação Naval, nesta cidade, durante o resto do corrente anno, de rações preparadas para almoço de onze (11) operarios.

A concorrência será presidida pelo capitão dos Portos, a quem serão dirigidas as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados, endereçados ao presidente do Conselho de Compras e tendo por lóca o nome do concorrente e a declaração de seu conteúdo.

Só poderão concorrentes as firmas que se tiverem inscripto até ás 14 horas do dia 16 do citado mez e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo para tal fim juntar aos seus requerimentos, pedindo inscripção, os documentos seguintes:

- Documento provando ter pago o ultimo imposto de renda Federal e do Estado;
- Documento que prove ter pago o ultimo imposto de Industrias e Profissões;
- Licença da Municipalidade, relativa ao seu ramo de negocio;
- Documento provando terem sido aferidos, na época propria, as balanças, pesos e medidas pela repartição competente;
- Prova de quitação com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal;
- Cópia do contracto ou registro commercial com a declaração do capital, ou documento que a supra, quando se tratar de negociante matriculado;
- Documento provando ter feito nesta Capitania ou na Delegacia Fiscal, neste Estado, a caução de um conto de réis (1:000\$000), para garantia da sua proposta;
- Certidão de que trata o paragrapho 1º do artigo 33. do regulamento a que se refere o artigo 1º. do decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931, com a declaração que essa prova foi feita de conformidade com o artigo 32, do mesmo regulamento.

Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade e seu regulamento, assim como do presente edital.

As refeições serão confeccionadas com generos de primeira qualidade, obedecendo aos preceitos da mais rigorosa hygiene, composta de tres pratos, sendo: um (1) de feijão, um (1) de arroz e um (1) de feijão, um (1) de arroz e mes, batatas, massas, etc., pão e café.

O fornecimento obedecerá ás normas geraes fixadas no contracto publicado no *Diário Official* da União, de 18 de abril ultimo, paginas 7.446 e 7.447.

Todos os concorrentes ficarão sciendes de que o Conselho não aceita desculpas ou reclamações no caso de falta ou atraso dos documentos, não sendo inscripto aquelle que até o dia e hora determinados neste edital não apresentar os seus documentos na devida ordem.

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo. Santos, 26 de agosto de 1935. — O. C. Rochann, secretario.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA CHIMICOS DA MARINHA

O vice-almirante Tancredo de Gomensoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que os candidatos ao concurso para "Chimicos da Marinha" deverão comparecer á Directoria de Engenharia Naval, no edificio do Ministerio da Marinha, no dia 17 de setembro proximo, ás 9 horas, para a prova escripta, que se realizará nesse dia, hora e local.

Directoria do Ensino Naval (D. Ensino 1), em 27-8-935.

Directoria de Hydrographia

AVISOS AOS NAVEGANTES

N. 74 — 4 de setembro de 1935

ATLANTICO SUL-BRASIL — COSTA SUL

Cidreira — Luz restabelecida

Aviso anterior — 70 (T) 1935, cancellado por este.

Nome — Pharol de Cidreira.

Posição — $\varphi = 30^{\circ} 09' S$; $\lambda = 51^{\circ} 12' WGw$ (approx.)

Carta affectada — Ingl. 2.522.

Publicação — Lista de Pharões (n. 283).

Autoridade — Cap. dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul (H 82/1935).

N. 75 — 4 de setembro de 1935

ATLANTICO SUL-BRASIL — COSTA SUL

Conceição — Luz restabelecida

Aviso anterior — 71 (T) 1935, cancellado por este.

Nome — Pharol de Conceição.

Posição — $\varphi = 31^{\circ} 44' S$; $\lambda = 51^{\circ} 29' WGw$ (approx.)

Carta affectada — Ingl. 2.522.

Publicação — Lista de Pharões (n. 286).

Autoridade — Cap. dos Portos do Estado do Rio do Sul (H 82/1935).

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polica do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dias 6 e 9 do corrente:

Approvedos:

Natividade Braga Moreira, Miguel Rocha, Euclides da Rocha, Luiz Vilella, Euzébio de Souza, Alvaro Henrique de Sou-

za, Herbert Genta, Alberto Surrador, Bernardo da Costa Freitas, José de Barros Marinho, Guilhermino Soares Bomfim, José Rodrigues de Carvalho, José de Lima de Oliveira, Francisco José Grossi, Francisco Moraes de Menezes, Amaury Gonçalves Rocha, Alfredo Justi, Belino Fernandes Cancellia, Henrique de Assumpção, Boesch Lilly, Harold Stanley Quintan, Marco Pellegrino, Antonio Gomes, José Rodrigues da Costa, Wilton Paula Costa, Mario Perdigão Coelho.

Reprovados: 5.

Inspectoria do Trafego, em 9 de setembro de 1935. — Q inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tránsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do artigo 366:

Omnibus:

J. Antonio Moreira, ns. 9, 24, 174, 598, 749 e 763, infracção dos artigos 94, 248 L, 82, 248 L, 86 e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, ns. 241, 580, 751 e 765, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Christino Sianssem, ns. 233, 288, 341, 360 e 628, infracção dos artigos 248 L, 161, 248 L, 161 e 82 e 81, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 344, 352 e 388, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 81 e 248 L, respectivamente.

Empresa Internacional de Omnibus de Luxo Limitada, ns. 541, 543, 546, 549, 550 e 643, infracção dos artigos 102 e 96, 248 A, 248 L, 248 L e 248 E, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 5, 200 e 774, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 318, 416, 420 e 428, infracção dos artigos 248 E, 248 L, 82 e 81 e 248 C, respectivamente.

Emilio Siebert & Companhia, ns. 382 e 435, infracção dos artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro, Light an Power Company Limited ns. 26, 41 e 110, infracção do artigo 248 L, respectivamente.

J. G. Feldhaus, ns. 501, 503 e 710, infracção dos artigos 248 L e 96, respectivamente.

Olga Viggiani, ns. 312 e 659, infracção dos artigos 248 L e 160, respectivamente.

João Ferreira Martins, ns. 271, 496 e 595, infracção dos artigos 248 L, 141 e 248 E, respectivamente.

Alvaro Gomes de Oliveira, ns. 619, 621 e 780, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 79, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 357 e 462, infracção dos artigos 248 E e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, n. 627, infracção do artigo 248 L.

Alexandre & Irmão, n. 249, infracção do artigo 248 L.

José Joaquim Britto, n. 518, infracção do artigo 96.

Auto de carga:

Barbára & Comp. Ltda., n. 3.890, infracção do artigo 161.

Cardoso Santos & Comp., n. 3.976, infracção do artigo 144.

Barbára & Comp. Ltda., n. 4.133, infracção do artigo 161.

Autos de carga

Empreza Santa Cecilia, n. 79, infracção dos artigos 248 L e 81.

Manoel Ferreira, n. 949, infracção do artigo 88.

Oswaldo Teixeira Rocha, n. 994, infracção do artigo 144.

Antonio Marques, n. 2.100, infracção do artigo 111.

João Alves de S. Malheiros, n. 2.314, infracção do artigo 144.

Carlos R. Leite, n. 3.232, infracção do artigo 96.

Julio A. Bertoni, n. 3.274, infracção do artigo 248 L.

João A. Lourenço, n. 4.150, infracção do artigo 92.

José Soares, n. 4.170, infracção do artigo 161.

Hermínio F. Silva, n. 4.256, infracção do artigo 143.

Waldemar Gonçalves, n. 5.073, infracção do artigo 248 L.

Virgílio A. F. Bastos, n. 5.266, infracção dos artigos 79 e 248 L.

Ferreira Strefezzi & Comp., n. 5.925, infracção do artigo 136.

José P. Correia, n. 6.025, infracção do artigo 161.

Luiz Martins, n. 6.046, infracção do artigo 248 L.

Manoel M. dos Santos, n. 6.373, infracção do artigo 161.

João de S. Carvalho, n. 6.782, infracção do artigo 248 L.

Aurelio A. de Oliveira, n. 7.141, infracção do artigo 81.

Mario Fernandes, n. 7.404, infracção do artigo 102.

Garibaldi Diniz, n. 7.410, infracção do artigo 248 L.

Albino Pinheiro, n. 7.828, infracção do artigo 105.

Alberto Francisco, n. 7.893, infracção do artigo 248 L.

Manoel O. Pires, n. 7.932, infracção do artigo 248 L.

Antonio P. de Souza, n. 8.037, infracção do artigo 248 L.

Arlindo F. R. de Silva, n. 8.603, infracção do artigo 248 L.

Autos de passeio

Laert Pinto Freitas, n. 626, infracção do artigo 79.

Robert A. Chanaan, n. 8, infracção do artigo 102.

Milton M. da Silva, n. 666, infracção do artigo 102.

Eduardo G. May, n. 1.120, infracção do artigo 102.

José dos Santos Lobo, n. 1.158, infracção do artigo 79.

Hermann D. Haman, n. 1.250, infracção do artigo 102.

Candido J. de Moura, n. 1.290, infracção do artigo 128 paragrapho unico.

Augusto Kalmam, n. 1.301, infracção do artigo 85.

Manoel D. Condé, n. 1.339, infracção do artigo 248 L.

Lindolpho Rocha, n. 1.473, infracção do artigo 102.

José P. Martins, n. 1.549, infracção do artigo 248 L.

Léo Becker, n. 1.776, infracção do artigo 102.

José Aurelino, n. 1.886, infracção do artigo 248 L.

Eurico da S. Pereira, n. 2.206, infracção dos artigos 102 e 257.

Abel Ferreira Gradis, n. 2.175, infracção do artigo 100.

Manoel Fernandez, n. 2.256, infracção do artigo 143.

João B. Gonçalves Capela, n. 2.476, infracção do artigo 248 L.

Manoel P. da Silva, n. 2.608, infracção do artigo 248 L.

Albino Teixeira, n. 2.664, infracção do artigo 248 L.

Alberto Carvalho Castro, n. 3.633, infracção do artigo 79.

Joaquim G. Seixas, n. 3.827, infracção do artigo 248 L.

Miguel P. Filho, n. 3.961, infracção do artigo 102.

Raul D. de Souza, n. 4.228, infracção do artigo 102.

Francisco Alves, n. 4.275, infracção do artigo 248 L.

José Almeida Ferreira, n. 4.292, infracção do artigo 248 L.

Aristides J. Pinto, n. 4.355, infracção do artigo 86.

Manoel Augusto A. Góes, n. 4.715, infracção do artigo 248 L.

Manoel da Silva Campos, n. 4.902, infracção do artigo 151.

José Augusto, n. 5.081, infracção do artigo 248 L.

Nicolau Magdalena, auto passeio numero 5.093, art. 102, 4-9-35.

José Pereira Dias, idem n. 5.168, artigo 248-L, 4-9-35.

Sylvio Machado, idem n. 5.182, artigo 19, 5-9-35.

Salvador Libante, idem n. 5.465, artigo 248-L, 4-9-35.

Ferdinando Schayeri, idem n. 5.586, art. 248-E, 3-9-35.

Altamiro do S. Pires, idem n. 5.678, art. 102, 3-9-35.

Antonio Themudor, idem n. 5.699, arts. 82 e 81, 4-9-35.

Orlando de O. Gouvêa, idem n. 6.494, art. 248-L, 2-9-35.

Domingos J. Dias Rua, idem n. 6.962, art. 86, 3-9-35.

Henrique da S. Costa, idem n. 7.134, art. 102, 4-9-35.

José G. Ribeiro, idem, 7.247, art. 128, paragrapho unico, 4-9-35.

Arsenio D. dos R. Lessa, idem n. 7.339, art. 248-L, 4-9-35.

Alvaro F. Madeira, idem 7.918, artigo 248-L, 4-9-35.

Manoel Ribeiro, idem n. 7.428, artigo 86, 3-9-35.

Alvaro D. da Fonseca, idem n. 7.767, art. 248-L, 4-9-35.

Estacio D. Bittencourt, idem 7.788, art. 248-E, 4-9-35.

José F. Caepaest, idem n. 8.244, artigo 111, 4-9-35.

Ismael Vivacqua, idem n. 8.249, artigo 19, 4-9-35.

Luiz A. Pereira, idem n. 8.373, artigo 248-L, 4-9-35.

Plinio J. de Carvalho, idem n. 8.483, art. 19, 4-9-35.

José Costa Oliveira, idem 8.622, artigo 79, 4-9-35.

José Mercante & Comp., idem numero 9.346, art. 102, 4-9-35.

Mescir V. de Alvarenga, idem numero 9.353, art. 248-L, 4-9-35.

José Neves, idem n. 9.606, art. 248-L, 4-9-35.

Aldo M. A. Ferreira, idem n. 10.016, art. 79, 4-9-35.

Agenor D. de Carvalho, idem numero 10.016, art. 248-L, 4-9-35.

Achilles P. Lima, idem n. 10.282, artigo 248-L, 4-9-35.

Armando C. Paranhos, auto passeio n. 10.416, art. 98, 4-9-1935.

Altamiro Vellozo, idem n. 10.647, art. 79, 4-9-1935.

José Santolia, idem, n. 10.761, artigos 248 L e 81, 3-9-1935.

Delphino C. Filho, idem, n. 10.811, art. 14-9-1935.

José R. Pinto Junior, idem, n. 11.248, art. 248 L, 4-9-1935.

Antonio C. Rodrigues, idem, numero 11.280, art. 102, 4-9-1935.

José Rodrigues Monteiro, idem numero 13.143, art. 248 L, 3-9-1935.

Antonio L. Lyra, idem, n. 13.234, art. 248 E, 4-9-1935.

Lino de Sá S. Silva, idem, n. 13.325, art. 248 L, 4-9-1935.

Achilles Sarracino, idem, n. 13.670, art. 86, 4-9-1935.

Edgar F. Marinho, idem, n. 14.107, art. 248 L, 4-9-1935.

Izaias Soares, idem, n. 14.173, artigo 248 L, 4-9-1935.

Augusto M. de Carvalho, idem, numero 14.723, art. 102, 5-9-1935.

Anthero S. da Rocha, idem, n. 14.844, art. 102, 4-9-1935.

Muniz & Comp., idem, n. 15.641, artigo 102, 4-9-1935.

Justiniano da S. Mesquita, idem, n. 15.404, art. 102, 3-9-1935.

Antonio Francisco, idem, n. 15.480, art. 248 L, 4-9-1935.

Francisco Soares, idem, n. 15.589, art. 79, 4-9-1935.

Paulo A. R. Alves, idem, n. 18.544, art. 248 L, 4-9-1935.

Bernardino D. Pereira, idem, numero 17.714, art. 102, 3-9-1935.

Casemini Pindelho, idem, n. 17.934, art. 248 L, 4-9-1935.

Octavio Lima, idem, n. 17.996, artigo 144, 5-9-1935.

José Lino Coutinho França, idem, numero 18.164, art. 248 L, 4-9-1935.

Ayres D. de Vasconcellos, idem, numero 18.276, art. 102, 3-9-1935.

Helio G. Sampaio, idem, n. 18.351, art. 102, 4-9-1935.

Othello Cardoso Pinto, idem, n. 18.461, art. 102, 4-9-1935.

Pedro C. Schubak, idem, n. 18.776, art. 143, 3-9-1935.

A. Vardi, idem, n. 18.612, art. 79, dia 4 de setembro de 1935.

Custodio A. Berteia, idem, n. 19.066, art. 248 E, 4-9-1935.

Elmano G. Cardim, idem, n. 19.130, art. 102, 3-9-1935.

José B. Moreira, idem, n. 13.344, artigo 79, 3-9-1935.

Hilda K. de C. Matta, idem, numero 19.398, artigos 102 e 248 A, 4-9-1935.

Luiz P. Pedernheiras, idem, numero 19.400, art. 79, 4-9-1935.

José G. Nunes, idem, n. 19.428, artigos 248 L e 81, 4-9-1935.

Bento O. Cruz, idem, n. 19.529, artigo 248 L.

Augusto F. Ferreira, idem, n. 19.549, art. 143, 3-9-1935.

Cleto B. Boke, idem, n. 19.604, artigo 100, 4-9-1935.

Fábrica D. Silva Junior, idem, numero 19.662, art. 102, 4-9-1935.

Genaro P. Souza, idem, n. 19.649, art. 248 L, 4-9-1935.

Fernando M. Filho, idem, n. 19.891, art. 79, 4-9-1935.

José Alves Alvarenga, idem, n. 19.991, arts. 102 e 248 L, 4-9-1935.

Henrique Gutan, idem, n. 19.656, art. 100, 6-8-1935.

Everardo H. Delfonge, idem, numero 19.999, art. 102, 4-9-1935.

Oswaldo C. da Costa, idem, n. 20.040, art. 100, 3-9-1935.

Lo Turco Gaeterno, idem, n. 20.074, art. 248 L, 4-9-1935.

Lauro Henriques, idem, n. 20.097, art. 248 L, 4-9-1935.

Armando C. Costa, idem, n. 20.448, art. 84, 4-9-1935.

Luiz Conção, idem, n. 20.757, art. 79, 4-9-1935.

Salvador Lejon, idem, n. 20.857, artigo 102, 4-9-1935.

Modesto Paes de Mello, idem, numero 20.922, art. 248 L.

America M. Veiga, idem, n. 20.946, art. 143, 3-9-1935.

Stelio B. Belcior, idem, n. 20.953, art. 102, 3-9-1935.

Emilio Myla, idem, n. 20.964, artigo 143, 4-9-1935.

Leonidio R. Filho, idem, n. 20.990, art. 79, 4-9-1935.

Socrates G. da Silva, idem, n. 21.017, art. 248 L, 4-9-1935.

D. Maria do S. Reis, idem, n. 21.106, art. 248 L, 4-9-1935.

Dr. Amaro Landini, idem, n. 21.027, art. 79, 4-9-1935.

Leonardo A. Cardwel, idem, numero 21.219, art. 79, 4-9-1935.

Alvaro de S. Carvalho, idem, numero 21.226, art. 102, 4-9-1935.

Ignacio C. Gomes, idem, n. 21.259, art. 102, 4-9-1935.

Cassio M. & Comp., idem, n. 21.544, art. 79, 4-9-1935.

Antenor Novaes, idem, n. 21.538, artigo 102, 4-9-1935.

Alvaro T. Madeira, idem, n. 21.462, art. 248 L, 3-9-1935.

Jorge Eduardo S. Bambina, idem, n. 21.602, art. 102, 4-9-1935.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935 — Pelo inspector, Didier

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Directoria Geral de Contabilidade

Acta da concorrência publica, realizada em trinta de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, para a venda de materiaes e automoveis imprestaveis, existentes nas officinas e garages da Superintendencia de Obras e Transportes, situadas, respectivamente, a rua General Severiano, em Botafogo, e a Praça da Bandeira.

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, as quatorze horas, nesta Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, presentes os senhores João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, director da 2ª secção da referida directoria, e João Malheiros dos Santos, mensalista contractado do gabinete de engenharia, com exercicio na referida secção da citada directoria, teve inicio a concorrência publica para venda de materiaes e automoveis imprestaveis, existentes nas officinas e garages da Superintendencia de Obras e Transportes, situadas, respectivamente, a rua General Severiano, em Botafogo, e a Praça da Bandeira, devidamente autorizada pelo senhor ministro, assumindo a presidencia o Sr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, auxiliado pelo funcionario já citado, expressamente designado pelo senhor director geral de Contabilidade; e de acordo com o edital publicado no *Diário Official* de 14 de agosto de 1935, e aviso no do dia 21 do mesmo mez, foi effectuada a chamada dos concorrentes, tendo a ella respondido os Srs. Alvaro Gonçalves Leite, Raul Goia, H. Affonso & Teixeira, A. Magnoni & Comp. e José Godoy, que apresentaram os recibos correspondentes ao depósito de que trata a condição terceira do edital de concorrência. Abertas e lidas em voz alta as propostas apresentadas pelos concorrentes presentes, foram as mesmas rubricadas, verificando-se o seguinte resultado: Alvaro Gonçalves Leite propõe aquisição do material por oito contos novecentos e cincoenta mil réis (8:950\$000); Raul Goia, dez contos e duzentos e oitenta mil réis (10:280\$); M. Affonso & Teixeira, dez contos cento e cincoenta mil réis (10:150\$000); A. Magonini & Comp., dez contos cento e trinta e cinco mil réis (10:135\$); José Godoy, sete contos cento e cincoenta e cinco mil réis (7:155\$000).

A vista das propostas apresentadas, a que mais vantagem offerete é a de Raul Goia, na importancia de dez contos e duzentos e oitenta mil réis. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, para proceder opportunamente de accordo com a legislação em vigor. E, para constar, eu, João Malheiros dos Santos, mensalista contractado do gabinete de engenharia, com exercicio na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que assigno com o senhor presidente. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque. — João Malheiros dos Santos.

Confere com o original, — João Malheiros dos Santos, pelo official. Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, director de secção.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 30 de agosto de 1935, para venda de materiaes e automoveis imprestaveis, existentes nas officinas e garages da Superintendencia de Obras e Transportes, situadas, respectivamente, a rua General Severiano, em Botafogo, e a Praça da Bandeira.

Numero do ordem — Proponentes — Preços

1. Alvaro Gonçalves Leite	8:950\$000
2. A. Magnoni & Comp...	10:135\$000
3. José de Godoy	7:155\$000
4. M. Affonso & Teixeira	10:150\$000
5. Raul Goia	10:280\$000

Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade, em 31 de agosto de 1935. — João Malheiros dos Santos. Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.

Sr. Dr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica. — O abaixo assignado, tendo já depositado, para garantia da apresentação de sua proposta, na thesauraria geral deste ministerio, a quantia de 200\$000 (recibo n. 97/321), conforme determina a clausula terceira do edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 14 do mez em curso, as folhas 17.903, vem, com o devido acatamento, propor-vos a compra dos materiaes existentes nas officinas e garages da Superintendencia de Obras e Transportes, situadas, respectivamente, a rua General Severiano, em Botafogo, e a praça da Bandeira, pela quantia de 8:950\$000 (oito contos novecentos e cincoenta mil réis). Nestes termos, P. deferimento. Sobre uma estampilha federal valendo mil réis e um sello de Educação e Saude Publica, valendo duzentos réis, lia-se: Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — Alvaro Gonçalves Leite; 30 de 8 de 1935. 30/8/35. 2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em 30 de agosto de 1935. Confere — João Malheiros dos Santos, pelo official. Visto. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, director de secção.

Sr. Dr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica. — Raul Goia, vem, de confor-

cidade com o edital de concorrência dessa directoria, publicado no "Diário Oficial" de 14 de mez andante, propôr-vos a compra dos materiaes existentes nas officinas da Superintendencia de Obras e Transportes, com sede á rua General Severiano e á praça da Bandeira, pela quantia de 10:280\$000 (dez contos e duzentos e oitenta mil réis). O signatário pede venia para ponderar que attendeu ao referido edital, no tocante ao depósito, pois, em data de hontem depositou na thesouraria geral da Contabilidade desse ministerio, a quantia de réis 200\$000, conforme recibo n. 99.323 attendendo, desse modo, á clausula terceira do já mencionado edital. Nestes termos P. deferimento. Sobre uma estampilha federal valendo mil réis e um selo de Educação e Saude Publica, valendo duzentos réis, datada de 30 de agosto de 1935. — *Raul Goia*, 30 de 8 de 1935. 30/8/35.

2ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em 30 de agosto de 1935. Confere. — *João Malheiros dos Santos*, pelo official. Visto. — *João Alfredo Calvacanti de Albuquerque*, chefe de secção.

Copia. — Exmo. Sr. Dr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica. — A. Magnoni & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Francisco Eugenio n. 133, nesta cidade, nos termos do edital de 8 de agosto de 1935, publicado no "Diário Oficial" de 14 de agosto de 1935, declararam a V. S. que se conformam com todos os termos do referido edital, já effectuaram o deposito de 200\$000, e pelo material da relação de 27 de junho de 1935, da Superintendencia de Obras e Transportes, constante de:

1. Ferro velho em socata, cerca de (quatro mil kilos) 4.000 kilos.

2. Pneumaticos imprestaveis, cerca de (três mil e quinhentos kilos) 3.500 kilos.

3. Quartolas de oleo, varias (trinta). 30.

4. Charrete de duas rodas com pneumatico (um) 1.

5. Charrete sem rodas (um) 1.

6. Omnibus Gram Brothers motor sem numero, 40 HP, e de 4 cylindros (um) 1.

7. Chassis Hudson, motor 290.954, de 6 cylindros (um) 1.

8. Double-Phaeton Chevrolet motor numero 4.335.960, 4 cylindros (um) 1.

9. Idem, idem, motor 4.365.080, 4 cylindros (um) 1.

10. Idem, idem, motor n. 4.335.961, 4 cylindros (um) 1.

11. Idem, idem, motor n. 5.513.122, 4 cylindros (um) 1.

12. Idem, idem, motor n. 4.297.645, 4 cylindros (um) 1.

13. Idem, idem, motor n. 4.371.193, 4 cylindros (um) 1.

14. Idem, idem, motor n. 4.296.638, 4 cylindros (um) 1.

15. Idem, idem, motor n. 4.253.696, 4 cylindros (um) 1.

16. Idem, idem, motor n. 4.398.646, 4 cylindros (um) 1.

17. Idem, idem, motor n. 4.502.096, 4 cylindros (um) 1.

18. Double-Phaeton Chevrolet, motor numero 3.338.209, 4 cylindros (um) 1.

19. Idem, idem, motor n. 4.335.953, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, motor n. 4.335.955, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, motor sem numero, 4 cylindros (um) 1.

20. Caminhão Ford, AA, 694.879, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, idem, 1.243.008, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, idem, 529.853, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, idem, 529.853, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, idem, sem numero, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, idem, 779.339, 4 cylindros (um) 1.

Idem, Chevrolet, T, 4.341.429, 4 cylindros (um) 1.

Double-Phaeton-Chevrolet, motor numero 4.355.166 (um) 1.

Chassis Chevrolet, n. 4.819.645, 4 cylindros (um) 1.

Ambulancia Lancia, motor 1.412, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, motor 1.408, 4 cylindros (um) 1.

Idem, idem, motor 1.415, 4 cylindros (um) 1.

Offerecem a quantia de 10:135\$000 (dez contos cento e trinta e cinco mil réis) em moeda corrente. Para os devidos

efeitos fazem a presente proposta em tres vias, estando a primeira devidamente sellada. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — A. Magnoni & Companhia. — Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis).

Copia. — Garage Godoy — Rua Frei Caneca n. 31. — José de Godoy.

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica.

— O abaixo assignado José de Godoy vem por meio deste apresentar sua proposta pela concorrência a realizar-se, hoje, ás 14 horas, de accordo com o "Diário Oficial".

— A se saber: caminhões, ambulancias, pneumaticos e carros velhos, 7:155\$000 (sete contos cento e cincoenta e cinco mil réis);

— Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — José de Godoy. — Sobre estampilhas no valor de 2\$200 (dois mil e duzentos réis).

Copia. — Exmo. Sr. Dr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica. — M. Affonso & Teixeira, vêm, de conformidade com o edital de concorrência dessa directoria, publicado no "Diário Oficial" de 14 de

mez andante, propôr-vos a compra dos materiaes existentes nas officinas da Superintendencia de Obras e Transportes, com sede á rua General Severiano e á praça da Bandeira, pela quantia de réis 10:150\$000 (dez contos cento e cincoenta mil réis). O signatario pede venia para ponderar que attendeu ao referido

edital no tocante ao depósito, pois, em data de hontem, depositou, na thesouraria geral da Contabilidade desse Ministerio, a quantia de 200\$000, conforme recibo n. 100-324, attendendo desse modo á clausula terceira do já mencionado edital. Nestes termos P. deferimento. — Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — M. Affonso & Teixeira.

— Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Sobre estampilhas no valor de 1\$200 (mil e duzentos réis). — Confere, João Malheiros dos Santos, pelo official. — Visto, João Alfredo Calvacanti de Albuquerque, director de secção.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Instalação da sala de costura (rouparia) do Hospital Estacio de Sá.

Faço publico para conhecimento dos interessados, que, nessa Directoria Geral, se acha aberta inscripção dos candidatos a installação da sala de costura (rouparia), do Hospital Estacio de Sá, regendo-se esta concorrência administrativa pelas normas estabelecidas pela legislação em vigor e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos requererão aos Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, até ás quatorze horas do dia... de setembro corrente, a sua inscripção na concorrência de que se trata, juntando, para prova de idoneidade, os seguintes documentos: recibos de quitação dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, as certidões a que se referem o § 1.º do artigo 1.º do art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e o decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, bem como, todos os documentos que provem a existencia legal da firma, companhia ou sociedade e o recibo do imposto sobre a renda.

Segunda — Os candidatos julgados idoneos á vista dos documentos apresentados e supra citados, mediante guias que lhes serão fornecidas pela Directoria Geral de Contabilidade até a vespera da realização da concorrência, depositarão no Thesouro Nacional, na Caixa Economica ou na Thesouraria Geral deste Ministerio a importância de quinhentos mil réis, podendo o deposito ser feito em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador.

Terceira — Só serão tomadas em consideração, abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concorrentes que tenham cumprido todas as exigencias contidas neste edital, sendo rejeitadas as dos que não estiverem nessas condições.

Quarta — As propostas não poderão conter além uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e das leis em vigor sobre o assumpto, não sendo acceptas as que dellas se afastarem ou contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quinta — As propostas serão apresentadas em tres vias com os preços indicados por extenso e em algarismos, dactylographadas ou manuscritas com letra legivel, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que as vicie; datadas e assignadas; sendo a 1ª via sellada de accordo com a lei.

Sexta — Os serviços serão adjudicados ao concorrente que propuzer preço mais reduzido por minimo que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, se procederà a uma nova concorrência entre ambos, que versará sobre o maior abatimento feito pelos concorrentes nos preços empattados.

Setima — As cauções a que se refere a condição 2ª deste edital, serão restituídas após approvação da concorrência, mediante requerimento dos interessados, excepto a do concorrente a quem for adjudicado o serviço que se

restituída após a aceitação dos serviços pela fiscalização.

Oitava — Os serviços de que trata a presente concorrência deverão ser executados dentro do prazo de trinta dias e de acordo com as especificações abaixo publicadas.

Nona — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de 7:28\$000.

Decima — A Fiscalização dos serviços será feita pelo superintendente de obras e transportes.

Decima primeira — A presente concorrência será realizada na sala da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, ás quatro horas, do dia de setembro corrente, sob a presidência do director da Segunda Secção.

Decima segunda — Nesta Directoria Geral e na Superintendencia de Obras e Transportes, serão diariamente fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em de setembro de 1935. — *Hilario L. Leitão*, director geral.

Especificações para a sala de costura (rouparia) do Hospital Estacio de Sa: 5 Armações de peroba de campo lustrada na cor escura nas seguintes condições:

- a) Forradas com a mesma madeira;
- b) Altura total 2m,78;
- c) Os pés serão chapeados de metal; terão a altura de 0,30;
- d) Na parte inferior a altura será de 0m,80, com portas de correr em esferas e trilhos de metal, com fechadura; na parte superior a altura será de 1,68 com portas de correr em esferas e trilhos de metal e envidraçadas com vidro fosco cor de leite, com fechadura.

e) Entre os dois corpos da armação terá correção para descansar o material destinado a ser guardado no interior das armações.

f) As armações terão na parte superior 4 prateleiras moveis e na parte inferior 1 prateleira.

g) Nota — As cinco armações acima descriptas terão as seguintes medidas: 1 armação com 1,60 de frente, 0,50 de fundo com 2,78 de altura total, com 2 taboas corredeiras; 1 armação com 1,40 de frente, 0,50 de fundo e 2,78 de altura total com 2 taboas corredeiras; 1 armação com 1,70 de frente, 0,50 de fundo e 2,78 de altura total com 3 taboas corredeiras; 1 armação com 2,30 de frente, 0,50 de fundo e 2,78 de altura total com 4 taboas corredeiras, 1 armação com 1,50 de frente, 0,50 de fundo e 2,78 de altura total.

As armações serão collocadas nos locais indicados.

Superintendencia de Obras e Transportes, 1 de agosto de 1935. — *Souza Aguiar*, superintendente.

Instituto Oswaldo Cruz

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que se acham abertas, na secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, na sede deste estabelecimento, situada em Mangueiras, estação de Amorim da Estrada de Ferro Leopoldina, pelo prazo de tres mezes, a contar do dia 1 de agosto de 1935, as inscrições para o concurso de

títulos, destinado ao provimento efectivo de um cargo de chefe de laboratorio do Instituto Oswaldo Cruz.

1 — O candidato deverá, no acto da inscrição, apresentar com o respectivo requerimento a seguinte documentação:

I, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II, titulo de eleitor e prova de estar quite com o serviço militar;

III, attestado de sanidade e de idoneidade moral;

IV, prova de permanência demorada, pelo espaço minimo de um anno, no Instituto Oswaldo Cruz ou em outro estabelecimento congere, nacional ou estrangeiro, e de participação, com actividade productiva, nos respectivos trabalhos praticos.

2 — Para o julgamento do concurso serão aceitos os seguintes titulos:

I, trabalhos originaes sobre qualquer das especialidades scientificas praticadas no Instituto;

II, contribuições e publicações scientificas, em jornaes do paiz e do estrangeiro, e livros sobre assumptos de medicina experimental;

III, concursos prestados, commissões e cargos de caracter tecnico desempenhados pelo candidato;

IV, diplomas, dignidades scientificas e quaesquer outros titulos e documentos que possam servir para a avaliação do merito.

3 — Não constituirão documentos idoneos o simples desempenho de funções publicas, os attestados graciosos, os trabalhos e outros titulos, cuja authenticidade não possa ser verificada.

4. O concurso será processado e julgado de accordo com o disposto nos artigos 102, 103, 104, 105, 106 e 107, capitulo XI, do regulamento approved pelo decreto n. 20.043, de 27 de maio de 1931.

5 — As inscrições serão processadas, todos os dias uteis, das 10 ás 14 horas, na secretaria do Instituto.

Dr. *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 30 (trinta) de janeiro de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XXVI (vigésima sexta) cadeira do curso da referida Escola (Construção civil — Hygiene Industrial e dos edificios — Architectura — Saneamento e traçado das cidades). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — O secretario interino. *Amadeu Barbosa*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de intimação a diversos proprietarios de predios, para pagamento de seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento Administrativo

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA O PESSOAL DA PORTARIA DESTA MINISTERIO DURANTE O EXERCICIO DE 1935.

De ordem do senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União, acha-se aberta, neste Departamento, pelo prazo de dez (10) dias, a contar desta data, a inscrição dos senhores commerciantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1935, ao fornecimento de fardamentos para o pessoal da portaria deste Ministerio, mediante as condições abaixo estipuladas e observadas as normas estabelecidas nos artigos 757 a 762, e seus paragrafos, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

1° — A inscrição deverá ser pedida mediante requerimento dirigido ao chefe geral do Departamento Administrativo deste Ministerio, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo-o acompanhar de todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social em original ou publica-forma, quitação dos impostos federaes e muniopaes, inclusive a do imposto de renda. No requerimento farão constar ainda a declaração de completa submissão ás condições deste edital e que se sujeitam á pena imposta pelo artigo 762 do citado Regulamento de Contabilidade Publica.

2° — Verificada a idoneidade do requerente e ordenada por despacho do senhor chefe geral a immediata inscrição do mesmo, ser-lhe-ão restituídos os documentos na clausula primeira exigidos.

3° — Os interessados apresentarão juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope á parte, devidamente fechado e lacrado com a indicação exterior do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres (3) vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sendo as primeiras vias selladas com estampilha federal no valor legal e mais o sello de Educação, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços de unidade por extenso e em algarismos.

4° — O material a empregar nos fardamentos será da mesma qualidade dos modelos existentes na portaria deste Ministerio á disposição dos interessados, modelos que devem em tudo ser observados.

5° — Os pedidos serão feitos por este Departamento Administrativo e entregues ao Ministerio por conta do fornecedor no prazo de quinze (15) dias da data do respectivo empenho.

6° — Os empates serão resolvidos por apresentação de novos preços, dentro de

vinte e quatro (24) horas, pelas firmas que tiverem empatado.

7° — As contas serão apresentadas após a entrega de cada fornecimento em tres (3) vias, devidamente selladas e assignadas, acompanhadas do respectivo documento de empenho e o pagamento solicitado ao Thesouro Nacional.

8° — Este Departamento reserva-se o direito de annullar a presente concorrência se assim o entender conveniente.

9° — A abertura das propostas realizar-se-á no dia dezesseis (16) de setembro corrente, ás quatorze (14) horas, neste Departamento, em presença dos concurrentes.

Quaesquer outros esclarecimentos necessários serão fornecidos neste Departamento, durante as horas do expediente.

Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, em 6 de setembro de 1935. — *Gustão Paranhos do Rio Branco*, chefe do Serviço do Material.

Relação do fardamento necessario:

1. 10, dez guarda-pó de brim pardo (amostra n. 6).
2. 28, vinte e oito uniformes de jaquetação branco, com botões dourados, (amostra n. 1 ou 2).
3. 14, quatorze unifrmes de jaquetação de casemira azul marinho "Aurora", com botões dourados, (amostra numero 3).
4. 6, seis uniformes de casemira preta, estylo aviador, com botões dourados, (amostra n. 5).
5. 6, seis bonés com emblemas R. E. e passador dourado.
6. 4, quatro uniformes de casemira preta, dolman com botões dourados, (amostra n. 5).
7. 4, quatro bonés com galão passador dourado e emblema R. E.
8. 100, cem uniformes de brim branco, dolman com botões dourados, (amostra n. 1 ou 2).
9. 120, cento e vinte uniformes de mescla, dolman com botões pretos, (amostra n. 9).
10. 21, vinte e um uniformes (macacões) de mescla, (amostra n. 9).
11. 20, vinte uniformes de casemira preta, dolman com botões dourados e calça com vinco amarello, (amostra n. 5).

Gustão Paranhos do Rio Branco, chefe do Serviço do Material.

Terrenos na Fazenda

Santo Elias.....	54:607\$610
Terreno á rua João Vicente	1:496\$980
Semoventes, arreios e carroças	2:990\$100
Moveis e utensilios....	19:495\$300
Materiaes em stock....	23:357\$220
Olaria Nova, c. de stock	17:174\$010
Barro cavado.....	4:517\$200
Combustivel	20:094\$500
Almoxarifado	21:058\$990
Armazem	20:665\$080
Caixa	27:124\$450
Caixa da Fabrica.....	5:419\$627
Contas correntes.....	167:763\$176
Sitiantes	13:070\$527
Titulos diversos.....	3:170\$000
Depositos	2:419\$400
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes	157\$700
Valores caucionados....	40:000\$000
Fianças depositadas...	5:000\$000
Bancos, c. de titulos...	15:562\$900
Diversas contas.....	71:137\$840
Total.....	2.082:475\$585

Passivo

Passivo	800:000\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000
Fundo de depreciação e reparações	200:000\$000
Lucros e perdas.....	576:907\$511
Caução da directoria..	40:000\$000
Fianças	5:000\$000
Titulos em cobrança...	12:562\$900
Titulos depositados....	3:000\$000
Contas correntes.....	45:513\$394
Impostos a pagar.....	15:990\$000
Salarios a pagar.....	9:049\$800
Caixa Beneficente dos operarios da C. M. C.	1:612\$980
Contribuições do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commerciantes a restituir	339\$000
47º dividendo a pagar.	60:000\$000
Bonus a pagar.....	90:000\$000
Percentagens a pagar..	22:500\$000
Total.....	2.082:475\$585

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935.
— *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.
— *André Rodrigues dos Santos*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Debito

a alugueis.....	6:248\$400
a Aposentadoria e Pensões dos commerciantes	117\$000
a armazem, c. de comissões	1:764\$450
a bonus.....	90:000\$000
a comissões.....	756\$700
a descontos concedidos.	21:696\$200
a despesas geraes.....	8:778\$400
a dividendos.....	60:000\$000
a donativos.....	660\$000
a fabricação.....	39:447\$590
a feira de amostras da cidade de Nictheroy.	1:183\$200
a férias dos empregados	868\$800
a fretes.....	38:251\$200
a gratificações.....	17:347\$686

a honorarios.....	6:000\$000
a impostos.....	45:885\$000
a ordenados.....	20:434\$800
a percentagens a pagar	22:500\$000
a premios de seguro..	1:661\$200
a propaganda.....	50\$000
a pomar.....	1:234\$400
a saldo para o novo semestre	576:907\$511
Total.....	961:762\$537

Credito

de materiaes vendidos.	305:992\$650
de fabrica, c. de vendas	53:590\$990
de armazem.....	17:644\$460
de arrendamento de sitios	9:899\$184
de renda das casas da fabrica	6:497\$700
de juros e descontos..	5:469\$070
de diferenças de cambio	295\$600
Saldo do semestre anterior	562:372\$883
Total.....	961:762\$537

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935.
— *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente.
— *André Rodrigues dos Santos*, contador.

(C — 5.437 — 9-9-935 — 142\$800)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE, EM 6 DE SETEMBRO DE 1935

Activo

Titulos redescontados..	365.781:323\$700
Despesas geraes.....	10:014\$400
Total.....	365.791:338\$100

Passivo

Thesouro Nacional....	350.000:000\$000
Banco do Brasil — C/ corrente	2.600:634\$806
Fundo de reserva.....	4.622:954\$700
Redescontos	8.567:748\$600
Total.....	365.791:338\$100

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935.
— *Antunes Maciel*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesoureiro

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1935

A's 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 1935 (mil novecentos e trinta e cinco), na séde da companhia, á rua Benedictinos n. 1 (um), nesta cidade, achando-se presentes accionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social, como verificado pelo livro de presença que accusa o comparecimento de 5 (cinco) accionistas possuidores de 2.234 (duas mil duzentos e trinta e quatro) acções, o Sr. Luiz P. d'Orey assume a presidência da assembléa e convida para

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUCCÃO

BALANÇO GERAL EM 29 DE JUNHO DE 1935

Activo

Fabrica em Jeronymo de Mesquita.....	922:838\$071
Olaria Nova.....	318:329\$202
Olaria da Cachoeira....	136:785\$762
Casas para operarios...	106:594\$830
Casa de Madeira.....	19:198\$310
Capella e Corêto.....	16:555\$260
Edificio do Cinema....	25:891\$540

primeiro e segundo secretários os Srs. José Martins Simões e Armando Vieira Lima, respectivamente.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder à leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, realizada em 25 (vinte e cinco) de agosto de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro), a qual foi approvada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que o fim da assembleia, de accordo com os annuncios de sua convocação, era tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, do balanço e contas referentes ao exercicio findo em 29 (vinte e nove) de junho de 1935 (mil novecentos e trinta e cinco), razão por que ia mandar proceder à leitura dessas peças. Finda essa leitura, o Sr. Armando Vieira Lima propoz que a assembleia approvasse o relatório da directoria, o parecer do conselho fiscal, o balanço e as contas relativos ao exercicio findo em 29 (vinte e nove) de junho ultimo, o que foi approved pela assembleia, não tendo tomado parte na votação os administradores.

O Sr. Armando Vieira Lima propoz ainda que a importancia de réis 49:648\$000 (quarenta e nove contos seiscentos e quarenta e oito mil réis), valor do saldo credor da conta "Lucros e perdas" e constantes do balanço que acabava de ser approved pela assembleia, fosse creditada á conta "Fundo de reserva", o que foi approved.

O Sr. presidente, a seguir, declara que se ia proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal para o novo exercicio, de accordo com os artigos 9 (nove) e 13 (treze) dos estatutos, para o que suspendia a sessão por 15 (quinze) minutos.

Reaberta a sessão e procedendo-se ás referidas eleições, deram estas os seguintes resultados: os Srs. Willy d'Orey, Luiz P. d'Orey e Frederico P. d'Orey, para directores; professor Dr. Raul Leitão da Cunha, Francisco Xa-

fredo e Antonio Costa, para membros effectivos do conselho fiscal; D. Antonio de Castello Branco (Conde de Pompeiro), João Themudo e Antonio d'Orey Corrêa, para supplentes do mesmo conselho.

O Sr. José Martins Simões, baseado na letra a do artigo 9 (nove) dos estatutos propoz que os honorarios da directoria ora eleita sejam fixados em seis contos de réis para cada director e que a participação da directoria nos lucros liquidos que forem verificados no balanço relativo ao corrente exercicio se fará da forma seguinte:

1) — Quando os lucros liquidos, depois de deduzidos de 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva, forem de até cento e cinquenta contos de réis, os mesmos serão attribuidos á directoria a titulo de "pro-labore";

2) — Quando, porém, os lucros liquidos, já deduzidos de 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva, ultrapassarem de cento e cinquenta contos de réis, serão retirados dos mesmos:

a) cento e cinquenta contos de réis para o "pro-labore" á directoria;

b) duzentos e vinte e quatro contos de réis, correspondentes a 8 % (oito por cento) do capital social;

c) cento e cinquenta contos de réis, importancia esta igual á prevista na letra a; e

d) do saldo restante, isto é, dos lucros liquidos, depois de deduzidos de 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva e das importancias declaradas nas letras a, b e c, 50 % (cincoenta por cento) serão attribuidos á directoria como sua participação final nos lucros que forem verificados.

Esclarece ainda o Sr. José Martins Simões que a sua proposta visava apenas indicar o modo por que a directoria participará dos lucros liquidos que forem verificados no balanço proximo futuro. A forma pela qual, entretanto, deverão ser distribuidos os lucros previstos nas letras b, c e d da sua proposta será sempre a que a assembleia geral determinar.

Submettida á votação a proposta do Sr. José Martins Simões, foi a mesma approvada por unanimidade.

O Sr. Luiz P. d'Orey, em seu nome e no dos seus collegas da directoria, agradece a prova de confiança que acabava de lhes ser dada pela assembleia.

Como ninguem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, mandando lavar a presente acta, que, depois de lida, é assignada por todos os presentes.

Presidente, Luiz P. d'Orey. — 1º secretário, José Martins Simões. — 2º secretário, Armando Vieira Lima. — Frederico P. d'Orey. — José Diogo de Albuquerque d'Orey, p. p. José Martins Simões.

(C-5.502-9-9-935-127\$500.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA e COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 4 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob numero 11.916, os seguintes documentos, referentes á Companhia Commercial e Maritima S/A., a saber: acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 28 de agosto ultimo, que approvou o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo, em 29 de junho de 1935, e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Estava tambem annexa a publica-forma do recibo da Delegacia do Imposto sobre a Renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official (sobre estampilhas no valor de dez mil e duzentos réis, inutilizadas legalmente). Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da secção do commercio.

"ADEL", SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos, ás 14 horas, em uma das salas do 2º andar, ala esquerda, do predio n. 81-A da rua da Alfandega, todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma em organização, sob a denominação "Adel", conforma convocação dos fundadores, foi indicado para presidir aos trabalhos o subscriptor Trajano de Miranda Valverde, que para secretario convidou o subscriptor Manoel Nunes da Cruz. Declarou o Sr. presidente que estando os estatutos assignados por todos os subscriptores, e já tendo sido feito o deposito em dinheiro da decima parte do capital subscripto, ia, nos termos da lei, mandar proceder á sua leitura, para que qualquer subscriptor fizesse as observações que entendesse. Feita a leitura, artigo por artigo, e nenhuma observação tendo sido offerecida, ordenou o Sr. presidente procedesse o secretario á leitura do conhecimento do referido deposito, o que foi feito, e é do seguinte teor: "Banco Nacional Ultramarino — Filial do Rio de Janeiro — N. 779 picotado — 40:000\$000 e tambem escripto. Recebemos do Sr. Ricardo Seabra Moura a quantia de quarenta contos de réis correspondente a 10% do capital de 400:000\$000, com que vae ser constituída a Sociedade Anonyma "Adel". Sellado com 19200. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. Sobre as estampilhas via-se uma assignatura illegivel e carimbo do Banco Nacional Ultramarino e fora das estampilhas onde

está a palavra "gerente" outra assignatura illegivel." Finda a leitura, disse o Sr. presidente que não se oppondo os subscriptores, em maioria, á constituição da sociedade, elle a declarava, como declara, por não haver opposição, definitivamente constituída, competindo-lhe aos administradores nomeados nas disposições transitorias dos estatutos — A. G. Seabra Moura e Trajano de Miranda Valverde, cumprir as demais formalidades necessarias ao regular funcionamento da sociedade, prestando a caução mencionada no paragrafo unico do art. 11 e ficando desde logo investido de suas funções o conselho fiscal nomeado no art. 19 das mesmas disposições transitorias. Encerrados os trabalhos, foi, por mim secretario, lavrada esta acta, em duplicata, a qual depois de lida e approvada, é por todos os subscriptores assignada. — Trajano de Miranda Valverde. — Manuel Nunes da Cruz. — Ricardo Seabra Moura. — Americo Constantino Brêa. — Gervasio dos Santos Seabra. — A. G. Seabra Moura. — Bruno Bobbio. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho. Pagou oitocentos mil réis, talão dois mil seiscentos e dezenove, correspondente ao imposto sobre a Circulação da Riqueza Movei. Prefeitura do Districto Federal, em 30-8-35. (Assignatura illegivel.) Reconheço as firmas Trajano de Miranda Valverde, Manuel Nunes da Cruz, Ricardo Seabra Moura, Americo Constantino Brêa, Gervasio dos Santos Seabra, A. G. Seabra Moura, Bruno Bobbio e Walfrido Bastos de Oliveira Filho. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Antonio Ascensão (carimbo do tabellião do 2º Officio de Notas da Capital Federal).

ESTATUTOS DA "ADEL", SOCIEDADE ANONYMA

DENOMINAÇÃO, OBJECTO, SÉDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A "Adel", sociedade anonyma, se regerá por estes estatutos e disposições de lei que forem applicaveis.

Art. 2.º A "Adel" terá por objecto a compra e venda de bens immoveis, construcção de predios, sua locação e administração e as operações mercantis connexas, que forem resolvidas pela assembléa geral dos accionistas.

Paragrapho unico. Competirá á assembléa geral dos accionistas deliberar sobre quaesquer outros ramos de negocio que possam interessar á sociedade.

Art. 3.º A sociedade terá sua séde nesta Capital.

Art. 4.º A sociedade durará pelo prazo de 15 annos, competindo á assembléa geral dos accionistas resolver sobre a sua prorrogação.

CAPITAL E ACÇÕES

Art. 5.º A sociedade se constituirá com o capital de quatrocentos contos de réis (400:000\$000), dividido em quatrocentas acções do valor nominal de um conto de réis, cada uma, todas ellas integralizadas no acto da subscrição.

Art. 6.º As acções serão ao portador, mas, poderão ser convertidas em nominativas, e estas sob aquella forma, á vontade do accionista.

Art. 7.º Cada acção dará direito a um voto nas deliberações sociaes.

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 8.º Em cada anno, durante o mez de janeiro, em dia, hora e lugar previamente annunciados, se realizará a assembléa geral ordinaria dos accionistas, para a tomada de contas da administração e demais actos prescriptos na lei.

Art. 9.º As assembléas geraes extraordinarias se realizarão sempre que forem convocadas pela directoria, pelo conselho fiscal, ou por accionistas, nos casos permittidos na lei.

Paragrapho unico. Deverão ser convocadas com cinco dias, pelo menos, de antecedencia, mediante annuncios no jornal official, no qual se designará o dia, hora, o lugar e o objecto da reunião.

Art. 10. As assembléas serão presididas pelo accionista indicado na occasião, que convidará um accionista para secretariar os trabalhos.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A sociedade será administrada por dous directores — um presidente e um secretario — eleitos em assembléa geral, pelo prazo de tres annos, podendo ser reeleitos.

Paragrapho unico. Cada director caucionará cinco acções da sociedade para garantia de sua gestão.

Art. 12. O director presidente fica investido dos poderes necessarios para a pratica de todos os actos de gestão relativos ao fim e ao objecto da sociedade. Competirá ao director-secretario substituir o presidente nos seus impedimentos, e representar a sociedade em juizo ou perante qualquer repartição ou autoridade publica.

Paragrapho unico. Para a pratica dos actos a que se refere o art. 102 do decreto 434, de 1891, inclusive a venda de immoveis, será necessario as assignaturas de ambos os directores ou autorização da assembléa geral dos accionistas.

Art. 13. O mandato dos directores é gratuito, salvo deliberação em contrario da assembléa geral dos accionistas.

CONSELHO FISCAL

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pelo prazo de um anno, podendo ser reeleitos.

§ 1.º As attribuições do conselho fiscal serão as determinadas em lei.

§ 2.º Os membros do conselho fiscal exercerão as suas funções gratuitamente, salvo deliberação da assembléa geral dos accionistas.

BALANÇOS E LUCROS

Art. 15. O exercicio social terminará em 31 de dezembro de cada anno, quando se procederá a balanço.

Art. 16. Os lucros verificados ficarão á disposição da assembléa geral dos accionistas, que poderá criar os fundos de reservas que julgar necessarios, fixará o dividendo a ser distribuido e as remunerações e gratificações que entender.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 17. O primeiro exercicio social terminará em 31 de dezembro de 1936.

Art. 18. A primeira directoria fica assim constituída: Presidente, A. G. Seabra Moura; secretario, Trajano de Miranda Valverde.

Art. 19. O primeiro conselho fiscal se comporá dos seguintes membros: Effectivos — Bruno Bobbio, Americo Constantino Brêa e Manoel Nunes da Cruz; supplentes — Walfrido Bastos de Oliveira Filho, Plinio Pinheiro Guimarães e José Pinto de Souza Magalhães. — Trajano de Miranda Valverde. — Ricardo Seabra Moura. — Manoel Nunes da Cruz. — Americo Constantino Brêa. — Gervasio dos Santos Seabra. — A. G. Seabra Moura. — Bruno Bobbio. — Walfrido Bastos de Oliveira Filho.

Reconheço as firmas Trajano de Miranda Valverde, Ricardo Seabra Moura, Manoel Nunes da Cruz, Americo Constantino Brêa, Gervasio dos Santos Seabra, A. G. Seabra Moura, Bruno Bobbio e Walfrido Bastos de Oliveira Filho. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. Em testemunho (signal publico) da verdade, Antonio Ascenção. (Carimbo do 2º Officio de Notas da Capital Federal).

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL DA "ADEL" SOCIEDADE ANONYMA, DIVIDIDO EM QUATROCENTAS ACÇÕES, DE UM CONTO DE RÉIS CADA UMA, INTEGRALIZADAS.

Nomes — Nacionalidade — Profissão — Residencia — Acções — Entradas

A. G. Seabra Moura, brasileiro, proprietario. Rio...	190	190:000\$000
Ricardo Seabra Moura, portuguez, negociante. Rio...	190	190:000\$000
Gervasio dos Santos Seabra, portuguez, negociante. Rio...	6	6:000\$000
Americo Constantino Brêa, portuguez, negociante. Rio...	3	3:000\$000
Manuel Nunes da Cruz, portuguez, commercio. Rio...	2	2:000\$000
Bruno Bobbio, italiano, commercio. Rio...	2	2:000\$000
Trajano Miranda Valverde, brasileiro, advogado. Rio...	5	5:000\$000
Walfrido Bastos de Oliveira Filho, brasileiro, advogado. Rio...	2	2:000\$000

Reconheço as firmas retro A. G. Seabra Moura, Ricardo Seabra Moura, Gervasio dos Santos Seabra, Americo Constantino Brêa, Manoel Nunes da Cruz, Bruno Bobbio, Trajano de Miranda Valverde e Walfrido Bastos de Oliveira Filho. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. Em testemunho (signal publico) da verdade, Antonio Ascenção. (Carimbo do tabellião do 2º Officio de Notas da Capital Federal).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 4 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.815, os seguintes documentos referentes a "Adel", sociedade anonyma, a saber: Acta de assembléa geral de constituição, realizada em 28 de agosto ultimo; estatutos; lista dos subscriptores; publica-fôrma do recibo do deposito de 10 %, feito no Banco Nacional Ultramarino e guia com o pagamento do sello proporcional feito no Thesouro Nacional. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e 200 réis do sello de Educação. Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

(C — 5.389 — 9-9-1935 — 234\$600).

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED.

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia,
Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas	8.868:197\$500
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior ...	20.685:434\$400
Letras do interior ...	34.781:519\$890

Valores em liquidação	1.300:130\$360
Empréstimos em contas correntes	31.228:815\$400
Valores caucionados	21.627:937\$130
Valores depositados	350.444:203\$750
Casa Matriz	11.114:402\$900
Agencias e filiais	20.315:430\$900
Correspondentes do estrangeiro	20.818:286\$900
Titulos e fundos pertencentes ao banco	652:154\$500
Hypotheças	1.198:000\$000

Caixa:	
Em moeda corrente ..	9.562:496\$100
No Banco do Brasil ..	24.308:006\$300
Em outros bancos ...	2.120:623\$600

Diversas contas	4.928:012\$210
	563.953:657\$840

Passivo

Capital: para o Brasil ...	20.000:000\$000
Capital sendo das outras filiais	11.500:000\$000

Capital desta filial	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (Conta valores em liquidação)	1.651:095\$610
Depositos em conta corrente com juros	31.253:811\$700
Dito, limitadas	7.476:719\$400

Depositos em conta correntes, sem juros...	14.724:336\$300
Depositos a prazo fixo	12.976:563\$400
Titulos em caução em deposito	427.539:095\$170
Casa Matriz	24.540:410\$700
Agencias e filiais	7.648:432\$700
Correspondentes do estrangeiro	22.367:977\$600
Valores hypothecarios	1.198:000\$000
Letras a pagar	1.018:686\$000
Diversas contas	3.058:529\$260

563.953:657\$840

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935.
— Pelo The British Bank of South America, Limited, C. F. Mackintosh, gerente. — A. H. Clements, contador interino.
(C 5.396—9-9-35—91\$800)

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Filiais do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Bahia
e Porto Alegre

Activo

Letras descontadas	43.616:257\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	98.573:544\$466
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	93.556:946\$226

Empréstimos em contas correntes	98.155:409\$048
Valores caucionados	34.611:797\$750
Valores depositados	176.820:966\$920
Caixa Matriz	28.646:609\$317
Agencias e filiais no exterior	550:613\$667
Agencias e filiais no interior	46.940:110\$831
Correspondentes no exterior	34.927:279\$931
Correspondentes no interior	4.168:655\$998
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.357:413\$800
Hypotheças	4.913:053\$500
Edifícios do banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente ..	15.468:442\$100
Em outras especies ..	33:002\$170
No Banco do Brasil ..	36.164:408\$000
Em outros bancos ...	4.820:599\$916

Diversas contas	153.571:986\$425
	887.206:097\$055

Passivo

Capital	11.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros..	83.391:382\$232
Depositos em contas correntes sem juros ..	45.372:943\$661
Depositos a prazo fixo	60.346:032\$814
Depositos em conta de cobrança do exterior	98.573:544\$466
Depositos em conta de cobrança do interior	93.556:946\$226
Titulos em caução e em deposito	211.432:764\$670
Caixa Matriz	17.005:081\$958
Agencias e filiais no exterior	3.818:688\$792
Agencias e filiais no interior	49.640:287\$371
Correspondentes no exterior	40.226:654\$902
Correspondentes no interior	374:372\$586
Valores hypothecarios	4.913:053\$500
Letras a pagar	3.489:261\$357
Diversas contas	150.065:082\$520

887.206:097\$055

S. E. & O. — H. Sthamer. — W. Schmitt.

(C 5.392—9-9-35—81\$600)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade Anonyma

RUA GENERAL CAMARA N. 30

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas	1.524:462\$500
Empréstimos em C. Correntes	172:118\$600

1.696:581\$100

Titulos em cobrança	96:293\$200
Titulos caucionados	67:868\$100
Titulos e valores em garantia	61:200\$000
Hypotheças	59:500\$000
Correspondentes	259:670\$100

544:531\$400

Ações caucionadas	40:000\$000
Valores depositados	139:400\$000
Moveis e utensilios	40:000\$000
Immoveis	29:532\$000
Caixa (em moeda corrente, no Banco do Brasil e outros bancos)	83:844\$600
Diversas contas	67:996\$100

2.641:885\$200

Passivo		
Capital	1.000:000\$000	
Fundos de reserva	153:836\$500	1.153:836\$500
Depositos:		
Contas a prazo fixo ..	143:652\$900	
C. Cor. movimento ..	215:123\$300	
C. Cor. limitadas ..	114:187\$400	
C. Cor. sem juros ..	34:934\$500	
C. Cor. populares ..	29:476\$900	
C. Cor. especial	165:073\$600	702:448\$600
Crédores por títulos	96:293\$200	
Caução	129:068\$100	
Garantias hypothecarias ..	59:500\$000	
Cobrança no interior	259:670\$100	544:531\$400
Caução da directoria	40:000\$000	
Deposítantes de valores	139:400\$000	
Dividendos	14:880\$800	
17º dividendo	11:169\$000	
Diversas contas	35:618\$900	
		2.641:885\$200

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935. — *Randolpho Fernandes das Chagas*, presidente. — *Dniester Marques da Silva*, contador.

(C 5.501—9-9-35—76\$500)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

DEUTSCH-SÜDAMERIKANISCHE BANK A.-G.

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO

2 SANTOS, EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo		
Letras descontadas	24.938:224\$820	
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	3:102\$300	
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	72.364:781\$330	
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	79.585:561\$704	151.950:343\$034
Empréstimos em contas correntes	44.231:274\$105	
Valores caucionados ..	32.047:344\$905	
Valores depositados	46.461:031\$260	78.508:376\$165
Caixa Matriz	24.142:193\$100	
Filiaes no exterior	241:633\$800	
Filiaes no interior	13.952:292\$300	
Correspondentes no exterior	9.150:093\$600	
Correspondentes no interior	3.241:267\$738	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	935:376\$100	
Hypotheças	787:767\$600	
Caixa: em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos	31.911:382\$010	
Edifício do banco	3.600:000\$000	
Diversas contas	97.294:607\$864	
		484.887:934\$536

Passivo		
Capital	10.000:000\$000	
Depositos em contas correntes com juros ..	37.506:082\$481	
Depositos em contas correntes sem juros ..	25.306:171\$039	
Depositos em contas correntes limitadas ..	6.873:178\$234	
Depositos a prazo fixo	20.212:678\$800	
Depositos em cobrança do exterior	72.364:781\$330	
Depositos em cobrança do interior	79.585:561\$704	151.950:343\$034
Títulos em caução e em deposito	78.508:376\$165	
Caixa Matriz	14.080:509\$450	
Filiaes no exterior	4.089:193\$670	
Filiaes no interior	13.164:166\$100	
Correspondentes no exterior	9.828:551\$100	
Correspondentes no interior	549:861\$615	
Valores hypothecarios	787:767\$600	
Letras a pagar	3.269:470\$463	
Diversas contas	108.761:584\$735	
		484.887:934\$536

S. E. & O. — Banco Germanico da America do Sul. — *Moesser. — Ahlert.*

(C 5.393—9-9-35—80\$600)

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL E CONSTRUCTOR RIO DE JANEIRO

Activo		
Capital a realizar	540:000\$000	
Títulos descontados	122:045\$673	
Immoveis	471:918\$590	
Empréstimos hypothecarios	65:000\$000	
Caução da directoria	20:000\$000	
Movels e utensilios	8:709\$200	
Hypotheças	75:000\$000	
Títulos a receber do Paiz	5:494\$000	
Devedores diversos	123:333\$740	
Caixa:		
Em moeda corrente e bancos	115:135\$800	
Em outras especies ..	334\$900	115:470\$700
Correspondentes	123:927\$254	
Contas diversas	104:642\$560	
Total do activo		1.775:541\$717

Passivo		
Capital:		
Para operações bancarias	600:000\$000	
Para operações da Carteira Previsora do Lar	500:000\$000	1.100:000\$000
Depositos em contas correntes:		
A' vista	528:039\$017	
Com aviso	7:479\$400	
Sem juros	31:820\$000	
Prazo fixo	51\$000	
Letras a premio	5:150\$000	672:539\$417
Títulos em cobrança	5:494\$000	
Valores caucionados	20:000\$000	
Letras a pagar	111\$000	
Valores hypothecarios	75:000\$000	
Contas diversas	2:397\$300	
Total do passivo		1.775:541\$717

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935. — *A. M. La Porta*, presidente. — *Julio Pereira Conceição*, contador.

(C 5.504—9-9-35—66\$300)

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anonyma)

Fundado em 1º de março de 1929

Capital realizado 1.000:000\$000

Caixa postal 393 — Telephones 23-3913
e 23-5233

71 — Rua 1º de Março — 71

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas . . .	3.307:575\$750
Letras em cobrança da praça e do interior	586:550\$100
Empréstimos em contas correntes	2.831:051\$380
Valores caucionados . .	3.027:320\$090
Valores depositados . . .	14.297:100\$000
Ações caucionadas . . .	40:000\$000
Correspondentes do interior	47:979\$270
Titulos e fundos percententes ao banco	17:500\$000
Hypothecas	475:500\$000
Immoveis	567:090\$980
Caixa, em moeda corrente e nos bancos	601:179\$480
Diversas contas	191:161\$400
Total do activo	25.990:008\$360

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva . . .	141:914\$570
Depositos em contas correntes com juros	756:868\$700
Depositos em contas correntes de peculio	311:306\$250
Depositos em contas correntes de pre-aviso	1.298:926\$060
Depositos em contas correntes a prazo fixo	3.739:335\$900
Depositos em contas correntes sem juros	67:499\$100
Depositos em contas cobrança da praça e do interior	586:550\$100
Correspondentes do interior	59\$400
Titulos em caução e em deposito	17.324:420\$000
Caução da Directoria	40:000\$000
Valores hypothecarios	475:500\$000
Dividendos (saldos) . .	5:480\$000
Diversas contas	242:148\$280
Total do passivo	25.990:008\$360

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935. — O director-gerente, *Virgilio Claudio da Silva*. — O director-secretario, *José Monteiro de Rezende*. — O contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.

(C 5.400—9-9-35—81\$600)

COMPANHIA DE PORCELLANA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1935

Aos vinte e seis dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda, numero cento e noventa e um, primeiro andar, presentes accionistas pos-

suidores de sete mil cento e sessenta e cinco acções ao portador, depositadas na forma dos nossos estatutos e representando mais da metade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, o director senhor Sebastião Mendes de Brito leu o convite publicado no "Diário Official" e "Jornal do Commercio", respectivamente de dez, doze e treze, e de quatorze, vinte e vinte e seis do corrente, nestes termos: "Companhia de Porcellana Brasileira, em liquidação" — Assembléa Geral ordinaria — São convidados os accionistas da Companhia de Porcellana Brasileira, a se reunirem á rua da Quitanda n. 191-1º andar, em assembléa geral ordinaria no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para prestação de contas da Directoria e elegem a Directoria e os membros do Conselho Fiscal e seus supplentes. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935. — A Directoria." — e declara haver nuncio legal para funcionamento da assembléa pelo que convida os senhores accionistas a elegerem quem deva presidil-a. Levantou-se o accionista senhor Dermeval Dias e indicou o accionista doutor José Paiva Azevedo para presidil-a, o que foi unanimemente acceto. Assumido o senhor doutor José Paiva Azevedo a presidencia dos trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas senhores Dermeval Dias e Cid Azevedo Evora, e assim composta a mesa o senhor presidente declarou aberta a sessão e mandou que o senhor primeiro secretario procedesse á leitura da acta da assembléa anterior, realizada em onze de março de mil novecentos e vinte e nove, a qual, submettida á approvação, foi sem debates aprovada. Depois disse que, de accordo com a publicação inserta no "Diário Official" e "Jornal do Commercio", lida pelo director senhor Sebastião Mendes de Brito, a presente assembléa tem por fim tomar contas da administração, eleger a Directoria, os membros do Conselho Fiscal e seus supplentes. Finda essa declaração o senhor presidente disse que ia mandar ler pelo senhor primeiro secretario o relatório da Directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal para que a assembléa os conhecesse na integra. Pediu a palavra o accionista senhor Adhemar Leite Ribeiro, e disse que havendo sido publicados todos esses documentos no "Diário Official" e "Diário de Notícias" de vinte e quatro do corrente, solicitava do senhor presidente que consultasse a assembléa se dispensava a leitura dos mesmos. Consultada a assembléa, esta unanimemente dispensou tal leitura. Em seguida o senhor presidente declara que se acham em discussão os documentos citados, offerecendo a palavra a quem della quizesse fazer uso. E como ninguém pedisse a palavra o senhor presidente declara que vai submeter á votação os ditos relatórios, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, pedindo aos senhores accionistas que se levantassem aquelles que discordassem dos documentos submettidos á votação ou os não approvassem. Conservando-se sentados todos os accionistas, o senhor presidente, á vista disso, deu como approvados unanimemente os documentos em apreço, abstendo-se de tomar parte nella a Directoria e os membros do Conselho Fiscal, pelo que ia passar á segunda parte dos trabalhos, que era eleição da Directoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus supplentes, solicitando dos senhores accionistas que se munissem de suas cedulas, para esse

fim. Recolhidas, estas deram o seguinte resultado: Para directores, Sebastião Mendes de Brito, sete mil cento e cincoenta e cinco votos; Dermeval Dias, sete mil cento e cincoenta e cinco votos, doutor José Paiva Azevedo, sete mil cento e cincoenta e cinco votos e, para o Conselho Fiscal, Joaquim Dias, doutor Luiz Andrade e Ignácio Louzada — effectivos, e Adhemar Leite Ribeiro, Juvenal de Souza Cintra e Lauro Dias — supplentes, com sete mil cento e sessenta e cinco votos cada um, os quaes achando-se presentes, foram dados como empossados desde logo, para entrarem em exercicio depois de preenchidas as formalidades legais. Em seguida o senhor presidente declara que apesar de estarem cumpridos os fins dessa convocação, dava a palavra ao accionista que da mesma quizesse fazer uso para tratar de assumpto que se prendesse á mesma. Pediu a palavra o accionista senhor doutor Luiz Andrade e disse que tendo a assembléa approvado o acto da Directoria realizando-a com atraso, accetando, por tanto, as razões com que o justificou no relatório, era justo que se reconhecessem tambem os serviços relevantes prestados, pela mesma e pelo Conselho Fiscal, á sociedade com dedicação e desinteresse, visto que renunciaram o direito aos honorarios a que tinham incontestavel direito em face dos nossos estatutos, e por isso propunha que se consignasse na acta um voto de louvor e agradecimento não só á Directoria como tambem ao Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente declara em discussão a proposta do doutor Luiz Andrade, e, como ninguém pedisse a palavra para discutil-a, ia submettel-a á votação, pedindo aos accionistas que a approvassem que se conservassem sentados e que se levantassem os que não a approvassem. Tendo se conservado sentados todos os accionistas, o senhor presidente deu a referida proposta como approvada, unanimemente, abstendo-se de votar a os directores e membros do Conselho Fiscal, e mandou consignar na presente acta um voto de louvor e agradecimento á Directoria e ao Conselho Fiscal que ora findaram o seu mandato. Ninguém mais desejando usar da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerra a reunião, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas e mandou lavrar a presente acta que foi lida e approvada, unanimemente. E eu, Cid Azevedo Evora, segundo secretario, lavrei e assigno conjuntamente com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1935.

— Cid Azevedo Evora, segundo secretario.
— Dermeval Dias. — Sebastião Mendes de Brito. — Luiz Andrade. — Adhemar Leite Ribeiro. — José Paiva Azevedo. — Cid Azevedo Evora. — Abel de Almeida. — Azarias Brito Sobrinho. — Jadikel Loredo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 3 do corrente, archivou-se nesta Repartição, sob numero 11.813, o seguinte documento, referente á Companhia de Porcellana Brasileira, a saber: acta de assembléa geral ordinaria, realizada em 26 de agosto ultimo, que appro-

vou as contas da Directoria, parecer do Conselho Fiscal, e elegeu nova Directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$ de estampilha federal e 200 réis de selo de Educação) Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 5.395—9-9-35—136\$700.)

A. I. MOREIRA SOC. ANON.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Accções em caução	8:000\$000
Móveis e utensilios	10:389\$100
Títulos depositados	1:000\$000
Empréstimos em conta corrente	123:234\$500
Títulos e valores em caução	52:600\$000
Caixa e bancos	56:554\$700
Títulos descontados	407:162\$500
Diversas contas	7:843\$400
	666:784\$200

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	1:611\$600
Lucros e perdas	1:963\$500
Caução da Directoria ...	8:000\$000
Depositantes de títulos ..	1:000\$000
Garantias diversas	52:600\$000
Contas correntes	10:227\$600
Contas correntes a prazo fixo	386:000\$000
Diversas contas	23:381\$500
	666:784\$200

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — *R. I. Moreira Soc. Anon.* — *Mauricio Ipanema Moreira*, pres. int. — *Carlos Ponce de Lion Lutz*, secret.

(5.442—9-9-35—37\$700)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE, EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Valores depositados...	15.776:396\$650
Letras e efeitos a receber	288:478\$940
Deposito de operações cambiais	100:142\$000
Empréstimos em conta corrente	163:255\$540
Caixa	1.123:592\$840
Correspondentes do interior	3:846\$800
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	61:686\$800
Letras descontadas...	10:234\$200
Diversas contas	773:330\$320
	18.300:964\$090

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	33:600\$000
Títulos em caução e em deposito.....	15.776:396\$650
Depositos em cobrança no interior.....	288:478\$940
Depositos em conta corrente com juros.....	371:295\$900
Depositos em conta corrente sem juros.....	564:673\$420
Depositos a prazo fixo	115:587\$500
Letras a pagar.....	1:045\$600
Correspondentes do exterior	47:386\$600
Diversas contas.....	80:250\$950
Lucros e perdas.....	22:248\$530
	18.300:964\$090

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935. — Banco Alliança do Rio de Janeiro. — Os directores, *Luiz Vianna*. — *F. Silveira*. O contador, *A. Carvalho F.* (C — 5.399 — 9-9-935 — 52\$000).

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE DOS AMIGOS DE ALBERTO TORRES

ESTATUTOS DA UNIVERSIDADE RURAL BRASILEIRA

Artigo 1º) — Sob a denominação de Universidade Rural Brasileira, com patrimonio a constituir, a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres funda a Universidade Rural Brasileira, com sede nesta Capital e ramificações pelo paiz, com fim de ministrar ensino technico profissional e elemental, secundario, superior e especializado de Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinaria e Humana, Industrias' Commercio e Propaganda, Engenharia, Pharmacia, Enfermagem, Formação Profissional e assumptos correlatos.

§ 1º) — A duração será de 50 annos.

Artigo 2º) — Os cursos são os seguintes: 1ª Secção — Escola Superior de Ensino Normal Rural — 2ª Secção — Escolas de Agronomia, Zootecnia e de Medicina Veterinaria. 3ª Secção — Escolas de Industrias Ruraes. 4ª Secção — Escolas de Commercio Rural e de Propaganda. 5ª Secção — Escola de Alta Especialização de Engenheiros, Medicos, Pharmaceuticos e Enfermeiros Ruraes.

§ 1) — Os Cursos Universitarios poderão ser ampliados ou modificados por deliberação do Conselho Universitario, especialmente reunido para este fim.

Artigo 3º) — A Universidade será administrada pelo Reitor auxiliado por um Conselho Universitario, sendo, porém, representada activa, passiva, parcial e extra-judicialmente pelo Reitor.

Artigo 4º) — Estes Estatutos serão reformados por dois terços de votos dos socios quites da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, presentes á assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para este fim.

Artigo 5º) — Os membros da Universidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

§ 1º) — A Universidade Rural Brasileira poderá ser extincta por deliberação de dois terços dos socios quites da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, presentes á assembléa geral extraordinaria, convocada para este fim, revertendo seu patrimonio para a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

Artigo 6º) — São socios fundadores os componentes da actual directoria da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, os membros do Conselho administrativo da mesma sociedade, os directores de secções e mais os socios que tomaram parte na assembléa geral do mez de julho de 1935, na qual ficou fundada a Universidade.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — *Rafael Xavier*, presidente. — *José Vidal*. — *Raul de Paula*, secretario geral. (C. 5.503 — 9-9-935 — 67\$300).

INDEPENDENCIA FOOT-BALL CLUB

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 15/11/1929 de duração indeterminada e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do I. F. C. promover e facilitar a educação e o desenvolvimento physico de seus associados, por meio de exercicios atleticos em geral, e especialmente, pela pratica do foot-ball. O club é administrado por uma directoria composta de: presidente (que é o seu rep. em juizo e fóra delle); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º directores sportivos e procurador. Para tomar conhecimento de qualquer proposta em que importe em dissolução do club, ou alteração de seus fins, a assembléa geral não poderá deliberar sem a presença de 1/3, no minimo, dos socios quites do club, em pleno gozo de seus direitos sociaes. Em caso de dissolução do club a renda do leilão que se proceder de todo o patrimonio social, será revertida em beneficio da Santa Casa de Misericórdia, desta Capital. Os presentes estatutos, app. em assemb. ger., realizada em 23/3/35, cuja acta está reg. sob numero de ordem 13.982, do L.º C-6, de Reg.º. de Títulos, do Cart.º. do 1º Officio, em 5/9/35, regeirão os destinos do club e revogam as disposições em contrario. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C. 5.441 — 9-9-935 — 25\$500).

ANNUNCIOS

Companhia Materiaes de Construcção

Ficam os Srs. accionistas convidados a apresentar, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, de hoje em diante, exceptuando os sabbados, das 13 ás 15 horas, as cautelas representativas das accções que possuem, afim de lhes ser pago o 47º (quadragesimo settimo) dividendo, á razão de 15\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. (C 5.438—9-9-35—10\$200)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião ordinaria, no dia 11 de setembro proximo, na sede do club, ás 21 horas, para, de accordo com os estatutos em vigor, ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da directoria, referente ao anno de 1934 e do parecer da comissão fiscal;

Interesses geraes.

Sendo esta a segunda e ultima convocação, o conselho se constituirá na forma dos estatutos, com a presença pessoal de qualquer numero de seus membros.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935.
— *Mario Duque Estrada de Barros*, 1º secretario.

(C 5.380—4-9-35—45\$900—3 vezes)

Companhia Americana de Metaes S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocamos os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no proximo dia 14 do corrente ás 14 horas, para o fim de resolver sobre a dissolução e liquidação desta companhia, devendo os Srs. accionistas depositar na thesauraria as suas acções e procurações, pelo menos, até tres dias antes do dia da assembléa, devendo, na mesmo assembléa, proceder-se á nomeação dos liquidantes.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935.
— Pela directoria, *G. Land*, director-the-soureiro.

(C 5.156—5-9-35—45\$900—3 vezes)

Associação dos Agentes Fiscaes do Imposto de Consumo

Usando das attribuições que me conferem os estatutos, convoco os senhores socios desta associação para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 13 do corrente, ás 20 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 228 (Edificio do *Jornal do Commercio*), afim de comemorar a data anniversaria da fundação desta associação.

(C 5.440—9-9-35—9\$200)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 de setembro proximo futuro, ás 15 horas, no seu escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, para tomarem conhecimento dos actos e contas da administração e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1934.

Ficam suspensas as transferencias de acções, a partir do dia 13 de setembro até o dia da assembléa inclusive.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.093—31-8-35—39\$800—3 vezes)

Companhia Mercantil Carioca**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados todos os senhores accionistas desta sociedade anonyma para, ás 14 horas do dia 12 do corrente, se reunirem em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar sobre assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— *A. B. Ferreira de Assumpção*, vice-presidente, no exercicio da presidencia.

(C 5.436—9-9-35—27\$500—3 vezes)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 56, 1º ANDAR

EMPRESTIMO DE 7.500:000\$000

De 11 a 13 do corrente mez e deste ultimo dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-á, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma numero 56, 1º andar, de 13 ás 15 horas, o coupon n. 12, do valor de 10\$000, vencido em 31 de agosto proximo passado e relativo ao emprestimo obrigações, 1929, deduzida a importancia de \$800 de imposto sobre a renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935.
— *Manoel Ferreira da Silva*, presidente.

(C 5.426—4-9-35—57\$100—4 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal para a assembléa convocada para o dia 29 de agosto corrente, são novamente convidados os senhores accionistas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 11 de setembro, na sede social da companhia, á rua Theopilo Ottoni n. 72, ás quatorze horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria o parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1934, procedendo-se, em seguida, á eleição de directores, conselho fiscal e respectivos supplentes.

As acções ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935.
— *Alvaro de Oliveira Castro*, presidente.
(C 5.352—30-8-35—40\$800—2 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, quatro apolices da divida publica, diversas emissões, nom., de 1:000\$000, pertencentes aos menores Biunaké e Tougaté de Almeida Rodrigues, filhos de D. Isaura Franco Rodrigues.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1935.

— *Ary de Almeida e Silva*, syndico.
(C 5.394—9-9-35—88\$000)

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de setembro proximo, ás 16 horas, na sua sede, á rua São Pedro n. 48, afim de lhes ser submettido á aprovação o relatório e balanço da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao exercicio findo em 30 de junho proximo passado, e eleição do conselho fiscal para o proximo exercicio.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.390—9-9-35—15\$300)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis**DIVIDENDOS DE ACÇÕES PREFERENCIAES**

Na sede da companhia, á rua do Itamaraty n. 16, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, será pago, a partir de hoje, o dividendo de 4 %, das acções preferenciaes, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Petropolis, 2 de setembro de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.388—9-9-35—24\$500—3 vezes)

Companhia Federal de Fundição

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 13 deste mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Nery Pinheiro n. 70, para o fim de deliberar sobre interesses dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.391—9-9-35—9\$200)

Metropole Companhia S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 14 do mez corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, para tomarem conhecimento da renuncia da directoria e conselho fiscal e elegerem os seus substitutos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.397—9-9-35—20\$400—2 vezes)

Companhia Industrial Odeon**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede desta companhia, á rua do Passeio n. 2, 12º andar, sala 1.201 (Edificio Odeon), ás quinze horas do dia 16 de setembro do corrente anno, para deliberarem sobre augmento de capital e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— *A directoria*.

(C 5.505—9-9-35—39\$800—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 203

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Setembro de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCORDÃO N. 338

Processo n. 6.572 de 1929, termo 14.940 — Recurso n. 353 — Recorrentes, A. Paulo de Souza & Irmão — Recorrido, D. N. P. I.

Marca Gonorrheno

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes, A. Paulo de Souza & Irmão e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, por illegitimidade da parte.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

Diz o recorrente, A. Paulo de Souza Irmão, nas razões do seu recurso, que o interpõe do despacho que mandou archivar o seu pedido de renovação da marca Gonorrheno.

A verdade não é bem essa. Primeiro, porque o pedido não é aqui de renovação, mas de registro da marca Gonorrheno.

Segundo, porque a marca dessa denominação, Gonorrheno, n. 9.504, de 1914, registrada em nome de Antonio Paulo de Souza Irmão, conforme o declara o Archivo na informação de fls. 31 v., podia já mais ser renovada em nome da sociedade commercial A. Paulo de Souza & Irmão, que é aqui a requerente.

Por outro lado, o despacho recorrido o que fez aqui foi archivar o processo, por violação do que dispõe o art. 4.º do decreto n. 22.990, de 1933, com fundamento no art. 6.º do mesmo decreto.

Depois, se quem aqui requer o registro é a sociedade commercial A. Paulo de Souza & Irmão, não tem cabimento aqui o recurso interposto por A. Paulo de Souza Irmão, pessoa singular, differente daquella pessoa collectiva, A. Paulo de Souza & Irmão, unica interessada no caso, em relação ao qual não pôde intervir o recorrente, faltando-lhe para isso qualidade e interesse juridico.

Assim, proponho que não se tome conhecimento do recurso, por illegitimidade do recorrente. Aliás, o despacho recorrido, mandando archivar o processo, está certo e perfeitamente estribado na lei.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 354

Processo n. 2.265, de 1934, termo 29.043 — Recurso n. 396 — Recorrentes, Moura Brasil & Comp. Ltda. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca Nazoseptol

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrentes Moura Brasil & Comp. Ltda. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, unanimemente, dar provi-

vimento ao recurso, para o effeito de ser, afinal, concedido o registro, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

O parecer acima mencionado é o seguinte:

Parecer

Pelo que se vê da informação, a fls. 14 verso, foi ordenada a anotação de caducidade da marca internacional n. 55.899, *Nasotol*, impeditiva da marca *Nazoseptol*, objecto do presente recurso.

Alli também se informa haver passado em julgado essa declaração de caducidade.

Nessas condições, cessado o impedimento opposto á marca dos recorrentes, sou pelo provimento do recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 13 de agosto de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 355

Processo n. 12.992/33 — termo 27.398.

Recurso n. 399.

Recorrente: João Maia & Comp., Ltda.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — SABONETE EUCALYPTO DIRCE

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são recorrentes João Maia & Comp., Ltda. e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial: accordam os membros do Conselho de Recursos, consoante o parecer do auditor de fls. 22/23, dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

O parecer acima referido é o seguinte:

Parecer

O registro pedido é da marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, denominada SABONETE EUCALYPTO DYRCE, para distinguir sabonete, classe 48.

DYRCE é o elemento por excellencia caracteristico da marca, sendo as outras palavras — SABONETE e EUCALYPTO — denominações necessarias de uso commum.

Indeferiu-se o pedido por collidente com o registro da marca n. 30.514, já registrada para producto da mesma classe, e tendo a mesma denominação DYRCE. Essa marca pertence agora á recorrente, em cujo nome foi mandada anotar, por despacho que já transitou em julgado.

Desappareceu assim a causa impediende do registro aqui pedido. Pelo que, dou provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal deferido o pedido.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

ACCORDÃO N. 356

Processo n. 11.321/31 — termo 21.604.

Recurso n. 400.

Recorrente: Francisco Freire D'Almeida.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca — GRANJA

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente Francisco Freire D'Almeida e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial: accordam os

membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser concedido o registro, de accordo com o parecer do Auditor de folhas 27.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima mencionado é o seguinte:

Parecer

Pelo que informa o Archivo (fls. 25 v.), não consta alli a renovação do registro relativo á marca de Berna numero 14.343, impeditiva do registro aqui pedido.

Cessou, portanto, o obstaculo opposto á effectuação desse registro.

Dou provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCORDÃO N. 357

Processo n. 1.795/32 — termo 11.250

Recurso n. 401.

Recorrente: *Gelmirez Bresser*.

Recorrido: D. N. P. I.

Privilegio: — Porta sabão, denominado "RID"

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente *Gelmirez Bresser* e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial: accordam os membros do Conselho de Recursos dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para o effeito de ser concedida a patente, na conformidade do parecer do Auditor de fls. 21/22.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer do Sr. Auditor é o seguinte:

Parecer

Submettidas as razões do recurso ao consultor tecnico Dr. Idelfonso Albano, exarou este o seguinte parecer, fls. 18 verso:

"Excluido o nome de phantasia, "Rid", e devidamente reivindicado, ao objecto em apreço penso póde ser concedida uma patente de modelo industrial.

Desse parecer, diverge o consultor tecnico Dr. Lima Ferreira, nos seguintes termos, fls. 19:

"Tratando-se de um processo já em phase de recurso, acho exigencia demasiada ter-se de rejeitar o pedido só para effeito de retirar a denominação "Rid", dada ao invento, além do que, na época em que elle foi depositado, isto era commum e aceitavel. Demais, si a lei não é absolutamente taxativa neste particular, por outro lado, nas reivindicações (que é a parte fixadora da extensão de direitos), não figura uma só vez a denominação citada.

Igualmente, acho que não se trata de um "modelo industrial", pois, o fim visado não é um effeito ornamental, e sim, um resultado pratico, perfeitamente fixado.

Nestas condições, não conhecendo nada que lhe seja igual e podendo o presente porta-sabão ser considerado como obtido por "simples modificação na forma ou disposição de objecto conhecido", acho que o pedido podia ter sido deferido como "modelo de utilidade", tal como fóra requerido.

Opino, portanto, pelo provimento do recurso."

Com este parecer concordou, plenamente, o outro consultor tecnico, Dr. Mario de Souza, tambem ouvido a respeito.

Como se vê, a maioria dos laudos technicos é pelo deferimento do pedido, como reivindicado.

Assim tambem me parece, isto é, que, de accordo com os laudos technicos, em maioria, merece provimento o recurso, para ser afinal concedida a patente, nos termos do pedido.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Expediente

Expediente do director geral

Dia 5 de setembro de 1935

Registro de marcas

Companhia de Perfumarias Beija-Flor — CAZAUX — classe 48 (termo 36.165). — Registre-se.

Jacobo Sisler — SOLAR — classe 38 (termo 36.000). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 1, do decreto numero 16.264, de 1923.

Carlos Carneiro & Comp. — JAX — classe 48 (termo 33.775). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 56.978.

Exigencias

Martins Barros & Comp. Ltda. (termo 14.559). — Cumpram o despacho de 14 de março ultimo.

Pedro Breves & Comp. (termo 36.556). — Regularizem o instrumento de mandato de fls. 3 e apresentem novas vias descriptivas sem a faculdade de variar de tipos de letras.

Lingner Werke Aktiengesellschaft (termos 35.254, 35.255, 35.257, 35.260, 35.262, 35.263, 35.264, 35.265 e 35.266). — Prosiga-se, como registro novo, devendo a requerente satisfazer o disposto no art. 84, paragrapho unico, do decreto numero 16.264, de 1923.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 35.596). — Preliminarmente, pague a taxa de prorrogação.

Avelino Gonçalves (termo 33.481). — Preliminarmente, encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fls. 11, afim de ser revalidado o sello.

S. A. Moinho Santista (termo 36.457). — Apresente instrumento de mandado com poderes expressos para o cancelamento de registro requerido.

Diversos

Dr. Alcides de Lima e Silva (13.958-35). — Nada ha que deferir, em vista do despacho de 27 de julho ultimo.

Associação dos Empregados no Commercio de São Paulo (termo 32.194), Malharia Sedan S. A. (termo 27.598), José Fernandes de Carvalho (termo 33.656), Marino Martins de Lima (termo 32.941), João Baptista Ventura e Jacyntho Vieira do Carmo (termo 33.856), Sarkis João & Comp. (termo 33.805), Diogo & Comp. Ltda. (termo 33.674), Gordinho Braune S. A. (termos 33.558, 33.559 e 33.739). — Expeçam-se os certificados.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 5 de setembro de 1935

Exigencias

Società Italiana Pirelli (16.187 a 16.189-35). — Presta esclarecimentos.

Barbará Sociedade Anonyma (15.829-35 — junto á patente 21.887). — Presta esclarecimentos, apresente a cartapendente e legalize o documento de cessão de accordo com o disposto no art. 135 do Código Civil.

Livio Benini (11.133-34). — Apresente novos pontos característicos de accordo com o que propõe o tecnico, no parecer retro.

Irmãos Ribeiro (14.548-33). — Apresentem novas reivindicações que caracterizem melhor o invento.

Augusto Carozzi e Officina Meccaniche Italiane (14.465-1935), Maschinenfabrik Augsburg-Nürnberg A.G. (14.375-35), American Steel Foundries (14.164-35), General Electric S. A. (14.704, 14.706 e 14.707-35), Frederick Handley Page and Handley Page Limited (13.815-35), Universal Oil Products Company (13.649-35), Aktiebolaget Nordiska Armaturfabrikerna (14.705-35), International General Electric Company, Incorporated (14.700 a 14.703-35), Fulgencia Santos & Comp. (14.719-35), George Chase Beidler (13.947-35), Corning Glass Works (13.816-35), Hermenegildo Martini (13.691 a 13.696-1935), George D. Parker (14.511-35), Gesellschaft für Industriemaschinenverwertung mit beschränkter Haftung (14.376-35), International Standard Electric Corporation (15.215-35), Leo

M. Harvey (14.464-35). California Packing Corporation (14.163-35). Henkel & Cie., Gesellschaft mit Beschränkter Haftung (13.739-35). International General Electric Company, Incorporated (14.709-35). Addressograph Company (13.652-1935) e Luiz Lisejo (14.374-35 — comprovações de uso efectivo). — Deferido.

Dia 6 de setembro de 1935

Registro de marcas

S/A Chapéu Mangueira — MANGUEIRA — classe 36 (termo 37.108). — Renove-se o registro.
George Frost Company — BOSTON — classe 36 (termo 36.435). — Renove-se o registro.
The Ellington Piano Company — ELLINGTON — classe 9 (termo 36.391). — Registre-se.
L. Lambert & Co. Ltd. — TINTOMAX — classe 41 (termo 36.318). — Registre-se.
Irmãos Tavares Ferreira — REX — classe 36 (termo 31.457). — Registre-se.
M. Rangel & Comp. — PARVULYN — classe 3 (termo 30.371). — Registre-se.
M. Rangel & Comp. — UXOCYR — classe 3 (termo 36.332). — Registre-se.
J. Pelosi — EPSINASE — classe 3 (termo 36.363). — Registre-se.
De Santos e Hijos — DE SANTO — classe 48 (termo 36.381). — Registre-se.
Fonseca Ribeiro & Comp. — TRANSVERMIL — classe 3 (termo 36.434). — Registre-se, exclusivamente para distinguir o preparado pharmaceutico mencionado no cliché.
Velô Irmãos Limitada — CAFÉ MOKA BRASIL — classe 42 (termo 36.110). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Alfredo Koharovitch — ASK — classe 12 (termo 36.372). — Indeferido, de acordo com os arts. 80, n. 7, e 88 do decreto n. 16.264, de 1923.
Oscar Hermans & Comp. Ltda. — IDEAL — classe 10 (termo 36.536). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.
Sequeira Jorge & Comp. — AÇO — classe 23 (termo 36.529). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 20.743.

Títulos de estabelecimentos

J. M. Pacheco & Comp. — DROGARIA PACHECO — classes 1, 2, 3, e 43 (termo 36.397). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.
Manoel Antonio da Costa — ARMAZEM CENTRAL — classes 41, 42 e 43 (termo 36.599). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Arthur de Oliveira — ARMAZEM SANTO ANTONIO — classes 2, 41, 42, 43, 46, 47, 53 e 55 (termo 30.965). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Eberaldo Soares Arruda — CREDITO POPULAR SANTISTA — classe 36 (termo 31.105). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Manoel Teixeira Carneiro — AO PESO CERTO — classes 41, 42 e 43 (termo 36.531). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Leal, Santos & Comp. — LEAL, SANTOS & COMP. — classes 12 e 41 (termo 32.204). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

B. J. Ferreyro — ELEGANCIAS — classes 12, 14, 15, 42, 43, 36, 44 e 49. (termo 33.692). — Registre, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Wormis & Comp. Ltda. — CASA MICHEL — classes 8, 15, 35, 48 e 54. (termo 34.501). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Gaio, Marti & Comp. — ARMAZEM ARAGÃO — classes 41, 42 e 43 (termo 36.553). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Gaio, Marti & Comp. — ARMAZEM QUINZE DE NOEMBRO — classes 41, 42 e 43 (termo 36.555). — Registre-se.

tre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Ribeiro, Moysés & Comp. — EMPRESA RAPIDO YPIRANGA ERY — classe 60 (termo 36.574). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Ferreira Souto S/A — FABRICA DE CALÇADO SOUTO — classe 36 (termo 39.450). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Alvaro Rodrigues & Monteiro — TINTURARIA GLORIA — classes 1 e 36 (termo 36.542). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Gaio, Marti & Comp. — CASA AMERICANA — classes 41, 42 e 43 (termo 36.552). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Augusto Salomão — PHARMACIA E DROGARIA FLUMINENSE — classe 3 (termo 36.505). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Paulini & Filhos — AO REI DO FUMO — classe 44 (termo 36.614). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

José Miguel dos Santos — SHANGAI NO RIO — classe 49 (termo 36.532). — Registre-se na classe 60, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Carlos Wehrs & Comp. — CASA CARLOS WEHS — classe 9 (termo 36.534). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Panificadora Nacional Ltda. — PADARIA SANTO AMARO — classe 41 (termo 36.440). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

J. Rente & Comp. Ltda. — PADARIA E CONFEITARIA MODELO — classe 41 (termo 35.338). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Panificadora Nacional Ltda. — PADARIA MINERVA — classe 41 (termo 36.441). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferencias de marcas

F. Vaz da Silva (22.307/35 — transferencia para o seu nome da marca "Casa Vaz", registrada sob o n. 38.759). — Anote-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (9.820/35 — transferencia para o seu nome da marca "Leão", (fig. de) registrada sob o n. 6.813), Carvalho Rocha & Comp. (15.019, de 1935 — transferencia para o seu nome da marca "Ancora", registrada sob o n. 42.764), e José Cezar da Silva, (13.510, de 1935 — transferencia para o seu nome da marca "Vermiçeda Cezar", registrada sob o n. 878, em Minas Geraes). — Anote-se as transferencias.

Caducidade de marcas

Romeu Rodrigues (5.064/35 — requer a caducidade da marca "Billargon", depositada em Berna sob o n. 74.869). — Anote-se a caducidade do archívamento da marca internacional — Bilargon — depositada em Berna sob o n. 74.869, quanto a especialidades pharmaceuticas, tendo em vista a certidão de fis. 4, expedida pela Directoria Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, de acordo com o artigo 115, do decreto n. 16.264, de 1935.

Royal Baking Powder Company (4.640/35 — requer a caducidade da marca "Solar", de Berna n. 66.060). — Anote-se a caducidade do archívamento da marca internacional — Solar — depositada em Berna sob o n. 66.060, em nome de José Antonio Martins Junior, quanto a levedura ou fermento de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1935, tendo em vista a certidão de fis. 32, expedida pela Inspectoria de Alimentação do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Sociedade Anonyma Fabricas Orion (17.336/35 — requer a caducidade da marca "Orion", de Berna, n. 15.520). — Anote-se a caducidade do archívamento da marca internacional — Orion — depositada em Berna, sob o n. 15.520, quanto a especialidades pharmaceuticas, de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1933, á vista da certidão de fis. 6, expedida pelo Departamento Nacional de Saúde Publica.

Exigencias

Laboratorio Guanabara Limitada (termo 36.382). — Preliminarmente, prove que pode usar o nome commercial constante do cliché.

Lopes Tinoco & Comp. Ltda. (termo 36.380). — Apresente novas vias descriptivas na forma regulamentar.

Wolffmetal Ltda. (7.204/35). — Apresente documento habil, melhor comprovando o desuso da marca.

Romeu Rodrigues (4.885/35). — Apresente documentos habeis melhor provando o desuso da marca.

João Baptista Garcia (4.085/35). — Apresente documentos habeis provando melhor o desuso da marca.

Vasconcellos, Carneiro & Comp. (termo 35.937). — Satisfaca a exigencia da Secção.

Severino Cavalcanti (termo 36.533). — Prove o depositante a propriedade da fonte.

Henrique Patron (termo 36.040). — Preste esclarecimentos sobre a divergencia de nomes apontada pela Secção.

Sotto Maior & Comp. (termo 34.720). — Apresentem novo cliché e vias descriptivas com a exclusão proposta.

Diversos

Luiz Finotti (termo n. 34.211) e Antonio M. Tosta (termo n. 30.719). — Expeçam-se os certificados.

Hoffmann's Starkefabriken A. G. (n. 10.232/35). — Nada ha que deferir, tendo em vista o accordão n. 298, do Conselho de Recursos.

Instituto de Therapeutica "Humanitas" Limitada (numero 2.032/35). — Nada ha que deferir, por não preencher o requerente as condições estabelecidas no art. 35 do decreto n. 22.989, de 1933.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 6 de setembro de 1935

Exigencias

Farmaco Ltda. (termo n. 36.569). — Satisfaca a exigencia constante da informação do Archivo.

NOTICIARIO**RECTIFICAÇÕES**

O pedido de privilegio para "novo dispositivo de segredo e alarme, para fechaduras, trinques e similares", de Toni Wohlfahrt e Rudolf Müller, cujos pontos característicos sahram publicados no Boletim de 6 de setembro fluente, foi depositado sob o n. 15.731, em 4 de setembro de 1935.

Na secção — Marcas Internacionais — (Notificação numero 1.816) publicada no *Diario Official* de 30 de agosto proximo passado, cumpre fazer as seguintes rectificações: Na 3ª linha (2ª columna), onde se lê: Prelio-Slip — leia-se: Perio-Slip; na 9ª linha, onde se lê — P. P. N., leia-se: P. F. N.; na 46ª linha, onde se lê Idrofrecholá 87.391 — Orthakol 87.392, leiam-se: Idofrechol 87.391 — Orthakol 87.392; e finalmente na 48ª linha, onde se lê art. 118, leia-se: art. 119.

NOTIFICAÇÃO

E' convidado o Sr. Raul Werneck Alves a satisfazer o pagamento da taxa para expedição de sua patente (termo n. 12.332), dentro do prazo de trinta dias.

ARCHIVAMENTO DE PROCESSOS

De accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933, foram mandados archivar os seguintes processos: Falchi, Papini & Comp. (n. 9.855/27 — Bonecas). Empresa Graphica "O Cruzeiro" (termo n. 34.089). Oswaldo Scalzilli & Comp. (n. 4.513/32 — Topazio). A. Daniel & Comp., Ltda. (termo n. 32.329).

Paulo Proença & Comp., Ltda. (termo n. 30.016).
Gomes Corrêa & Comp., Ltda. (termo n. 30.062).
Gal & Renard (termo n. 30.160).
Studart & Comp. (termo n. 30.189).
Alvaro Guimarães de Figueiredo (termo n. 30.224).
Gomes & Comp., Limitada (termo n. 30.288).
Studart & Comp. (termo n. 31.018).
Antonio Dias da Rocha (termo n. 30.738).
Ricardo & Irmão (termo n. 30.755).
Empresa de Zarcão Brasil Limitada (termo n. 30.573).
The Joseph N. Eisendrath Company (termo n. 30.319).
Joaquim de Magalhães (termo n. 32.315).
Tinturaria Salingre Limitada (termo n. 30.006).
José Rodriguez Y Rodriguez (termo n. 32.070).
Carlos Fienço (termo n. 32.056).
Crutiss Aeroplane and Motor Company Inc. (termo numero 31.961).

Ghignone & Comp., Ltda. (termo n. 31.942).
Guilherme Meyer (termo n. 32.363).
Phosferine Ashton & Parsons Limited (termo numero 32.291).

Amelia de Rezende Martins (termo n. 32.305).
Società Italiana per Specialità Farmaco Terapeutiche A. Wassermann & Co. (termo n. 31.888).

Cunha & Lima (termo n. 31.848).
Companhia União dos Refinadores (termo n. 32.116).
Quinderé & Comp. (termo n. 31.425).
Gardano & Comp., Ltda. (termo n. 32.232).
Fundição Indígena S. A. (termos ns. 32.371 e 32.369).
Companhia Antartica Paulista (termo n. 32.395).
Companhia Antartica Paulista (termo n. 32.394).
Achilles Astuto (termo 32.410).
Cinzano S. A. (termo n. 29.159).
Oliveira & Franco Ltda. (termo n. 29.077).
Dr. Antonio S. Cerquinho (termo n. 29.064).
Ghignone & Comp., Ltda. (termo n. 29.044).
Rocha & Almeida (termo n. 29.009).
Dr. Antonio S. Cerquinho (termo n. 28.977).
Kraemer & Comp., Ltda. (termo n. 28.874).
Hilario Monasterio (termo n. 28.851).
Luigi Aldo Castellari (termo n. 28.784).
J. P. Lima & Comp. (termo n. 29.893).
João Lobo, Conceição & Almeida (termo n. 29.759).
A. S. Campos & Comp. (termo n. 29.839).
Arthur Alves de Souza (termo n. 29.742).
A. Teixeira da Silva & Comp. (termo n. 29.559).
Empresa Grão de Ouro Ltda. (termo n. 31.545).
José Ignacio Alves Sobrinho (termo n. 31.994).
José Ignacio Alves Sobrinho (termo n. 31.493).
J. P. de Castro (termo n. 31.102).
D. J. Souza & Comp. (termo n. 31.247).
Companhia Cervejaria Brahma S. A. (termo n. 31.900).
J. Carreira Junior (termo n. 31.640).
Heitor Vaccani (termo n. 31.457).
Graciliano Sertorio Wanderley (termo n. 31.313).
Previdencia Terrestre Ltda. (termo n. 31.341).
Luiz Moura & Comp. (termo n. 30.872).
Companhia de Charutos Poock (termos ns. 31.050 e 31.053).

J. Lebre Filho (termo n. 31.469).
Anglo Mexican Petroleum Company Limited (termo numero 32.100).

Sociedade Avícola Brasileira Limitada (termo numero 32.237).

Manoel Penteado (termo n. 32.321).
Monsanto Chemical Company (termo n. 32.208).
Miguel Medina Ramirez (termo n. 32.119).
Suerdieck & Comp. (termo n. 32.118).
Lucia Camanho Ribeiro (termo n. 32.261).
Electrochimica Saturnia Ltda. (termo n. 31.933).
Companhia Cervejaria Brahma S. A. (termo numero 31.933).

Ernani Luiz Franco (termo n. 28.727).
Ernani Luiz Franco (termo n. 28.726).
Oswaldo Junqueira Ortiz Monteiro (termo n. 28.717).
Suerdieck & Comp. (termo n. 28.587).
Ezequiel Lima & Comp. (termo n. 29.539).
Marguerite Gautier (termo n. 29.515).
Cruzeiro Predial Limitada (termo n. 29.421).
Rabello & Filho (termo n. 29.464).
Companhia Calçado Clark (termo n. 29.345).
Lorena & Comp. (termo n. 29.342).

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

A Termo n. 15.488, de 9 de julho de 1935

Walter Everett Molins — Inglaterra.

“Pontos característicos da invenção de “Um processo e aparelho aperfeiçoado para alimentar tabaco nas machinas de fazer cigarros ou de empacotar tabaco”:

1.º, um processo para alimentar tabaco nas machinas de fazer cigarros ou de empacotar tabaco, que consiste: em alimentar o tabaco, destinado a formar o tapete de tabaco, em uma dada direcção, entrando e avançando o mesmo tabaco em uma passagem confinante; e em retirar o tabaco pelo lado oposto da passagem em velocidade inferior áquella com que entra na mesma passagem, provocando-se assim, nesta passagem, a amalgamação compacta das particulas do tabaco, entrando, até ao ponto desejado, sendo essa amalgamação produzida em virtude da mudança do momentum das mesmas particulas na occasião em que se diminue a velocidade a grão inferior áquella em que o tabaco entra na já citada passagem;

2.º o processo de accordo com o ponto 1, em que durante a mudança da velocidade, o tabaco está supportado em uma superficie em que elle póde escorregar, relativamente;

3.º, o processo de accordo com os pontos 1 ou 2, em que são constantes as velocidades com que o tabaco entra e sahe, respectivamente, da passagem a que é fornecido;

4.º, o processo de accordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que o tabaco é introduzido na passagem em particulas soltas; e em que estas particulas são então amalgamadas compactamente na mesma passagem afim de formarem o tapete;

5.º, um aparelho para alimentar tabaco nas machinas de fazer cigarros ou de empacotar tabaco, compreendendo: o mecanismo que forma o tapete de tabaco em que se incluye um dispositivo carreador que leva o tabaco para a frente; um dispositivo que fornece o tabaco na direcção geral seguida pelo dispositivo carreador, e na direcção deste ultimo, mas em velocidade superior áquella em que o mesmo dispositivo carreador faz avançar o tabaco; e um dispositivo regulador que coopera com o carreador e com o dispositivo que fornece o tabaco de modo a formarem em conjunto uma passagem que confina o tabaco dentro de determinados limites de espessura na região do ponto em que se dá a redução da velocidade, sendo assim, as particulas do tabaco que entra amalgamadas compactamente na referida passagem, até ao ponto desejado, devido á compressão causada pela mudança do momentum nas mesmas particulas na occasião em que se reduz a velocidade do tabaco, que transita na passagem, a velocidade inferior áquella com que elle é introduzido na mesma passagem;

6.º, no aparelho para alimentar tabaco nas machinas ou fazer cigarros ou de empacotar tabaco, o mecanismo destinado a executar o processo reivindicado nos pontos 1 a 4, compreendendo: a passagem que confina o tabaco; o dispositivo alimentador que introduz o tabaco nesta passagem e o faz avançar nella; e um dispositivo para diminuir a velocidade do avanço do tabaco, em transito na mesma passagem, estando as partes dispostas de modo tal que o tabaco que entra se vae amalgamando compactamente, e continuamente, em virtude da

diminuição da sua velocidade, enquanto transita na passagem, a grão inferior áquella com que elle é introduzido na mesma passagem;

7.º, o mecanismo de accordo com os pontos 5 ou 6, em que o dispositivo alimentador de tabaco comprehende uma superficie substancialmente lisa, ou sem cardas, onde o tabaco é levado para a frente, formando este dispositivo uma parte da passagem confinadora;

8.º, o mecanismo de accordo com o ponto 7, em que o dispositivo carreador comprehende uma superficie com cardas ou puas, tendo esta superficie velocidade peripherica inferior á da superficie lisa ou sem cardas, e dispondo-se na sahida da passagem de maneira a impedir que o tabaco existente na mesma passagem continue o seu movimento de avanço;

9.º, o mecanismo de accordo com os pontos 7 ou 8, em que a superficie da passagem confinadora, opposta á superficie lisa ou sem puas, comprehende um ou mais elementos; e em que a superficie do elemento, ou dos elementos que encontra o tabaco é movel na direcção em que o mesmo tabaco está sendo levado;

10.º, o mecanismo de accordo com o ponto 9, em que a superficie do elemento, ou dos elementos, que encontra o tabaco se move com velocidade inferior á da superficie lisa ou sem puas ou cardas;

11.º, o mecanismo de accordo com os pontos 7 ou 8, em que a superficie da passagem confinadora, opposta á superficie lisa ou sem cardas, comprehende uma pluralidade de rolos juxtapostos, rotativos, cujos eixos se dispõem em um plano paralelo ao da citada superficie lisa;

12.º, o mecanismo de accordo com os pontos 7 ou 8, em que a superficie da passagem confinadora, opposta á superficie lisa ou sem cardas, comprehende uma chapa supportada para avançar e recuar em relação á esta ultima superficie; e em que a mesma chapa recebe, enquanto está em contacto com o tabaco, um determinado componente de movimento na direcção seguida pelo movimento do mesmo tabaco;

13.º, o mecanismo de accordo com qualquer dos pontos 5 a 12, em que a superficie lisa ou sem cardas é constituida pela superficie de uma fita sem fim, ou pela superficie de um rolo;

14.º, no aparelho alimentador de tabaco, a combinação do mecanismo de accordo com os pontos 5 a 13, com um dispositivo que esparge o tabaco em chuveiro para a referida superficie lisa ou sem cardas;

15.º, no aparelho alimentador de tabaco, a combinação do mecanismo tratado em qualquer dos pontos 5 a 14, com um dispositivo que transfere o tabaco do tapete compacto para a machina que faz os cigarros ou que empacota o tabaco (fazendo essa transferencia, por exemplo, por meio da tomada de dadas quantidades de tabaco que em seguida lança em chuveiro na calha pertencente á referida machina);

16.º, nas machinas de fazer cigarros, ou de empacotamento de tabaco, o aparelho alimentador de accordo com o ponto 15;

17.º, um aparelho para alimentar tabaco nas machinas de fazer cigarros ou de empacotar tabaco, disposto e adaptado para operar substancialmente como ficou descripto com referencia as figs. 1, 2 e 4, ou as figs. 1 e 3, ou as figs. 1 e 5 dos desenhos juntos;

18.º, o tapete de tabaco fabricado pelo processo e aparelho de accordo com os pontos característicos precedentes;

19.º, os cigarros fabricados pela machina de fazer cigarros de accordo com o ponto 16.

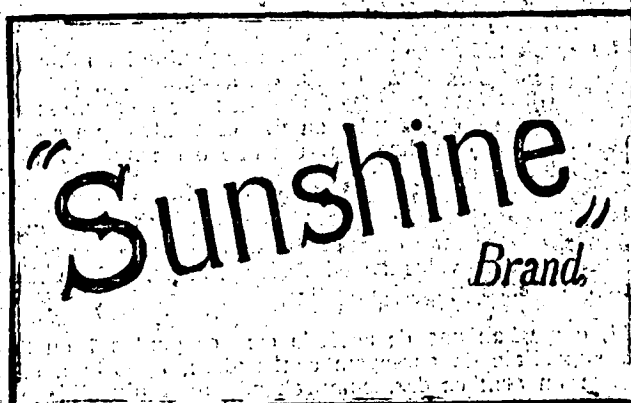
O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 20 de julho, 23 de agosto, 27 de setembro e 7 de dezembro de 1934, sob os ns. 21.297, 24.312, 27.717 35.195.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933)
 Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 38.965, de 4-9-35 (deposito n. 2.979, de 21-8-35 —
 São Paulo

Cooperativa Avícola de São Paulo — São Paulo



Classe 41 — Ovos e outros productos avícolas, destinados a
 alimentação

Termo n. 38.966, de 4-9-35 (deposito n. 2.980, de 21-8-35 —
 São Paulo)

J. Mello & Comp. Ltda. — São Paulo

"VITALIA"



Classe 42 — Vinhos gaseificados ou não, bebidas alcoólicas
 e líquidos fermentados não incluídos noutras classes

Termo n. 38.967, de 4-9-35 (deposito n. 2.981, de 21-8-35 —
 São Paulo)

Eduardo Veneri — São Paulo



Classe 42 — Preparado da classe

Termos ns. 38.968 e 38.969, de 5 de setembro de 1935
 C. Martins Irmão — Capital Federal

Classe 1 — Tintas (renovação)

Tinturaria e Alfaitaria "Lisbôa"

Classe 36 — Roupas manufacturadas (renovação)

Termo n. 38.972, de 5 de setembro de 1935

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

COLOIDOQUINO

Fabricantes e Proprietarios
DR. RAUL LEITE & Cia.
 Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 38.976, de 5 de setembro de 1935

França Gomes & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Chá

Termo n.º 38.978, de 5 de setembro de 1935
Lapis Jehann Faber Limitada — São Carlos — Estado de São Paulo

★ *Carteira* ★

Classe 17 — Lapis e canetas

Termo n.º 38.979, de 5 de setembro de 1935
Elekeiroz, S. A. — São Paulo



Classe 48 — Preparado para toucador, destinado ao tratamento da cutis

Termo n.º 38.980, de 5 de setembro de 1935
J. de Souza & Comp. — Capital Federal



ARMAZEM COLOMBO
RIO

Classe 41 — Artigos da classe

Termo n.º 38.981, de 5 de setembro de 1935
França Gomes & Comp. — Capital Federal

Fabrica de Velas de Cera

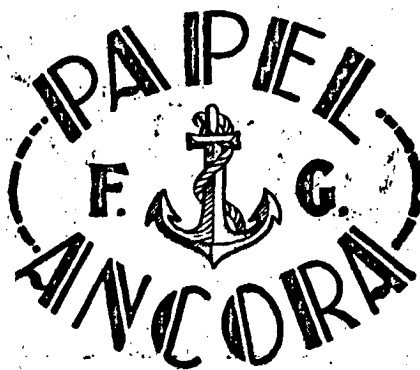
França Gomes & Cia.

Rua Visconde de Itaúna, 53 a 57 — Rio de Janeiro

Velas de Cera marca **Victoria**

Classe 46 — Velas

Termo n.º 38.982, de 5 de setembro de 1935



França Gomes & Comp. — Capital Federal

Termo n.º 38.983, de 5 de setembro de 1935
França Gomes & Comp. — Capital Federal

Fabrica de Velas de Cera

França Gomes & Cia.

Rua Visconde de Itaúna, 53 a 57 — Rio de Janeiro

Velas de Cera marca

★ **Estrella**

Classe 46 — Velas

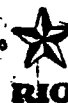
Termo n.º 38.986, de 5 de setembro de 1935
França Gomes & Comp. — Capital Federal

Fabrica de Velas de Cera

França Gomes & Cia.

Rua Visconde de Itaúna, 53 a 57 — Rio de Janeiro

Velas de Cera marca



Classe 46 — Velas

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n.º 38.970, de 5 de setembro de 1935
Corrêa da Cunha & Comp. — São Paulo

PREÇO FIXO

Classes 23, 29, 32, 36, 37, 49 — Título

Termo n. 38.971, de 5 de setembro de 1935
Augusto Fernandes & Irmão — Capital Federal



Classe 36 — Título

Título n. 38.973, de 5 de setembro de 1935
Costa Silva & Comp. — Capital Federal e Estado de São Paulo



Classe 36 — Título

Termo n. 38.974, de 5 de setembro de 1935
Americo Fernandes Garrido — Capital Federal



Classe 60 — Título

Termo n. 38.975, de 5 de setembro de 1935
Silverio Valente de Pinho & Comp. — Capital Federal



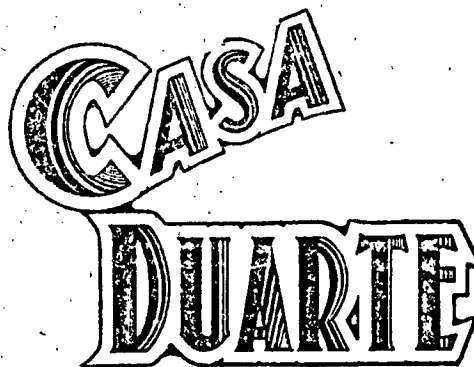
Classe 60 — Título

Termo n. 38.977, de 5 de setembro de 1935
Insausti Ferreira & Co. — Capital Federal



Classes 12, 29, 32, 35 e 36 — Título

Termo n. 38.984, de 5 de setembro de 1935
França Gomes & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Título

Termo n. 38.985, de 5 de setembro de 1935
França Gomes & Comp. — Capital Federal



Classe 38 — Título

TERMO ANTERIOR

Termo n. 38.841, de 30 de setembro de 1935
J. C. Barros — Capital Federal



Classe 41 — Título